

# Boletim de **Serviço**

2024



**Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba**  
Reitora

**Esp. Fabrício Donizeti Ribeiro Silva**  
Chefe de Gabinete

**Prof. Dr. Josué José de Carvalho Filho**  
Pró-Reitor de Graduação

**Me. Edson Carlos Fróes de Araújo**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Ma. Ana Luiza Pante**  
Pró-Reitora de Administração

**Prof. Dr. Daniel Delani**  
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai**  
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**PARECER Nº** 7/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR  
**PROCESSO Nº** 23118.001401/2024-41  
**INTERESSADO:** @INTERESSADOS\_VIRGULA\_ESPACO@  
**ASSUNTO:** Solicitação de ratificação do Relatório de Gestão da FUNDAPE 2022

Senhor Presidente da CamAOF/CONSAD,

O presente processo versa sobre o Relatório de Gestão Anual da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre, referente ao exercício de 2022 e conta com os seguintes documentos:

1. Relatório de Gestão 2022\_FUNDAPE (1643810);
2. Resolução RESOLUCAO\_01\_CONSELHO\_CURADOR\_\_\_APROVA\_RELAT.\_GES (1643812) onde o Conselho Curador da FUNDAPE aprova o relatório de 2022;
3. Despacho GAB-UNIR (1644808) encaminhando o presente processo para apreciação, pelo Conselho Superior Acadêmico (CONSAD);
4. Despacho SECONS (1644727) encaminhando o presente processo para esta Câmara de Administração, Orçamento e Finanças, para instrução; e
5. Despacho CamAOF (1657299) encaminhando o presente processo para análise e parecer deste Conselheiro.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre é uma organização sem fins lucrativos, criada com o objetivo de apoiar e promover o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão universitária da Universidade Federal do Acre, contudo, ao longo dos anos expandiu sua atuação para outras Instituições Federais na região Norte do Brasil, inclusive a UNIR.

Atualmente, a FUNDAPE atua junto a Universidade Federal de Rondônia na gestão administrativa e financeira de projetos, na captação de recursos, na prestação de serviços especializados e no estabelecimento de parcerias estratégicas com a UNIR.

O [Decreto 7.423/2010](#), que Regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, estabelece em seu Art. 5º, que:

Art. 5º O pedido de renovação do ato de registro e credenciamento deverá ser protocolado com antecedência mínima de cento e vinte dias do termo final de sua validade.

§ 1º O pedido de renovação deverá ser instruído com as certidões previstas no inciso III do art. 4º, devidamente atualizadas, acrescido do seguinte:

I - relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão; (*grifo nosso*)

Neste sentido, para que a FUNDAPE renove seu registro junto ao Ministério da Educação e da Ciência e Tecnologia é necessário que o Relatório de Gestão 2022\_FUNDAPE (1643810) apensado ao presente processo, seja aprovado em seu próprio órgão deliberativo e ainda ratificado pelo órgão superior da instituição apoiada, que neste caso é a UNIR.

A aprovação interna do relatório de gestão de 2022, nas instâncias internas da FUNDAPE, já foi realizada por seu conselho curador, por meio da Resolução 001/2023/FUNDAPE 1643812.

### III. CONCLUSÃO

Considerando a pertinência do relatório apresentado e a necessidade de cumprimento ao que estabelece o Decreto 7.423/2010 somos de parecer favorável a ratificação da aprovação do Relatório de Gestão da FUNDAPE, referente ao ano de 2022.

À consideração superior.

Prof. Dr. Lenilson Sergio Candido  
Conselheiro CamAOF



Documento assinado eletronicamente por **LENILSON SERGIO CANDIDO, Conselheiro(a)**, em 28/02/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1663069** e o código CRC **AB894D3C**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
DESPACHO DECISÓRIO Nº 8/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.001401/2024-41

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 
<p><b>Conselho Superior de Administração (CONSAD)</b> <b>Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF)</b></p>
<p><b>A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores</b></p>
<p><b>Parecer:</b> 7/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR</p>
<p><b>Assunto:</b> Ratificação do Relatório de Gestão da FUNDAPE 2022.</p>
<p><b>Relator(a):</b> Conselheiro Lenilson Sergio Candido</p>

**Decisão:**

Na 110ª sessão ordinária, em 01/03/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela.

Conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho  
Presidente da CAOF



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO MOREIRA DE CARVALHO, Presidente**, em 01/03/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1666867** e o código CRC **650051EA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 22 do regimento interno do Conselho Superior de Administração (CONSAD), HOMOLOGO o parecer de nº 7/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1663069) e o Despacho Decisório de nº 8/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1666867) contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 01/03/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1666872** e o código CRC **CC873FC7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**PARECER Nº** 9/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR  
**PROCESSO Nº** 23118.001804/2024-90  
**INTERESSADO:** CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
**ASSUNTO:** Proposta orçamentária 2024

Senhora Presidente CamAOF

## I. RELATÓRIO

O presente processo versa sobre a proposta orçamentária e o plano de ação da Fundação Universidade Federal de Rondônia para o exercício 2024. Contam apensados ao processo:

Ordem	DOCUMENTO
1	Lei Nº 14.822, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 (1653135)
2	Orçamento LOA 2024 (1653136)
3	Portaria nº 748, de 22 de setembro de 2021 (1653137)
4	Planilha Matriz OCC 2024 (1653138)
5	Proposta Orçamentária 2024 (1653140)
6	Despacho DPDI 1653141
7	Despacho DPDI 1653576
8	Despacho SEC-PROPLAN 1653797
9	Despacho VR-UNIR 1655147
10	Despacho SECONS 1655402
11	E-mail CamAOF 1655413
12	Anexo CamAOF 1657295
13	E-mail CamAOF 1657297

Cabe destacar que o presente relatório teve um tempo maior em sua análise em função da necessidade de estudo mais detalhado, demandas que foram encaminhadas e necessitavam de análise conjunta, várias reuniões com a Proplan, DPDI, DIREA.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

O presente processo trata da proposta orçamentária e do plano de ação da Fundação Universidade Federal de Rondônia para o exercício 2024. Considerando a distribuição dos recursos entre as universidades federais cabe aqui trazer a legislação específica:

A [Constituição da República Federativa do Brasil](#) estabelece em seu Capítulo III Seção I e Art. 165:

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica.

[...]

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

III - dispor sobre critérios para a execução equitativa, além de procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitação das programações de caráter obrigatório, para a realização do disposto nos §§ 11 e 12 do art. 166.

§ 10. A administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade.

§ 11. O disposto no § 10 deste artigo, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias:

I - subordina-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas e não impede o cancelamento necessário à abertura de créditos adicionais;

II - não se aplica nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados;

III - aplica-se exclusivamente às despesas primárias discricionárias.

§ 12. Integrará a lei de diretrizes orçamentárias, para o exercício a que se refere e, pelo menos, para os 2 (dois) exercícios subsequentes, anexo com previsão de agregados fiscais e a proporção dos recursos para investimentos que serão alocados na lei orçamentária anual para a continuidade daqueles em andamento.

§ 13. O disposto no inciso III do § 9º e nos §§ 10, 11 e 12 deste artigo aplica-se exclusivamente aos orçamentos fiscal e da seguridade social da União.

§ 14. A lei orçamentária anual poderá conter previsões de despesas para exercícios seguintes, com a especificação dos investimentos plurianuais e daqueles em andamento.

§ 15. A União organizará e manterá registro centralizado de projetos de investimento contendo, por Estado ou Distrito Federal, pelo menos, análises de viabilidade, estimativas de custos e informações sobre a execução física e financeira.

§ 16. As leis de que trata este artigo devem observar, no que couber, os resultados do monitoramento e da avaliação das políticas públicas previstos no § 16 do art. 37 desta Constituição.

O [Decreto 7233 de 19 de julho de 2010](#) que dispõe sobre procedimentos orçamentários e financeiros relacionados à autonomia universitária, e dá outras providências trás:

Art. 1o Este Decreto estabelece procedimentos orçamentários e financeiros relacionados à autonomia de gestão administrativa e financeira das universidades, de que trata o art. 207 da Constituição, e define critérios para elaboração das propostas orçamentárias anuais pelas universidades federais.

[...]

Art. 4o Na elaboração das propostas orçamentárias anuais das universidades federais, o Ministério da Educação deverá observar matriz de distribuição, para a alocação de recursos destinados a despesas classificadas como Outras Despesas Correntes e de Capital.

§ 1o A matriz de distribuição será elaborada a partir de parâmetros definidos por comissão paritária, constituída no âmbito do Ministério da Educação, integrada por membros indicados pelos reitores de universidades federais e por aquele Ministério.

§ 2o Os parâmetros a serem definidos pela comissão levarão em consideração, entre outros, os seguintes critérios:

I - o número de matrículas e a quantidade de alunos ingressantes e concluintes na graduação e na pós-graduação em cada período;

II - a oferta de cursos de graduação e pós-graduação em diferentes áreas do conhecimento;

III - a produção institucionalizada de conhecimento científico, tecnológico, cultural e artístico, reconhecida nacional ou internacionalmente;

IV - o número de registro e comercialização de patentes;

V - a relação entre o número de alunos e o número de docentes na graduação e na pós-graduação;

VI - os resultados da avaliação pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, instituído pela [Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004](#);

VII - a existência de programas de mestrado e doutorado, bem como respectivos resultados da avaliação pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e

VIII - a existência de programas institucionalizados de extensão, com indicadores de monitoramento.

A Portaria Nº 748, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 que altera a Portaria MEC nº 651, de 24 de julho de 2013 estabelece (documento 1326567):



"Art. 1º Fica institucionalizada, no âmbito do Ministério da Educação - MEC, a Matriz de Distribuição de Recursos Discricionários, para orientar a distribuição anual dos recursos destinados às universidades federais"

"Art 2º-A Matriz de Distribuição de Recursos Discricionários será composta pelos seguintes elementos:

- I - Matriz de Outros Custeios e Capital - OCC;
- II - Matriz do Programa Nacional de Assistência Estudantil - Pnaes;
- III - Matriz do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisaes;
- IV - Matriz dos Hospitais Veterinários;
- V - Matriz das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais;
- VI - Matriz dos Colégios de Aplicação das Instituições Federais de Ensino Superior;
- VII - Matriz do Programa de Acessibilidade na Educação Superior - INCLUIR; e
- VIII - Matriz Idioma Sem Fronteiras - ISF.

## II. ANÁLISE

Inicialmente, os dados foram analisados com base na LOA 2024 ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/lei/Anexo/L14822-Volume5.pdf](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/Anexo/L14822-Volume5.pdf)) nas folhas de 134 a 136, além dos documentos relacionados no processo.

Os dados contidos na Lei Orçamentária Anual 2024 indicam, excetuando os recursos oriundo de emendas parlamentares e de arrecadação própria, um valor orçamentário de R\$ 350.078.762,00, superior a 2023 em 11,78%. Ocorre que, as despesas com Pessoal passaram de R\$ 268.124.620,00 para R\$ 299.398.866,00 (figuras 1 e 2), demonstrando que o reflexo do incremento orçamentário foi praticamente semelhante ao aumento nas despesas com pessoal. De um modo geral nestas, observou-se um incremento de 42,85% ao longo dos oito anos, enquanto que os recursos orçamentários aumentaram em 36,55%.

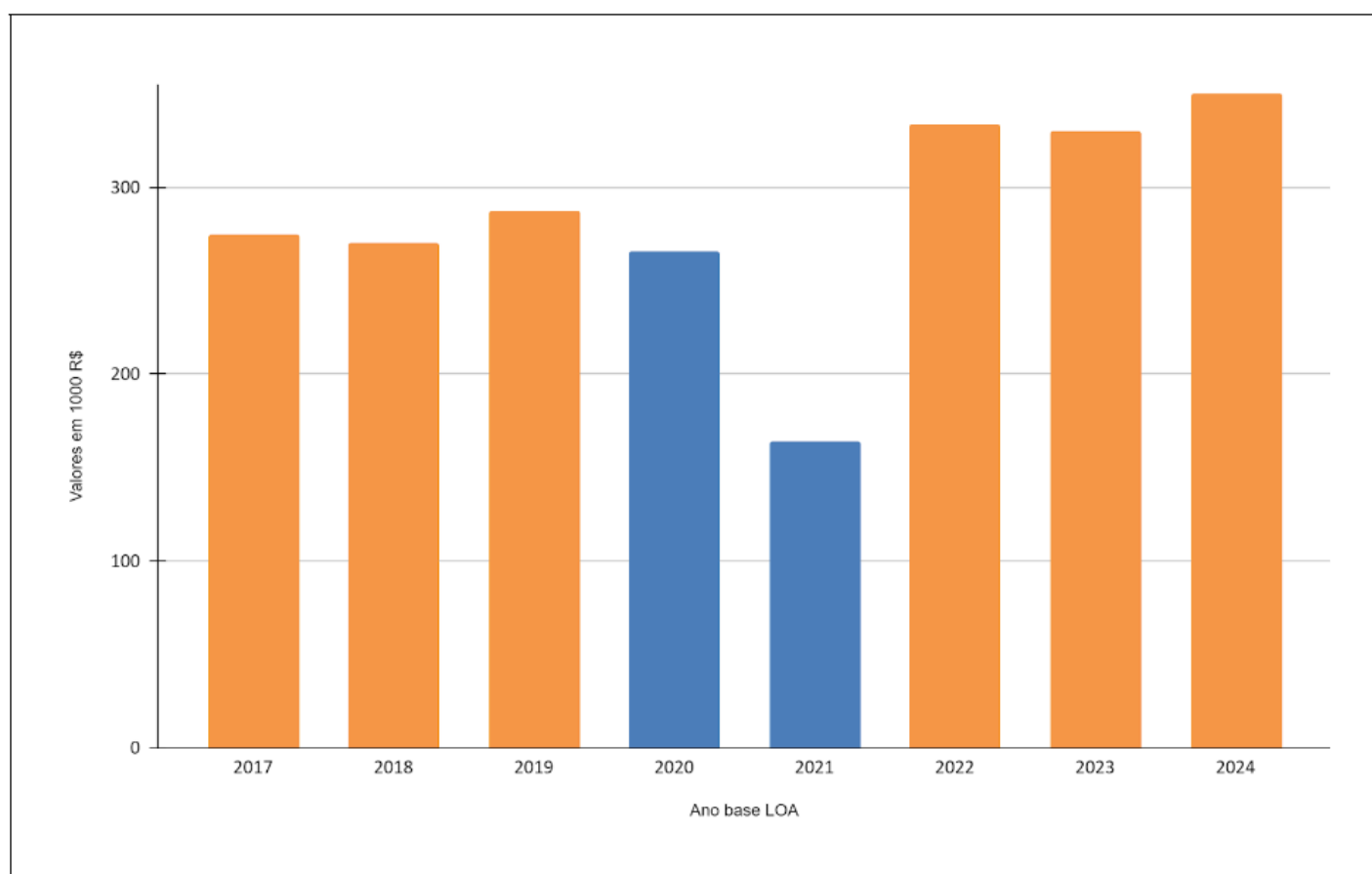


Figura 1. Evolução dos créditos orçamentários da UNIR com base nas LOA's 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024

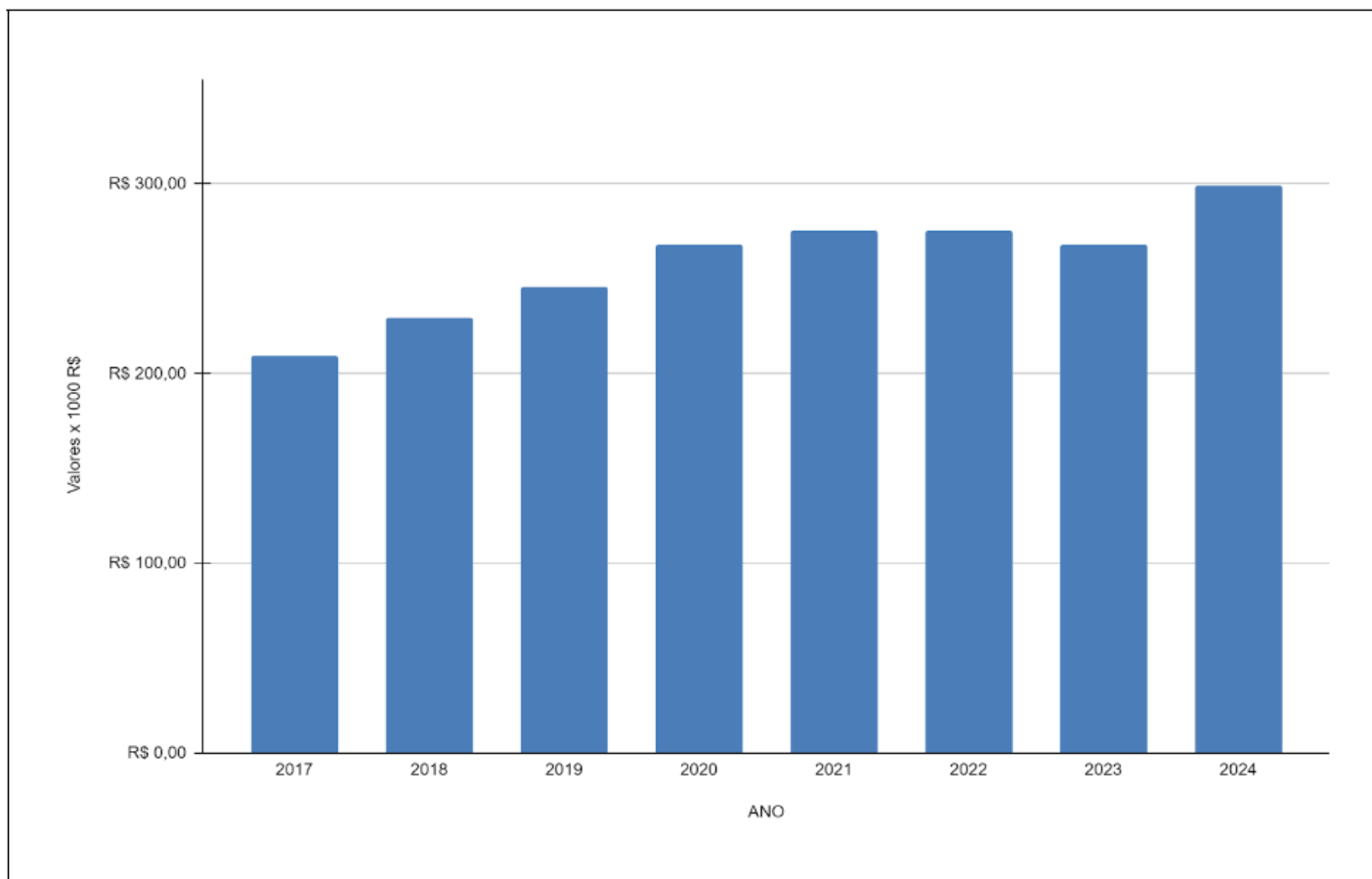


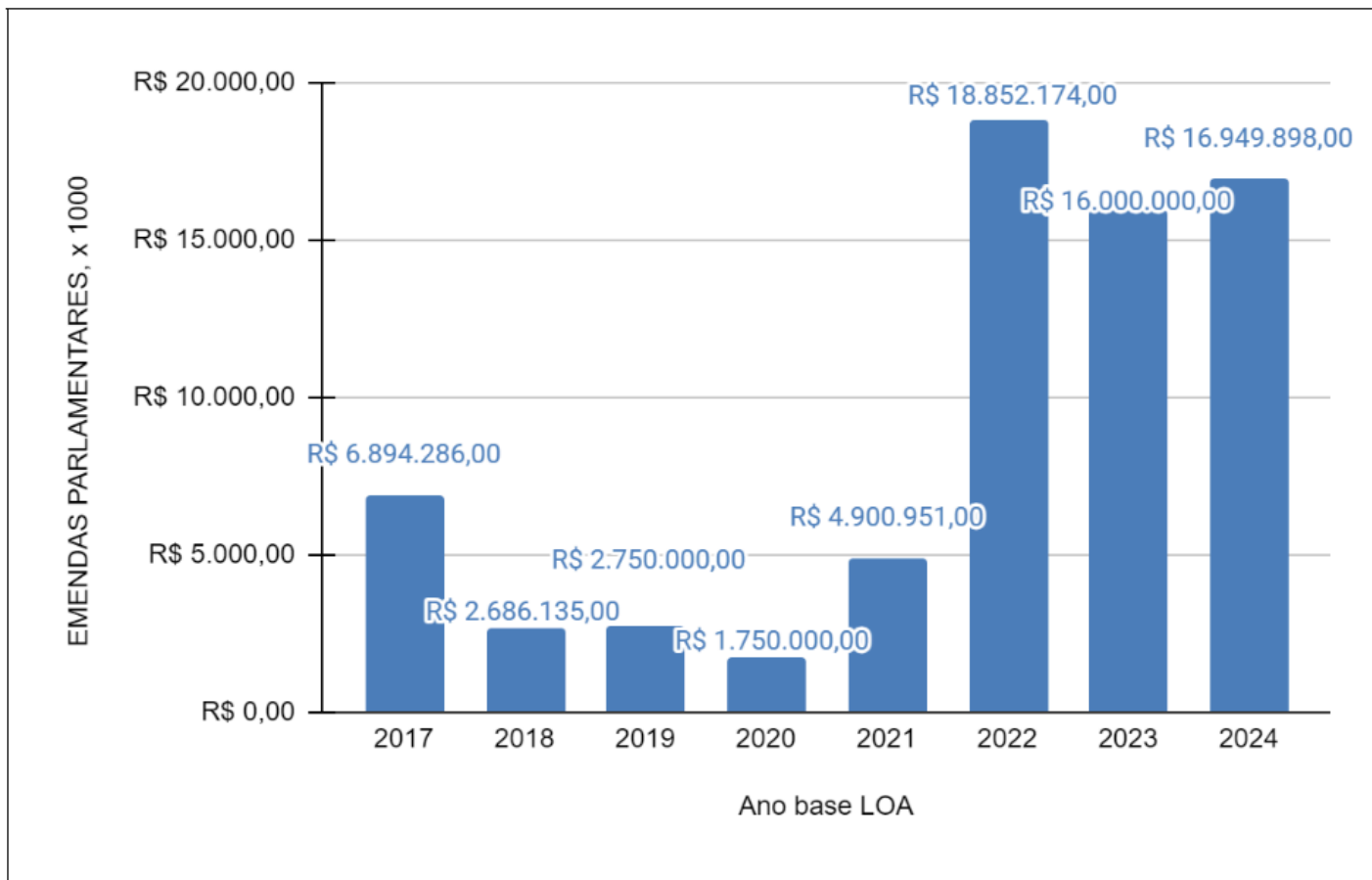
Figura 2. Evolução das despesas de pessoal da Unir com base nas LOA's 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024

A figura 3 apresenta um comparativo entre recursos orçamentários, despesas de pessoal e recursos destinados às demais despesas da instituição no período 2017-2024. Consta-se que as duas primeiras apresentam o mesmo comportamento, enquanto que a terceira (recursos para as demais despesas, como investimentos) decresceram. Observa-se também que o período pandêmico (2020-2021) foi o que mais impactou nos recursos orçamentários, onde as atividades acadêmicas e administrativas presenciais foram suspensas.

Ainda na mesma figura, percebe-se que os recursos destinados para as demais despesas da instituição apresentaram um incremento significativo, uma vez que os recursos orçamentários passaram de R\$ 164.028.600,00 (2021) para R\$ 333.936.414,00 (2022), diferença positiva de 103,58%. As despesas de pessoal passaram de R\$ 267.719.963,00 (2021) para R\$ 275.133.688,00 (2022), incremento de apenas 2,77%. Tal fato contribuiu na disponibilidade orçamentária para as demais despesas. Para o ano de 2023, que têm reflexo do planejado em 2022, houve uma pequena redução nos valores destinados a despesas de pessoal (-2,68%), corroborando para um aumento nos recursos orçamentários para demais despesas institucionais de 5,75% (R\$ 3.357.394,00).

Já para 2024 os recursos orçamentários destinados às demais despesas (retirados todos os gastos com pessoal e encargos sociais) teve um decréscimo de 17,96%, ou seja, R\$ 11.095.090,00, o que leva a Instituição buscar novas alternativas de recursos além da arrecadação própria, que foram as emendas parlamentares.

Em se tratando de recursos oriundos de emendas parlamentares (individuais e coletivas) apresentados na figura 3, a UNIR foi contemplada no período 2017 - 2024 com R\$ 70.783.444,00. Os maiores valores foram disponibilizados nos anos de 2022 a 2024, sendo o primeiro com maior volume aportado.



Fonte: LOA cada período

Figura 3. Recursos oriundos de emendas parlamentares destinados a UNIR no período 2017 a 2024.

Em relação aos valores de emendas parlamentares para 2024, havia uma previsão do aporte de R\$ 28.450.000,00 (1721681), o que não se concretizou. Conforme valores em LOA, o total aportado foi de R\$ R\$ 16.949.898,00, redução de 40,42%, dos quais apenas R\$ 10.458.428,00 foram liberados, ou seja, apenas 61,7% do valor real a ser disponibilizado para a UNIR.

No tocante aos recursos obtidos através de arrecadação própria (alugueis, concursos públicos), a UNIR obteve R\$ 4.861.198,00 no período 2017 - 2024, tendo a maior arrecadação para o exercício 2024 R\$ 1.969.665,00 (Figura 4), destes R\$ 1.587.565,00 refere-se a receita para realização de concurso público e Processos Seletivos, tratando-se de uma previsão orçamentária por se concretizar.

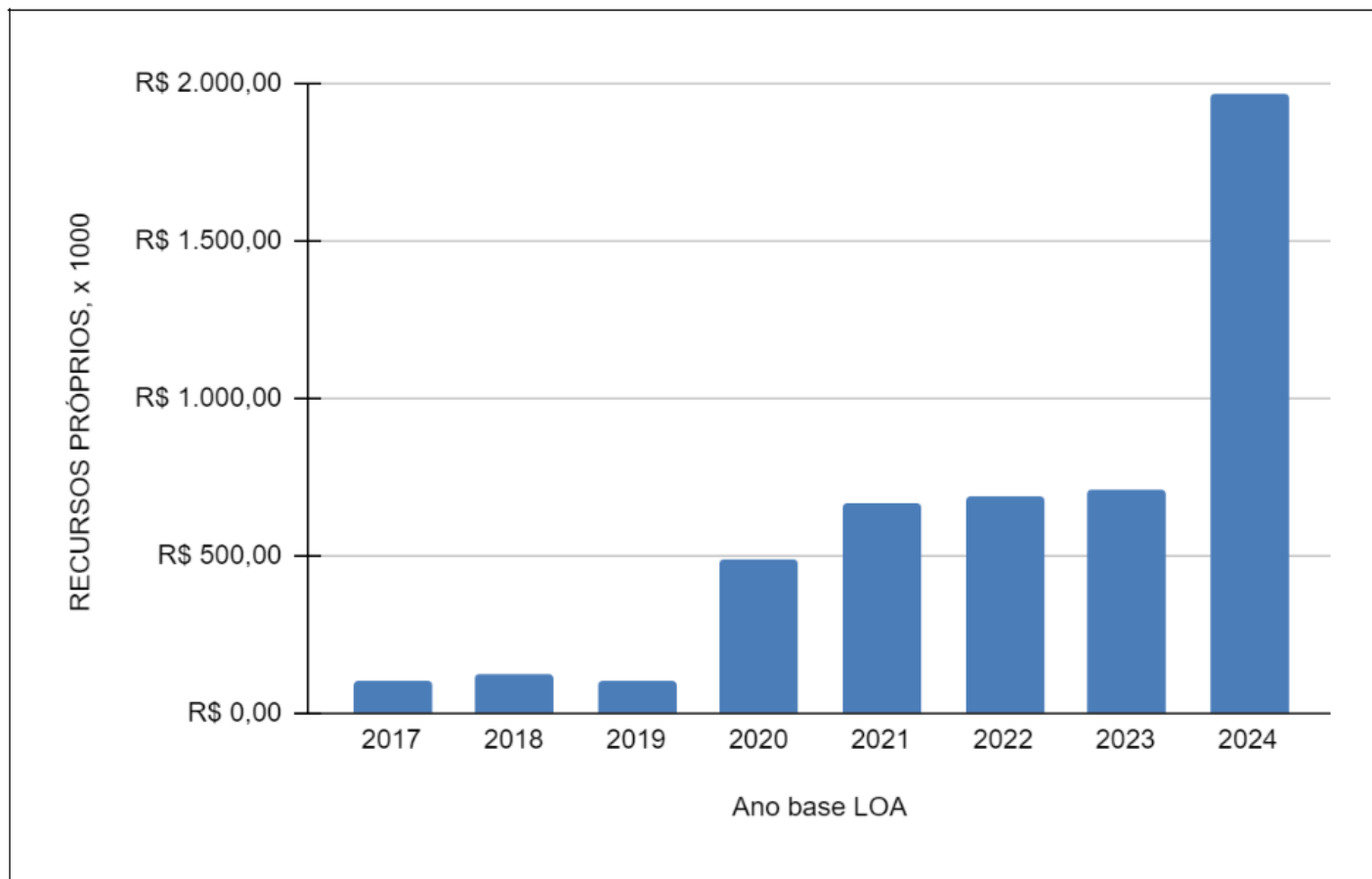


Figura 4. Recursos oriundos de arrecadação própria da UNIR no período 2017 a 2024.

A Tabela 1 sumaria as despesas Discricionárias (D) e Obrigatórias (O) por grupo, constando-se uma melhoria nos valores destinados a Investimentos e Outras despesas correntes em relação ao ano de 2023. Tal fato pode ser atribuído aos recursos oriundos de emenda parlamentar e àqueles de receita própria, os quais adicionados aos recursos oriundos do MEC permitiram essa programação.

Tabela 1. Alocação de despesas por grupo e ano

ALOCAÇÃO DE RECURSOS	ANO	
	2024	2023
Investimentos (D)	R\$ 10.458.428,00	R\$ 6.932.692,00
Outras despesas correntes (D)	R\$ 59.140.031,00	R\$ 54.842.294,00
Pessoal e Encargos Sociais (O)	R\$ 299.398.866,00	R\$ 268.124.620,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 368.997.325,00</b>	<b>R\$ 329.899.606,00</b>

**DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO PARA O ANO 2024  
DESPESAS DISCRICIONÁRIAS BÁSICAS  
(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS)**

Esse tipo de despesa está contida às fls 15 e 16 do documento SEI 1653140 e referem-se 33.90.39 (STPJ), 33.90.37 (Locação de Mão de Obra) e 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção). Observou-se uma redução em relação à 2023 nos Campi exceto em Rolim de Moura e Vilhena (Tabela 2).

Nesse mesmo tipo de despesa na rubrica 33.90.37 (vigilância ostensiva e oficiais de manutenção), considerando uma demanda reprimida do Campus de Guajará Mirim encaminhada de forma justificada pela direção (DOC 1699152), bem como a situação de zona fronteira, observamos a necessidade de atendimento urgente, uma vez que é o único campus do interior com valores diferentes e inferiores aos demais e que está também localizado às margens da BR e afastada do centro da cidade.

Nesse sentido, observou-se que para o atendimento dessa demanda reprimida, a adição de mais um posto de vigilância ostensiva e mais um oficial de manutenção para o Campus de Guajará-Mirim, implicará no acréscimo de R\$ 339.539,52. Assim indica-se que o valor a ser adicionado seja remanejado dos recursos de capital na ação 8282 (R\$ 800.000,00), tabela 7 fls 19. Desta forma ficará em igualdade de condições com os demais Campi.

Tabela 2. Valores totais das despesas discricionárias básicas por Campi nos anos 2023 e 2024

UGR	2023	2024	Comportamento
ARIQUEMES	R\$ 1.838.496,58	R\$ 1.494.637,49	-18,70%
CACOAL	R\$ 2.071.018,86	R\$ 1.536.028,69	-25,83%
GUAJARÁ-MIRIM	R\$ 1.252.726,07	R\$ 1.047.433,62	-16,39%
JI-PARANÁ	R\$ 2.049.647,22	R\$ 1.797.816,65	-12,29%
PORTO VELHO	R\$ 8.176.273,54	R\$ 9.700.730,27	18,64%
PRESIDENTE MÉDICI	R\$ 1.701.674,47	R\$ 1.545.149,47	-9,20%
ROLIM DE MOURA	R\$ 2.728.686,69	R\$ 2.781.095,87	1,92%
VILHENA	R\$ 1.414.438,98	R\$ 1.435.877,49	1,52%
REITORIA	R\$ 1.330.153,13	R\$ 913.551,06	-31,32%
<b>TOTAL*</b>	<b>R\$ 22.563.115,54</b>	<b>R\$ 23.905.559,00</b>	<b>5,95%</b>

### DESPESAS DISCRICIONÁRIAS VINCULADAS

Despesas com Planos Orçamentários (POs) específicos ou modalidade aplicação que se vinculam às ações orçamentárias e determinam a sua finalidade programática. Neste tipo de despesa estão aquelas relacionadas à assistência estudantil, programa incluir, capacitação de servidores, projetos específicos por meio da reestruturação e modernização, internacionalização, educação à distância, benefícios e ajuda de custos aos servidores, contribuições a entidades, dentre outras.

Dentre as despesas discricionárias vinculadas (custeio), destacam-se algumas importantes constantes na tabela 3. Aquelas que não constam na tabela abaixo não sofreram sugestões de alteração.

Tabela 3. Destaque de algumas despesas discricionárias vinculadas Custeio

DESPESA	Detalhamento
4002 - Assistência ao estudante de ensino superior R\$ 8.877.845,00	Programa de assistência estudantil
20GK - Fomento as ações de graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão - PIBEC	São despesas com bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura - R\$ 639.995,00 (914,27 bolsas) <b>Sugere-se um aumento de R\$ 60.000,00 passando o valor total para R\$ 700.000,00 (1.000 bolsas)</b>
4572 - Capacitação de servidores públicos federais R\$ 300.000,00	Ações de capacitação e desenvolvimento para os Servidores da UNIR
8282 - Contratação de empresa para serviço de elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura, incluindo laudo de sondagem e levantamento topográfico. <b>Sugere-se redução para R\$ 140.000,00</b>	<p>Irã permitir o andamento de obras e reformas importantes, a exemplo do:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Prédio do Curso de Enfermagem que há muito tempo aguarda por reforma;</li> <li>- Bloco onde se encontra a estrutura da DTI, Prograd, Propesq e cuja estrutura necessita de avaliação e reforma, já com dano estrutural;</li> <li>- Bloco 4D onde estão os laboratórios da engenharia civil que desde 2018 aguarda por reforma urgente, já com danos em parte estrutural;</li> <li>- Sistema de drenagem e asfaltamento do campus José Ribeiro Filho;</li> <li>- Reforma da Unidade do Campus de Rolim de Moura no km 15 (Fazenda Experimental);</li> <li>- Projeto do complexo esportivo do Campus de Guajará-Mirim</li> </ul>
8282 - Aquisição de licenças de uso de software de engenharia R\$ 140.000,00, porém com nossa sugestão de <b>aumento para R\$ 200.000,00</b>	Possibilitará o melhor desenvolvimento de atividades pela DIREA e Departamentos de Engenharia, acompanhamento e fiscalização de obras, uma vez que haverá possibilidades de aquisição da plataforma BIM, além de softwares de simulação para melhorar a qualidade também do ensino na graduação e pós-graduação.

Fonte: Proposta orçamentária 2024, tabela 6, folhas 17 e 18

Em relação as despesas discricionárias vinculadas de Capital, tabela 4, foram realizadas algumas diligências e reuniões para entendimento dos valores, considerando também anos anteriores que ocorreu demanda semelhante em algumas. Aquelas que não constam na tabela abaixo não sofreram sugestões de alteração.

Tabela 4. Despesas discricionárias vinculadas - Capital

DESPESA	ANO	R\$ destinado	Situação
8282 - Conclusão da clínica veterinária	2022	2.000.000,00	De acordo com o processo de pagamento do CT 39/2022 (23118.017410/2022-91), foi efetuado no mês de fevereiro/2023 a décima medição da obra, apresentando o percentual de 64,47% de

Campus Rolim de Moura		Tendo sido empenhado <b>2.807.154,89</b> ou seja <b>+807.154,89</b> Não executado na totalidade	execução segundo o cronograma físico-financeiro. Continuando, a empresa MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA é a responsável pela execução dos serviços. É importante salientar que essa contratação atual foi realizada levando-se em consideração os remanescentes de serviços de uma contratação anterior fracassada, logo os principais serviços que constam na planilha orçamentária são: Esquadrias, piso, pintura, Instalação prevenção à incêndio e pânico, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, bancadas, armários, louças e metais, pavimentação e reservatório de água). Levando-se em consideração a área dos três prédios da clínica de medicina veterinária, urbanização e pavimentação, temos: 3.025,86 m². Logo: Planilha original (R\$ 2.807.154,89), sendo R\$ 927,72 por m². Planilha aditivada (R\$ 3.475.976,27), sendo R\$ 1.148,75 por m²
	2024	700.000,00 De acordo com o Relatório 2023 DIREA (1625975) a prorrogação do contrato foi realizada e termina em abril/2024.	
8282 - Conclusão do Centro de Convivência de Rolim de Moura	2023	1.005.820,00 Destinado e não executado	Atualmente não há um contrato vigente relativo à obra do Centro de Vivência de Rolim de Moura, logo não houveram pagamentos no ano de 2023. Em 2022 houve um contrato (CT 04/2022) com a empresa HAZA para finalizar o imóvel, porém devidos dificuldades apresentadas pela empreiteira e a necessidade de inclusão de novos serviços, principalmente pelo afloramento de uma fonte de água no fosso do elevador durante a execução, não foi dado continuidade no contrato. Nesse contexto, a planilha inicial do CT previa R\$1.505.801,05, sendo medido apenas R\$ 365.017,62 (23118.001156/2022-18). Atualmente, está sendo previsto em torno de R\$1.600.000,00 para contratação de uma nova empresa para finalizar as obras. Dentre os principais serviços necessários para a finalização do centro de vivência constam: Divisórias sanitárias, forro, esquadrias, pintura, bancadas, louças, plataforma elevatória, instalações elétricas, Instalação prevenção à incêndio, Acessibilidade, estação de tratamento de efluentes, escada de emergência e guarda-corpo. Levando-se em consideração a área do pavimento térreo, pavimento superior e pátio, temos 2.302,38 m². Logo, o valor previsto para a finalização do centro de vivência por m² é R\$ 694,93.
	2024	1.600.000,00	
Remanejamentos para Custeio	Remanejamento para custeio na ação 8282 para contratação de Serviços de engenharia de manutenção predial sob demanda para todos os Campi (Sei 23118.000068/2024-52) - R\$ 3.600.000,00;		INDICA-SE: Para atender demandas de reforma como: Fazenda Experimental (Rolim de Moura); Laboratório de informática (Ariqueemes); Blocos 4A, 4D (Campus Porto Velho) e demais campi, cuja prioridade será definida conjuntamente entre UGR's e PROPLAN.
	Remanejamento para Custeio na ação 8282 para contratação de empresa para serviço de elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura, incluindo laudo de sondagem e levantamento topográfico (Sei 23118.000068/2024-52) - R\$800.000,00;		INDICA-SE: Remanejamento de: 1) R\$460.460,48 na ação 8282 para contratação de empresa para serviço de elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura, incluindo laudo de sondagem e levantamento topográfico (Sei 23118.000068/2024-52) -; 2) R\$ 339.539,52 na ação 20RK para despesas discricionárias básicas (Campus Guajará Mirim)
Aquisição	Aquisição de subestação de energia para o Campus de Porto Velho - R\$ 833.394		INDICA-SE: Considerando as consultas realizadas e a inexistência de projeto para aquisição, instalação e manutenção de uma subestação, indica-se a seguinte mudança:  - Remanejamento de R\$ 200.000,00 para 20RK, SENDO: R\$ 100.000,00 para bolsas PIBIC (+ 142 bolsas) e R\$ 100.000,00 para bolsas PIBIT (+142 bolsas); - Remanejamento de R\$ 133.394,00 para ser somado ao valor de rateio para Custeio entre campi e Núcleos;  - constatou-se uma demanda reprimida na renovação das redes de comunicação dos Campi, assim como de sistemas de climatização mais eficientes e econômicos. Dessa forma, R\$ 500.000,00 poderá ser destinado para esta finalidade;

**DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DIRECONADAS**

Realizadas as realocações, a tabela 8 da fls 20 ficará com as seguintes modificações:

Tabela 8 - Despesas discricionárias direcionadas: dotação e aplicação – Custeio

AÇÃO	PLANO	MODALIDADE		FONTE	DOTAÇÃO	APLICAÇÃO	VALOR
20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	90	2	8282 E 1000 - RECURSOS LIVRES DA UNIÃO	R\$ 23.771.044,00	Monitoria Acadêmica (UGR PROGRAD) SEi 23118.000082/2024-56	R\$ 963.200,00
						PIBIC (UGR PROPESQ)	R\$ 960.000,00 (atualizado)
						PBITI (UGR PROPESQ)	R\$ 208.000,00 (atualizado)
						Estagiários Administrativos (UGR PRAD) SEi 23118.000081/2024-10	R\$ 1.278.374,00
						Rateio UGRs (Diretorias de Campus e Núcleo)	R\$ 1.133.394,00 (atualizado)
						Concurso Docente 2024 (UGR PROGRAD) Sei 23118.001495/2023-77 e 23118.000082/2024-56	R\$ 482.853,55

				Diárias Gestão Superior (UGR Reitoria, Pró-Reitorias e unidades)	R\$ 400.000,00
				Material de Consumo para atividades acadêmicas (Pró-Reitorias, Campus, Núcleos e respectivos cursos, para atender Políticas de Acolhimento e Cultura da UNIR (UGR PROCEA)	R\$ 400.000,00
				Reprogramar para ação 4002 (para aporte nas ações de capacitação dos servidores)	R\$ 140.000,00
				1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2021 (UGR PROPLAN) - 23118.005340/2021-48 - 1ª Parcela	R\$ 116.000,00
				Custeio Ações PROPLAN	R\$ 80.000,00
				Custeio Ações PRAD	R\$ 80.000,00
				Custeio Ações PROCEA	R\$ 80.000,00
				Custeio Ações PROPESQ	R\$ 80.000,00
				Custeio Ações PROGRAD	R\$ 80.000,00
				Custeio Ações PDI 2025-2029	R\$ 50.000,00
				Fomento para Pós-Graduação	R\$ 142.561,46
				Programa de Ensino (UGR PROGRAD) Sei 23118.000082/2024-56	R\$ 100.000,00
			RECURSOS PRÓPRIOS LIVRES DA UO (Fontes 1050 e 1052)	Aporte para financiamento dos projetos aprovados - recurso condicionado à arrecadação - Políticas Acadêmicas	R\$ 1.369.665,00
				Aporte para financiamento dos projetos aprovados - recurso condicionado à arrecadação - Políticas de Gestão	R\$ 600.000,00
				R\$ 1.969.665,00	
<b>Total</b>				<b>R\$ 25.740.709,00</b>	<b>R\$ 8.744.048,01 (atualizado)</b>

Os valores de Capital e Custeio com base na participação na Matriz OCC 2023 ficarão assim distribuídos:

Tabela 5. Rateio dos recursos de custeio e capital entre os Campi

CAMPUS	Distribuição Custeio	Distribuição Capital
Campus de Ariquemes	R\$ 22.205,42	R\$ 19.591,97
Campus de Cacoal	R\$ 135.150,01	R\$ 119.243,63
Campus de Guajará-Mirim	R\$ 93.194,15	R\$ 82.225,73
Campus de Ji-Paraná	R\$ 79.782,40	R\$ 70.392,47
Campus de Porto Velho	R\$ 436.460,60	R\$ 385.091,68
Campus de Presidente Médici	R\$ 89.617,48	R\$ 79.070,01
Campus de Rolim de Moura	R\$ 195.272,96	R\$ 172.290,45
Campus de Vilhena	R\$ 81.710,98	R\$ 72.094,06
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.133.394,00</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

Os valores de Capital e Custeio para o Campus de Porto Velho ficarão da seguinte forma:

Tabela 6. Rateio dos recursos de custeio e capital

	Valor Alocado Custeio	Valor Alocado Capital
	R\$ 436.460,60	R\$ 385.091,68
Destaque DAC-PVH	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
<b>Total Rateio</b>	<b>R\$ 336.460,60</b>	<b>R\$ 285.091,68</b>

NÚCLEO	Distribuição Custeio	Distribuição Capital
NCET	R\$ 68.035,11	R\$ 57.647,89
NCH	R\$ 74.113,93	R\$ 62.798,63
NUCSA	R\$ 88.157,11	R\$ 74.697,78
NUSAU	R\$ 58.420,70	R\$ 49.501,36
NT	R\$ 47.733,74	R\$ 40.446,02
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 336.460,60</b>	<b>R\$ 285.091,68</b>

### RELAÇÕES DE ALGUMAS DEMANDAS REPRIMIDAS QUE DEVERÃO SER ATENDIDAS A CURTO E MÉDIO PRAZOS

Abaixo algumas demandas existentes que chegaram até o conhecimento desse relator e que demandarão de discernimento administrativo financeiro para atendimento face as frequentes reduções orçamentárias que a UNIR e as demais instituições vêm sofrendo por parte do governo federal. Nesse sentido, necessário se faz busca por fontes alternativas de recursos, além das emendas parlamentares, como exemplo, prestação de serviços por laboratórios, recursos FINEP, BNDES, Amazônia +10, SUFRAMA, parcerias com Instituições públicas que possam destinar recursos oriundos de arrecadação como multas, etc.

<b>Ampliação e reforma do prédio do curso de Enfermagem</b>	Discente, docentes e técnicos sem estrutura adequada para desenvolvimento das atividades,
<b>Reforma do Bloco 4A (PVH)</b>	Ambiente com mais de 15 milhões em equipamentos, local de bastante fluxo de servidores e alunos com visual problemas estruturais
<b>Reforma da Fazenda Experimental de Rolim de Moura</b>	Ambiente de extrema importância para o desenvolvimento de pesquisas para as ciências agrárias, situado no km 15, com infraestrutura precisando de melhorias substanciais
<b>Reforma do bloco 4D (PVH)</b>	Estrutura de funcionamento dos laboratórios do curso de engenharia civil com a cobertura comprometendo toda a estrutura e mais de 1 milhão de reais em equipamentos e móveis
<b>Drenagem e pavimentação do Campus PVH</b>	melhoria das vias de acesso para fluxo de alunos, servidores
<b>Restaurantes Universitários nos Campi</b>	melhoria na demanda por cursos, manutenção da comunidade acadêmica
<b>Conclusão do Teatro no Campus PVH</b>	Precisa da junção de todos os processos e diagnóstico/laudo exibindo o que falta na realidade para conclusão
<b>Construção/reforma de unidades poliesportivas nos Campi</b>	A exemplo da demanda de Guajará-Mirim que visa fortalecer a comunidade interna e trazer a comunidade externa para próximo da universidade
<b>Conclusão de obras no campus de Ariquemes</b>	Laboratório de Engenharia de Alimentos (DENGEA), Instituto Tecnológico de Educação e Sustentabilidade (ITES).

### III. CONCLUSÃO

Um levantamento básico permitiu verificar que a Instituição tem reservado ao longo dos anos valores de seu orçamento para execução de obras que ao final do exercício não são executados em parte ou na totalidade, forçando a utilização em outras formas para evitar retorno do recurso;

Entende-se que relatórios diários das obras e fiscalizações mais efetivas devam ser realizadas, de preferência com acompanhamento também de servidor da unidade onde está sendo executada. de forma se evitar atrasos que demandem na sequencia aditivação de tempo e recursos.

É imperioso que a Unir invista na aquisição da plataforma BIM e que proceda com a qualificação de servidores e discentes internamente;

O desenvolvimento da pesquisa precisa a cada ano envolver mais discentes, não apenas como voluntários, mas como bolsistas remunerados, assim como fomentar também docentes com pouca produção científica no incremento de suas pesquisas, uma vez que dependendo da área de conhecimento, as possibilidades de produção são mais restritas;

A prática da verdadeira ação de extensão com o envolvimento efetivo da comunidade externa deve ser incentivada através de incrementos no quantitativo de discentes bolsistas remunerados, fomentando a formação de profissionais cada vez mais extensionistas;

O aumento de oportunidades no programa institucional de bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBIT) através da concessão de bolsas à discentes também deve sofrer incremento anual, fomentando o desenvolvimento de produtos tecnológicos e/ou inovadores pela comunidade acadêmica.

Considerando presentes as demandas apresentadas, além do entendimento institucional da necessidade do atendimento às mudanças constantes no parecer, sou de parecer FAVORÁVEL à proposta orçamentária 2024,smj.

À consideração superior.

Prof Dr Petrus Luiz de Luna Pequeno  
Conselheiro/Relator





Documento assinado eletronicamente por **PETRUS LUIZ DE LUNA PEQUENO, Conselheiro(a)**, em 10/04/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1666358** e o código CRC **7C65224D**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
DESPACHO DECISÓRIO Nº 13/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.001804/2024-90

<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</b> 
<b>Conselho Superior de Administração (CONSAD) Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF)</b>
<b>A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores</b>
<b>Parecer:</b> 9/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
<b>Assunto:</b> Proposta Orçamentária e Plano de Ação da UNIR para o exercício 2024.
<b>Relator(a):</b> Conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno

**Decisão:**

Na 112ª sessão ordinária, em 17/04/2024, por 6 votos favoráveis e 1 voto contrário, a câmara aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de emendas.

**Emenda aditiva à Tabela 7 da proposta, nos seguintes termos:** “Ação 8282: Fica estabelecido que, à medida que a UNIR receber aporte financeiro no exercício de 2024, por meios diversos, que irá implementar o recurso de equipagem destinado à Clínica Veterinária do Campus Rolim de Moura”. **Decisão:** aprovada por unanimidade.

**Emenda aditiva à Tabela 8 da proposta, nos seguintes termos:** “Ação 20RK: Fica estabelecido que, após a contratação dos servidores técnicos (23118.004455/2023-87), o número de bolsas de estágio irá aumentar proporcionalmente, dentro da porcentagem legal”. **Decisão:** aprovada por unanimidade.

**Emenda modificativa à proposta, constante no documento 1731905 do processo. Decisão:** por 4 votos contrários, 2 votos favoráveis e 1 abstenção, emenda rejeitada.

Conselheira Franciele Monique Scopetc dos Santos  
Presidente da CAOF



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELE MONIQUE SCOPETC DOS SANTOS, Presidente**, em 18/04/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1732133** e o código CRC **DE571EA1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 22 do regimento interno do Conselho Superior de Administração (CONSAD), HOMOLOGO o parecer de nº 9/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1666358) e o Despacho Decisório de nº 13/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1732133) contidos no processo em tela.

Conselheira Marília Lima Pimentel Cotinguiba  
Presidente do CONSAD



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Presidente**, em 19/04/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1733588** e o código CRC **AF2702EC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**PARECER Nº** 10/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR  
**PROCESSO Nº** 23118.000204/2024-12  
**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE., REITORIA  
**ASSUNTO:** renovação da vigência da Autorização FUNDAPE junto ao MEC e MCTIC, para apoiar a Universidade Federal de Rondônia

Senhor(a) presidente da CAOF/CONSAD,

**Relatório:**

Este parecer tem por objetivo analisar os documentos relacionados à renovação da autorização para a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE) continuar apoiando a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR. Os documentos incluem correspondências internas, certidões negativas de débitos e solicitações de encaminhamento para instrução.

**Introdução:**

A FUNDAPE desempenha um papel crucial no apoio às atividades da UNIR, facilitando a execução de convênios, contratos e projetos de pesquisa e extensão. A renovação de sua autorização é fundamental para garantir a continuidade dessa parceria.

**Fundamentação:**

A relação entre a FUNDAPE e a UNIR é estreita e estratégica, envolvendo diversos projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento tecnológico. A FUNDAPE atua como facilitadora, proporcionando recursos e suporte técnico-administrativo essenciais para viabilizar essas iniciativas. Os convênios e contratos celebrados entre as duas instituições são fundamentais para o avanço do conhecimento científico e tecnológico, além de contribuírem para a formação de recursos humanos qualificados.

As certidões negativas de débitos apresentadas atestam a regularidade financeira da FUNDAPE, tanto em relação a tributos trabalhistas quanto a débitos municipais e federais. Essa regularidade é um requisito essencial para a renovação da autorização, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Além disso, as correspondências internas evidenciam o comprometimento das instâncias administrativas da UNIR em assegurar a continuidade dessa parceria. A importância estratégica da FUNDAPE para a universidade é reconhecida e valorizada, refletindo-se no empenho em garantir a renovação de sua autorização.

A legislação aplicável, especialmente a Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, estabelece os critérios e procedimentos para a atuação das fundações de apoio às instituições de ensino superior. A renovação da autorização da FUNDAPE está em total conformidade com essas normativas, garantindo a legalidade e a segurança jurídica da parceria.

**Conclusão e Voto:**

Diante do exposto, este parecer se posiciona **favoravelmente** à renovação da autorização para a FUNDAPE continuar apoiando a UNIR.



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA, Conselheiro(a)**, em 12/04/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1689286** e o código CRC **9AB8D651**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
DESPACHO DECISÓRIO Nº 11/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.000204/2024-12

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p> <p><b>Conselho Superior de Administração (CONSAD)</b> <b>Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF)</b></p> <p><b>A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores</b></p> <p><b>Parecer:</b> 10/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR</p> <p><b>Assunto:</b> Renovação da Autorização da atuação da FUNDAPE junto à UNIR.</p> <p><b>Relator(a):</b> Conselheiro Ariel Adorno de Sousa</p>
---

**Decisão:**

Na 112ª sessão ordinária, em 17/04/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela.

Conselheira Franciele Monique Scopetc dos Santos  
Presidente da CAOF



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELE MONIQUE SCOPETC DOS SANTOS, Presidente**, em 18/04/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1732116** e o código CRC **423AA400**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 22 do regimento interno do Conselho Superior de Administração (CONSAD), HOMOLOGO o parecer de nº 10/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1689286) e o Despacho Decisório de nº 11/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1732116) contidos no processo em tela.

Conselheira Marília Lima Pimentel Cotinguiba  
Presidente do CONSAD



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Presidente**, em 19/04/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1733578** e o código CRC **F8C16475**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 672, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Proposta Orçamentária para o exercício 2024

O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.001804/2024-90;
- Parecer 9/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno (1666358);
- Deliberação na 112ª sessão ordinária da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF), em 17/04/2024 (1732133);
- Homologação pela presidência do CONSAD (1733588);
- Deliberação na 128ª sessão extraordinária do CONSAD, em 22/04/2024 (1734594);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Proposta Orçamentária da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) para o exercício 2024, nos termos do Parecer 9/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1666358).

**Art. 2º** Incluir a expansão física no apoio à pós-graduação na tabela de Demandas Reprimidas que deverão ser atendidas a curto e médio prazos, presente no Parecer 9/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1666358).

**Art. 3º** Incluir na ação 8282, constante na tabela 7 da Proposta Orçamentária 2024, o estabelecimento que à medida que a UNIR receber aporte financeiro no exercício de 2024, por meios diversos, que seja reservado 30% dos valores recebidos para implementar o recurso de equipagem destinado à Clínica Veterinária do Campus Rolim de Moura.

**Art. 4º** Incluir na Ação 20RK, presente na tabela 8 da Proposta Orçamentária 2024, que após a contratação dos servidores técnicos (23118.004455/2023-87), o número de bolsas de estágio irá aumentar proporcionalmente, dentro da porcentagem legal.

**Art. 5º** Aprovar que a Comissão de Infraestrutura estabeleça documento com as demandas do Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho, apensando-o à Proposta Orçamentária 2024.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Marília Lima Pimentel Cotinguiba  
Presidente do CONSAD



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Presidente**, em 25/04/2024, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1738388** e o código CRC **99E357D8**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 673, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Autorização para a FUNDAPE continuar como  
fundação de apoio à UNIR

O Conselho Superior de Administração (CONSAD), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.000204/2024-12;
- Portaria Conjunta nº 89 do MEC/MCTIC, de 29 de junho de 2023 (1615280);
- Art. 4º, inciso IV da Portaria Interministerial [191/2012/MEC/MCTIC](#);
- Ofício 004/2024/FUNDAPE (1615279);
- Parecer 10/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Ariel Adorno de Sousa (1689286);
- Deliberação na 112ª sessão da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF), em 17/04/2024 (1732116);
- Homologação pela Presidência do CONSAD (1733578);
- Deliberação na 128ª sessão extraordinária do CONSAD, em 22/04/2024 (1734594).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Consentir com a solicitação de autorização para que a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE) continue atuando junto à Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Marília Lima Pimentel Cotinguiba  
Presidente do CONSAD



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Presidente**, em 25/04/2024, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1738428** e o código CRC **7DDE46C9**.





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 674, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Ratifica relatório de gestão da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE), referente ao exercício de 2022

O Conselho Superior de Administração (CONSAD), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.001401/2024-41;
- Resolução 001/2023/FUNDAPE (1643812);
- Parecer 7/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Lenilson Sergio Candido (1663069);
- Deliberação na 110ª sessão da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF), em 01/03/2024 (1666867);
- Homologação pela presidência do CONSAD (1666872);
- Deliberação na 128ª sessão extraordinária do CONSAD, em 22/04/2024 (1734594).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar o relatório anual de gestão da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE), referente ao exercício de 2022, constante no documento 1643810 e anexo a esta resolução.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Marília Lima Pimentel Cotinguiba

Presidente do CONSAD



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA**, **Presidente**, em 25/04/2024, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1738531** e o código CRC **AFE01971**.



**Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao  
Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária  
no Acre.**

**Relatório de Gestão Anual - 2022**

**Rio Branco – Acre**

**2022**

---

Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre  
– FUNDAPE

Relatório de Gestão Anual - 2022.

Organização, pesquisas e textos: Francisca Antonia Gonçalves de Farias e Camilo Lelis de Gouveia.

Imagens: Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, Projeto e Coordenadoria de Projetos e Web.

## **CONSELHO CURADOR DA FUNDAPE**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Margarida de Aquino Cunha – Presidente

Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira – Suplente da Presidente

Dalbi José Damasceno Pires D'Ávila – Membro titular

Gleyson de Sousa Oliveira – Membro titular

Zenóbio Abel Gouveia Perelli da Gama e Silva – Membro Titular

Fábio Storch de Oliveira – Membro Titular – Comunidade Externa

Antonio Artheson da Silva Cruz – Membro Suplente

Maik da Silva Araújo – Membro Suplente

## **CONSELHO FISCAL**

Tony Eli da Silva Roca – Presidente

Isla Maria Amorim de Souza Mansour – Vice-Presidente

Cleide Maria de Oliveira Cruz – Membro Titular

Dailton Albuquerque de Farias – Membro Suplente

Ivone de Oliveira Moraes de Souza – Membro Suplente

Maria Lucilene Ponciano da Silva – Membro Suplente

## **DIRETORIA EXECUTIVA**

Ismar Bernardo de Araújo – Diretor-Presidente

Eveline Weiny de Andrade Mendes Seabra – Diretora Administrativo e Financeiro

Camilo Lelis de Gouveia – Diretor Técnico

**LISTA DE FIGURAS**

Figura 1 – Organograma da Fundape .....	13
Figura 2 – Equipe da Fundape .....	14
Figura 3 – Apresentação de trabalhos do Curso de Pedagogia.....	16
Figura 4 – Atividades da turma em Sala de Aula .....	17
Figura 5 – Atividades de debate em Sala de Aula .....	17
Figura 6 – Confraternização do Curso de Pedagogia .....	18
Figura 7 – Encerramento de Disciplina de Zoologia Geral .....	18
Figura 8 – Ufac e Reca estudam a produção de <i>Nibs</i> de cupuaçu .....	19
Figura 9 – Ufac e Reca praticam técnicas para produção de <i>Nibs</i> de cupuaçu .....	20
Figura 10 – Ufac participa de produção de chocolate de cupuaçu em RO.....	20
Figura 11 – Inscrições para o Curso de Capacitação profissional .....	22
Figura 12 – Aulas online – Capacitação em Engenharia de Manufatura .....	22
Figura 13 – Divulgação de capacitação em DS para indústria 4.0 .....	23
Figura 14 – Reunião com o Prof. para apresentação da plataforma do curso. ....	24
Figura 15 – Canal do <i>Youtube</i> para armazenar as videoaulas. ....	24
Figura 16 – Aula síncrona do Curso 8: <i>Big Data</i> e Mineração de Dados .....	24
Figura 17 – Refrigerador com pasta de solda e cola.....	25
Figura 18 – Equipe UFAC e UFAL.....	26
Figura 19 – Equipamento <i>Feeder Cart</i> .....	26
Figura 20 – Equipe Ufac, Ufal e Compal na 2. <sup>a</sup> visita à Fábrica.....	27
Figura 21 – Análise físico-química de alimentos .....	28
Figura 22 – Análises físico-química de água.....	28
Figura 23 – <i>Workshop</i> do projeto: Desenvolvendo negócios de base tecnológica.....	29
Figura 24 – N.A.V.E. <i>Hackathon</i> .....	30
Figura 25 – Aula do Curso Empreendendo no Mundo Digital.....	30
Figura 26 – Curso Empreendedorismo e Tecnologias Avançadas .....	30
Figura 27 – Modernização das salas – Laboratório .....	31
Figura 28 – Certificação da turma de formandos .....	33
Figura 29 – Alunos em Sala de Aula .....	33
Figura 30 – Atividades em Sala de Aula .....	34
Figura 31 – Laboratório de Desenvolvimento .....	34
Figura 32 – Aula de 5G (Turma III) .....	36
Figura 33 – Aula de IA -Turma 4 .....	36
Figura 34 – <i>Workshop AI/5G Training Huawei</i> – aula expositiva.....	37
Figura 35 – <i>Workshop AI/5G Training Huawei</i> – brindes dos alunos .....	37
Figura 36 – <i>Workshop AI/5G Training Huawei</i> – brindes a professores .....	38
Figura 37 – Apresentação de <i>Workshop PPGCC</i> .....	39
Figura 38 – Apresentação de <i>Workshop PPGCC1</i> .....	39
Figura 39 – Pavic – Sala de Treinamento.....	39
Figura 40 – Treinamento em laboratório .....	40
Figura 41 – Projeto Pavic – Sala de Treinamento .....	40
Figura 42 – Apresentação de Seminários das disciplinas.....	40
Figura 43 – Apresentação de Seminário Final.....	41
Figura 44 – Aula Inaugural do Doutorado em Saúde Coletiva .....	43

Figura 45 – Doutorandas em sala aula presencial na UNIFAP .....	44
Figura 46 – Doutorandos e professores em sala de aula na UNIFAP .....	44
Figura 47 – Reunião com o Reitor da UNIFAP .....	44
Figura 48 – Atividades vivências da disciplina Etnofarmacologia. ....	46
Figura 49 – Alunos do PIBID Geografia - trabalho do IV-SECLII .....	47
Figura 50 – Oficina do PIBID na Escola Estadual Moisés Iaparrá – Aldeia Kumenê.....	47
Figura 51 – Atividades vivências nas aldeias – Vivenciando o tempo Comunidade .....	47
Figura 52 – Entrega de certificados do Projeto UNIMULHER. ....	49
Figura 53 – Certificação da Oitava Turma do Projeto UNIMULHER.....	49
Figura 54 – Aulas <i>online</i> .....	50
Figura 55 – Alunos em atividades de hidroginástica.....	51
Figura 56 – Alunos em atividades de Educação Física .....	51
Figura 57 – Laboratório de Informática .....	51
Figura 58 – Aula <i>online</i> – Turma PECC .....	52
Figura 59 – Alunos em aula presencial .....	52
Figura 60 – Conferência <i>online</i> – Turma PECC .....	53
Figura 61 – Alunos em aula presencial .....	53
Figura 62 – Oficinas de Capacitação das parteiras tradicionais do Amapá -AP. ....	54
Figura 63 – Oficinas de Capacitação das parteiras – aula prática .....	55
Figura 64 – Oficinas de Capacitação das parteiras - Debate. ....	55
Figura 65 – Oficinas de Capacitação das parteiras - práticas. ....	56
Figura 66 – Certificações de parteiras tradicionais do Estado do Amapá -AP.....	56
Figura 67 – Oficina de Produção de Material Didático - Guajará-Mirim/RO.....	59
Figura 70 – Alunos em aula – laboratório .....	61
Figura 71 – Turma 01 – Aulas Presenciais.....	61
Figura 72 – Atividades em Sala de Aula .....	62
Figura 73 – Certificação Turma .....	62
Figura 74 – Apresentação de Trabalhos Individuais .....	63
Figura 75 – Apresentação de Trabalhos para a banca .....	63
Figura 76 – Participantes do Projeto .....	64
Figura 77 – Apresentação de trabalhos em grupo .....	64
Figura 78 – Turma de Doutorado .....	66
Figura 79 – Turma de Mestrado em aula expositiva .....	66
Figura 80 – Apresentação de Turma de Mestrado.....	66
Figura 81 – Turma de mestrado acadêmico em final de aula .....	67
Figura 82 – Turma de mestrado acadêmico.....	67
Figura 83 – Alunos em aula presencial .....	68
Figura 84 – Alunos em atividade de sala de aula .....	68



## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Valores de projetos da Ufac .....	41
Tabela 2 – Valores de projetos gerenciados da Unifap .....	58
Tabela 3 – Valores de projetos gerenciados da Unir.....	69

## SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS .....	6
LISTA DE TABELAS .....	8
APRESENTAÇÃO.....	11
1 A INSTITUIÇÃO .....	12
2 MISSÃO, VISÃO E VALORES .....	12
3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAPE .....	13
4 EQUIPE DA FUNDAPE.....	14
5 INSTITUIÇÕES APOIADAS.....	15
6 PROJETOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC/2022.....	16
6.1 FUNDAPE/UFAC/SENA PEDAGOGIA – CONVÊNIO N.º 02/2019 .....	16
6.2 PROGRAMA ESPECIAL DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E PEDAGOGIA .....	17
6.4 FUNDAPE/UFAC/MANUFATURA AVANÇADA.....	21
6.5 FUNDAPE/UFAC/ <i>SOFTWARE</i> INDÚSTRIA 4.0 .....	23
6.6 FUNDAPE/UFAC/ <i>ANDROID</i> SPGECMSD - ACORDO 03/2021 .....	25
6.7 FUNDAPE/UFAC/UTAL .....	27
6.8. FUNDAPE/UFAC/NAVE TECH – CONVÊNIO 01/2022.....	29
6.9 CURSO DE GRADUAÇÃO EM PLÁCIDO DE CASTRO.....	31
6.11 FUNDAPE/UFAC/PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO DA UFAC .....	32
6.12 FUNDAPE/FLEXTRONICS/MOTOROLA/PROJETO <i>WEB ACADEMY</i> .....	32
6.13 FUNDAPE/UFAC/INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA.....	35
6.14 FUNDAPE/UFAC/FOXCONN – PROJETO AI E 5G TRAINING AC .....	35
6.15 FUNDAPE/UFAC/FLEXTRONICS/MOTOROLA/PROJETO PAVIC LAB .....	38
7 PROJETOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP/2022. ....	42
7.1 FUNDAPE/UNIFAP/MCTIC/FINEP/CT-INFRA (REF. 0382/2018).....	42
7.2 FUNDAPE/UNIFAP/DOCTORADO EM SAÚDE COLETIVA – UFSC.....	42
7.3 FUNDAPE/UNIFAP/ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO.....	45
7.4 FUNDAPE/UNIFAP/LICENCIATURAS INTERCULTURAIS INDÍGENAS.....	45
7.5 FUNDAPE/UNIFAP/ <i>LATO SENSU</i> EM ENSINO DE GEOGRAFIA .....	48
7.6 FUNDAPE/UNIFAP/PROJETO UNIVERSIDADE DA MULHER.....	48

7.7 FUNDAPE/UNIFAP/PROJETO DE CURSO DE DOUTORADO DINTER .....	50
7.8 FUNDAPE/UNIFAP/UNIVERSIDADE ABERTA À PESSOA IDOSA-UMAP..	50
7.9 FUNDAPE/UNIFAP/CONCURSOS PÚBLICOS – PEEC .....	52
7.10 FUNDAPE/UNIFAP/SABERES DE PARTEIRAS TRADICIONAIS .....	53
7.11 FUNDAPE/UNIFAP/PROJETO UNIFAP NAS COMUNIDADES .....	57
8 PROJETOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR/2022.....	58
8.1 FUNDAPE/UNIR/ PROLIND.....	58
8.2 FUNDAPE/UNIR/SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA - LICENCIATURA ..	58
8.3 FUNDAPE/UNIR/FLEXTRONICS/MOTOROLA/PALOMAKOBA.....	60
8.4 FUNDAPE/UNIR/FLEXTRONICS/MOTOROLA/DERUN .....	62
8.5 FUNDAPE/UNIR/EDCAÇÃO BÁSICA – CONVÊNIO 07/PGM/2022 .....	64
8.6 FUNDAPE/UNIR/MESTRADO EM EDUCAÇÃO–CONVÊNIO 09/PGM/2022	67
9 MAIS PARCEIROS DA FUNDAPE .....	70
10 CREDENCIAMENTOS.....	70
ANEXOS.....	71
ANEXO I - CERTIFICADOS .....	72
ANEXO II - BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO/2022 .....	75

## APRESENTAÇÃO

O ano de 2022 foi de expansão para a Fundape. Além de credenciada da UFAC, UNIR e UNIFAP, prosseguiu-se a autorização para representar a Universidade Federal de Roraima - UFRR, o Instituto Federal do Acre - IFAC e o Instituto Federal de Rondônia - IFRO.

A equipe de colaboradores foi redimensionada com a contratação de novos componentes para fazer frente à demanda aumentada devido à reativação de projetos antigos e o começo dos novos, principalmente, aqueles de inovação tecnológica, P&D, financiados com recursos oriundos da Lei de Informática.

Uma nova realidade de desafios se faz sempre com a diretoria presente e colaboradores motivados para juntos cumprirmos a missão da Fundape. A gestão de projetos tomou novo rumo, com novas exigências e rotinas de trabalho diferentes do cotidiano com o novo sistema de gerenciamento implantado.

Os desafios nos movem. Sempre em frente com uma Fundape atuante e cumpridora de sua missão.

Prof. Dr. Camilo Lelis de Gouveia  
Diretor Técnico

## 1 A INSTITUIÇÃO

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE foi criada nos termos da Escritura Pública de 22 de Junho de 1998, na Vara de Registros Públicos, 2.º Tabelionato de Notas, da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre, à folha 072 do livro 061 e rege-se por seu Estatuto, pela Lei n.º 8.958/94 e demais legislações que lhe for aplicável.

Ela é uma instituição de apoio à Universidade Federal do Acre, mas uma empresa privada e possui autonomia financeira, administrativa e política nos termos das leis vigentes das fundações e do seu Estatuto. A Fundape poderia, inclusive, estender suas atividades em todo o território nacional, abrir sucursais, instalar agências, escritórios, representações e estabelecer-se em outras regiões, bem como se associar a instituições nacionais ou estrangeiras, desde que sejam autorizadas por seu Conselho Curador (conforme Artigo 3.º do seu Estatuto) e atendidas as formalidades legais.

A Sede da Fundape situa-se no Estacionamento “D” do Campus da Universidade Federal do Acre, BR 364, km 04, n.º 6637 – Distrito Industrial - Rio Branco – Acre – CEP 69920-900. Telefone: (68)3229-3390. Site: [fundape.ufac.br](http://fundape.ufac.br). E-mail: [fundape.ac@gmail.com](mailto:fundape.ac@gmail.com).

## 2 MISSÃO, VISÃO E VALORES

**MISSÃO:** Contribuir com a Universidade Federal do Acre – UFAC e demais IFES apoiadas, Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs, bem como outras instituições, públicas e privadas, estaduais, municipais e internacionais, através de parcerias na execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, visando o desenvolvimento institucional, científico, tecnológico, de inovação e social.

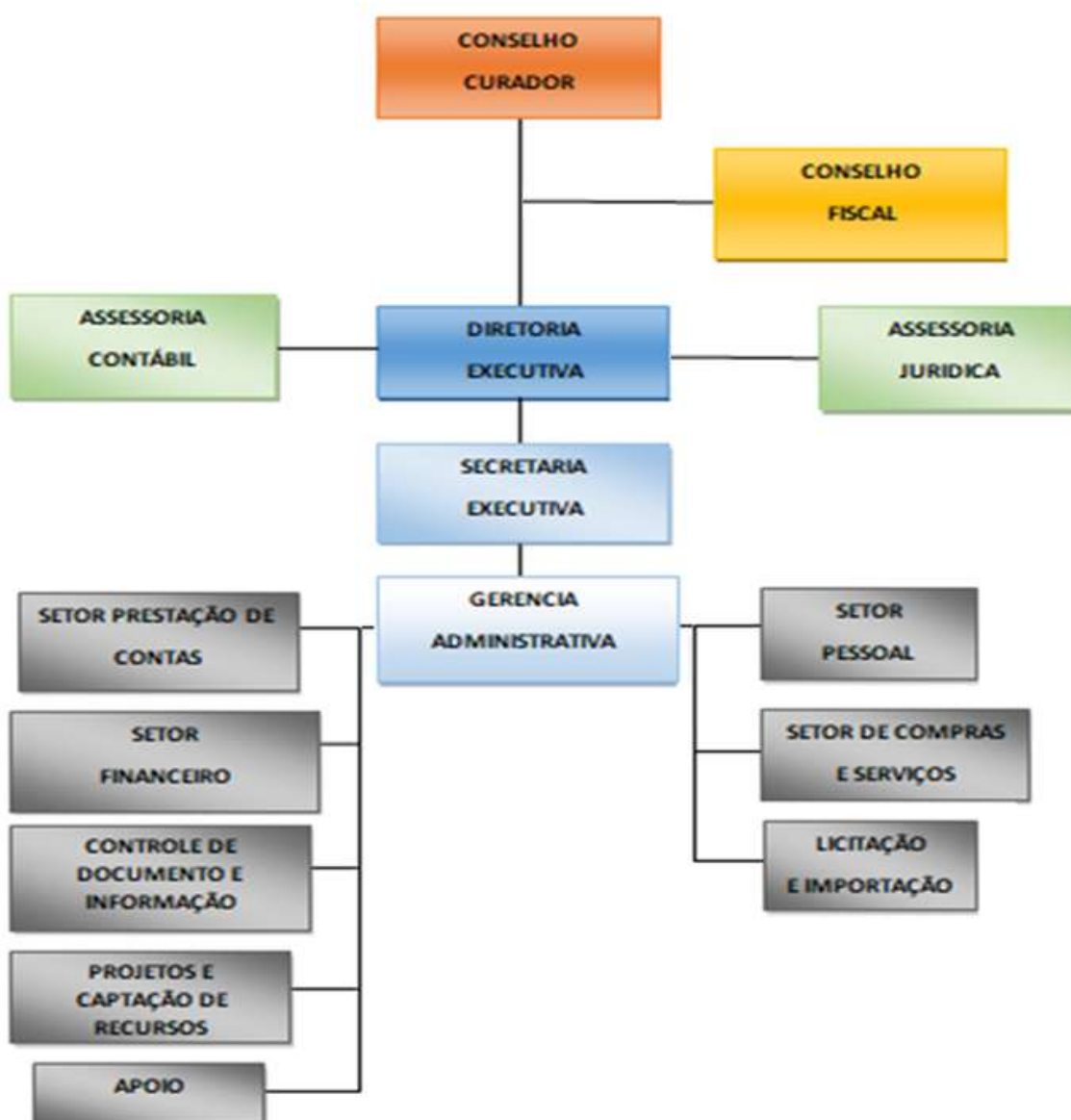
**VISÃO:** Contribuir com a Universidade Federal do Acre e outros parceiros, através do apoio aos programas de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária, visando o desenvolvimento Científico, Tecnológico e Social.

**VALORES:** Ética, confiabilidade, integridade, transparência, eficiência, trabalho em equipe, inovação e pontualidade.

### 3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAPE

A FUNDAPE é dirigida por um Conselho Curador, por uma Diretoria Executiva, e possui um Conselho Fiscal. O Conselho Curador é composto de 05 (cinco) membros efetivos com suplentes: o Reitor da Universidade Federal do Acre, como Presidente nato, 02 membros efetivos designados pelo Reitor e 02 membros indicados pelo CONSU. O Organograma da Fundape é mostrado na Figura 1.

Figura 1 – Organograma da Fundape



Fonte: Fundape

#### 4 EQUIPE DA FUNDAPE

A FUNDAPE possui três Diretores Executivos e catorze funcionários em seu quadro de pessoal, qualificados em Administração de Empresas, Gestão de Pessoas, Ciências Contábeis, Geografia, Engenharia Civil, Gestão de Processos Gerenciais, Figura 2. Contamos ainda com cinco bolsistas.

Figura 2 – Equipe da Fundape



Fonte: Fundape

## 5 INSTITUIÇÕES APOIADAS

A Fundape está credenciada, com renovações periódicas, a apoiar a Universidade Federal do Acre, desde a sua criação em 22 de junho de 1998.

Atualmente, com a autorização do MEC e do MCTIC, apoia também as seguintes instituições: Universidade Federal do Amapá - Unifap, desde 2018, Universidade Federal de Rondônia - Unir, desde 2019 e Universidade Federal de Roraima - UFRR, Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Ifro, desde 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC (credenciada junto ao MEC e ao MCTI).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP (Autorizada junto ao MEC e ao MCTI).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR (Autorizada junto ao MEC e ao MCTI).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA – UFRR (Autorizada junto ao MEC e ao MCTI)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - IFAC (Autorizada junto ao MEC e ao MCTI)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO. (Autorizada junto ao MEC e ao MCTI)



## 6 PROJETOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC/2022.

No ano de 2022 a FUNDAPE deu continuidade aos projetos que já estavam em execução em parceria com a Universidade Federal do Acre- UFAC,, bem como se firmaram parcerias para a execução de novos projetos. Citam-se algumas dessas principais parcerias:

### 6.1 FUNDAPE/UFAC/SENA PEDAGOGIA – CONVÊNIO N.º 02/2019

Este Convênio foi firmado no ano de 2019, com duração de 4 anos, e tem por objeto a gestão administrativa e financeira, pela FUNDAPE, da implantação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, no município de Sena Madureira – AC.

Este projeto foi criado em função da necessidade de formação de profissionais na área de Pedagogia para atender às demandas do sistema educacional municipal, sendo este profissional de fundamental importância para a melhoria da qualidade do ensino no município. Entre outras atividades, há a apresentação de trabalhos, atividades de grupos e debates, Figuras 3 a 5.

Figura 3 – Apresentação de trabalhos do Curso de Pedagogia



Fonte: Coordenadoria do Projeto do Curso de Pedagogia

Figura 4 – Atividades da turma em Sala de Aula



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 5 – Atividades de debate em Sala de Aula



Fonte: Coordenadoria do Projeto

## 6.2 PROGRAMA ESPECIAL DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E PEDAGOGIA

Esse Contrato foi firmado em 2020 e tem por objetivo a implantação dos cursos e a formação de 100 (cem) alunos no Curso de Licenciatura em Pedagogia, nos municípios de Feijó-AC e Marechal Thaumaturgo – Acre, sendo 50 (cinquenta) alunos para cada município.

Em função da necessidade de formação de profissionais na área de Pedagogia e Ciências Biológicas para atender as demandas do Sistema Educacional, sendo estes

profissionais de fundamental importância para a melhoria da qualidade do ensino, além disso, a nas áreas mencionadas, para atuarem nas etapas da escolaridade obrigatória.

As disciplinas são modulares e sempre se faz a confraternização de encerramento, Figuras 6 e 7.

Figura 6 – Confraternização do Curso de Pedagogia



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 7 – Encerramento de Disciplina de Zoologia Geral



Fonte: Coordenadoria do Projeto

### 6.3 PROJETO FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM AGROPECUÁRIA DOS TRÓPICOS ÚMIDOS, AMAZÔNIA BRASILEIRA

Este projeto tem por objeto a “Formação Profissional em Agropecuária dos Trópicos Úmidos, Amazônia Brasileira”. Através do Programa de Residência Profissional Agropecuário no Sudoeste Amazônico, serão realizadas ações com o intuito de proporcionar melhorias nas condições de vida e desenvolvimento sustentável da zona rural. Dessa forma a sustentabilidade socioeconômica reduzirá o êxodo rural e a demanda social presentes no cotidiano dos agricultores e de suas famílias.

Com a implantação da Residência Profissional Agropecuário no Sudoeste Amazônico na Universidade Federal do Acre, Campus Floresta, toda a comunidade dos municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves será beneficiada, os quais compõem a Regional do Juruá, como também, o município de Guajará do estado do Amazonas, devido à sua proximidade com Cruzeiro do Sul-AC. Em 1989, foi oficialmente fundado o **Reca** – Reflorestamento Econômico Consorciado e Adensado, uma cooperativa formada por mais de 300 famílias de agricultores.

Espera-se alcançar os objetivos propostos gerando os seguintes resultados: A Universidade Federal do Acre integrada ao processo de desenvolvimento territorial e cumprindo papel relevante na sua indução no fortalecimento de arranjos produtivos locais, incremento na capacidade de gestão dos residentes, com aperfeiçoamento em assessoria técnica; Uso da terra de forma sustentável e políticas públicas relativas ao uso do território consoantes com as potencialidades naturais, entre outros, Figuras 8 e 9.

Figura 8 – Ufac e Reca estudam a produção de *Nibs* de cupuaçu



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 9 – Ufac e Reca praticam técnicas para produção de *Nibs* de cupuaçu



Fonte: Site UFAC e Coordenadoria do Projeto

A Ufac, em parceria com a Cooperativa Reca, estuda técnicas para extração física da “casca” (tegumento) da amêndoa de cupuaçu, visando especialmente à produção do *Nibs*, produto que pode ser consumido diretamente na alimentação humana e também utilizado como matéria prima para produção de cupulate, Figura 10.

As ações fazem parte do programa de residência em ciências agrárias e conta com a participação da cooperativa Reca, da Ufac, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Fundape.

Figura 10 – Ufac participa de produção de chocolate de cupuaçu em RO



Fonte: Site UFAC e Coordenadoria do Projeto

#### 6.4 FUNDAPE/UFAC/MANUFATURA AVANÇADA

O Acordo de Parceria tem como objeto a cooperação, com base na Lei n.º 8.387/91, com suas alterações posteriores, bem como através da legislação que regulamenta, abrangendo, dentre outras atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação, formação e capacitação de recursos humanos em ciência e tecnologia, absorção e transferência de tecnologias, prestação de serviços científicos e tecnológicos, incluindo a utilização de instalações e equipamentos.

O Acordo tem como objetivos:

- Contribuir para o avanço técnico-científico das Partes, através da realização de trabalhos conjuntos que: (a) Ampliem a disponibilidade de conhecimentos de interesse das partes; (b) Ampliem a disponibilidade de recursos humanos com maior capacitação técnico-científica nos projetos a serem acordados; (c) Ampliem a capacitação institucional para a realização de pesquisa, desenvolvimento e inovação.
- Contribuir para o estreitamento das relações da UFAC e da COMPAL, no campo do desenvolvimento tecnológico, através da realização de esforços conjuntos que tenham por objeto definir e executar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação de médios longos prazos, programas de formação ou capacitação de recursos humanos e de aprimoramento da infraestrutura física e laboratorial, bem como outras iniciativas de intercâmbio contínuo em assuntos de interesse comuns.

O objetivo específico deste Acordo de Parceria é a execução pela UFAC de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação no projeto denominado “Capacitação de Manufatura Avançada”, Figura 11, com aulas *online*, Figura 12.

O resultado pretendido com a execução deste projeto é preparar e desenvolver recursos humanos em EMA, contemplando os seguintes objetivos:

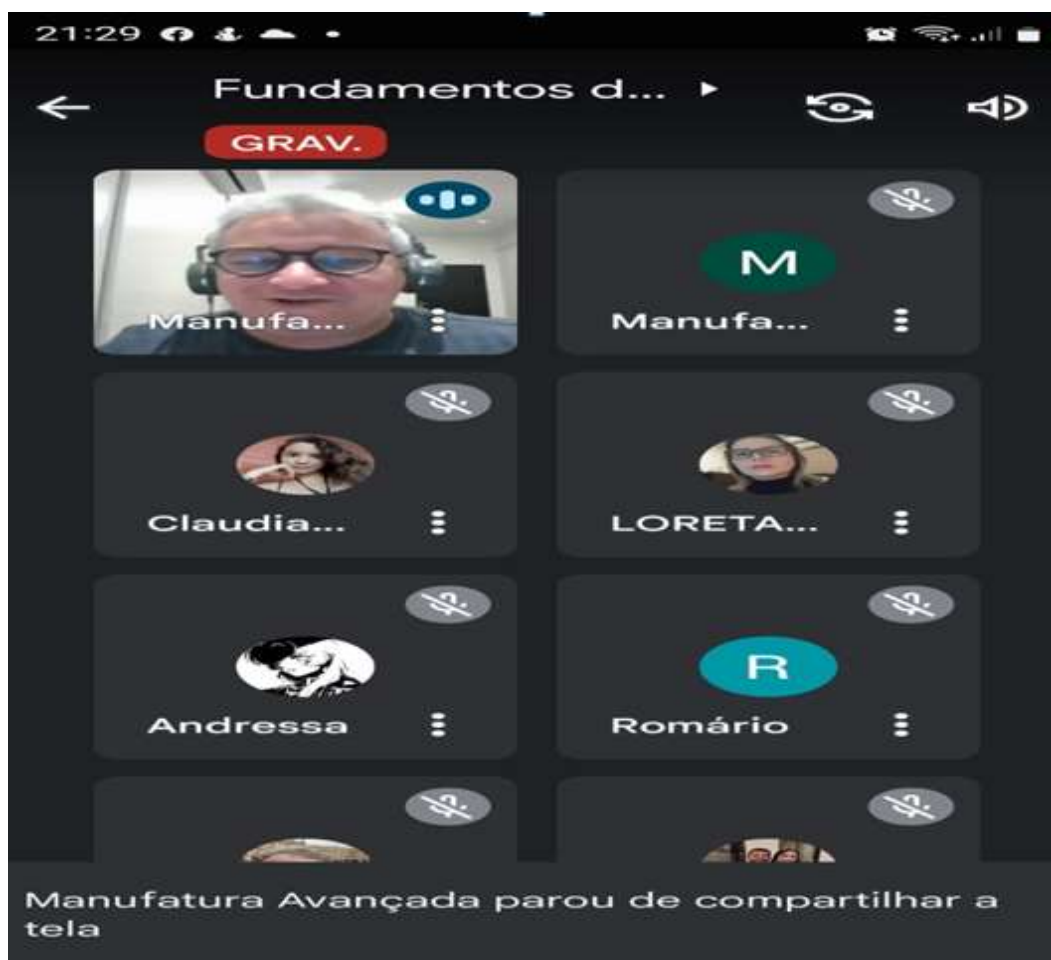
- Preparar 50 (cinquenta) estudantes de nível superior na área de TI e Engenharias, em tecnologias inerentes à EMA e;
- Permitir que os profissionais capacitados apliquem conhecimentos sobre EMA em vários setores da economia, sobretudo, o da Indústria de Tecnologia e Comunicação (TIC).

Figura 11 – Inscrições para o Curso de Capacitação profissional



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 12 – Aulas online – Capacitação em Engenharia de Manufatura



Fonte: Coordenadoria do Projeto

## 6.5 FUNDAPE/UFAC/*SOFTWARE* INDÚSTRIA 4.0

O presente Acordo de Parceria tem como objeto a execução, pela Universidade Federal do Acre – UFAC, das atividades de pesquisas, desenvolvimento e inovação no Projeto denominado “Capacitação em Desenvolvimento de *Software* para a Indústria 4.0”, Figuras 13 a 15. Tem como objetivos específicos para o alcance e disseminação do Desenvolvimento de *Software* - DS:

- Realização de capacitação de DS para 50 (cinquenta) estudantes/profissionais (estudantes da UFAC e demais Universidades Federais e ou/ Estaduais e Institutos Federais, público interno e externo) de nível superior das áreas de TI;
- Capacitar os estudantes para os projetos futuros e para o mercado tendo como balizador do conhecimento adquirido na imersão do DS;
- Capacitar os estudantes para a identificação das demandas presentes na sociedade, visando formular respostas profissionais para a inovação no mercado DS considerando as novas articulações entre a Indústria e a Academia;
- Promover a criação de mão de obra capacitada na Amazônia Ocidental para atuar em projetos de PD&I;
- Ministrando um ciclo de capacitação de 200 (duzentos) horas na perspectiva de promover o melhor rendimento dos estudantes capacitados em DS.

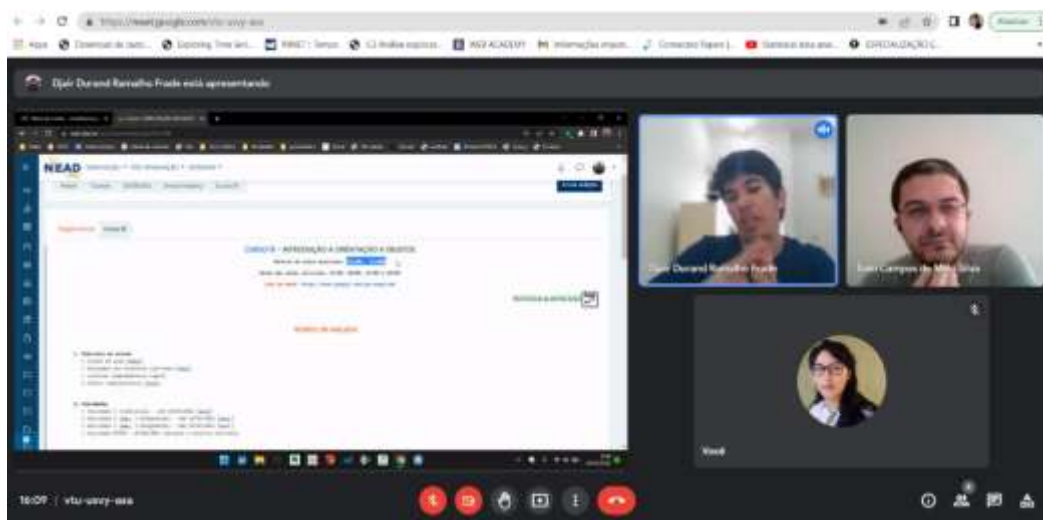
Figura 13 – Divulgação de capacitação em DS para indústria 4.0



Fonte: Coordenadoria do Projeto

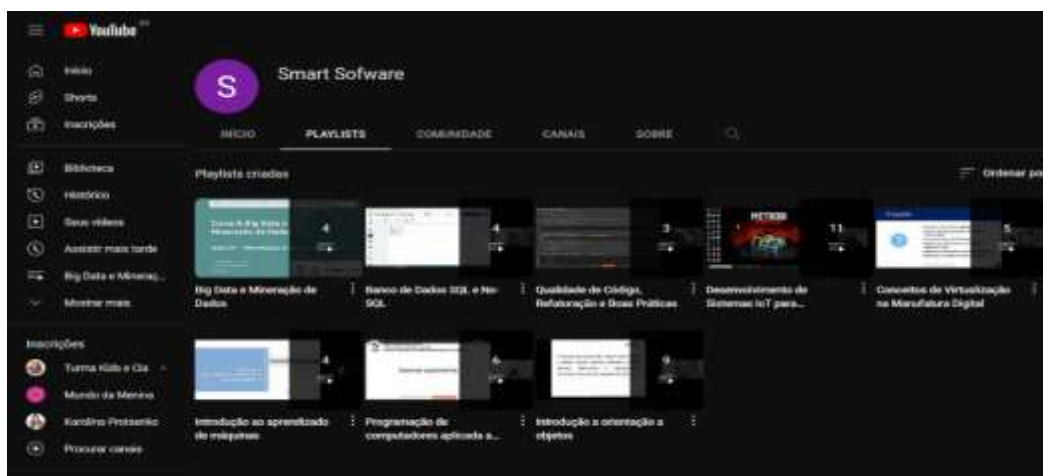


Figura 14 – Reunião com o Prof. para apresentação da plataforma do curso.



Fonte: Coordenadoria do projeto

Figura 15 – Canal do Youtube para armazenar as videoaulas.



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 16 – Aula síncrona do Curso 8: Big Data e Mineração de Dados



Fonte: Coordenadoria do Projeto

## 6.6 FUNDAPE/UFAC/*ANDROID* SPGECMSD - ACORDO 03/2021

O Presente Acordo de Parceria tem por objetivo específico a execução pela UFAC das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação no Projeto denominado “Desenvolvimento em *Android* para os processos SPGEC e MSD”, Figuras 17 a 20.

Os resultados pretendidos com a execução deste projeto incluem:

- Sistema de gerenciamento e automação para os módulos SPGEC e MSD na planta COMPAL – CEA e;
- Duas aplicações, uma para cada módulo, para dispositivos *Android* com suporte à atualização automática.

Figura 17 – Refrigerador com pasta de solda e cola



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 18 – Equipe UFAC e UFAL



Fonte: Coordenadoria Projeto

Figura 19 – Equipamento *Feeder Cart*



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 20 – Equipe Ufac, Ufal e Compal na 2.<sup>a</sup> visita à Fábrica



Fonte: Coordenadoria do Projeto

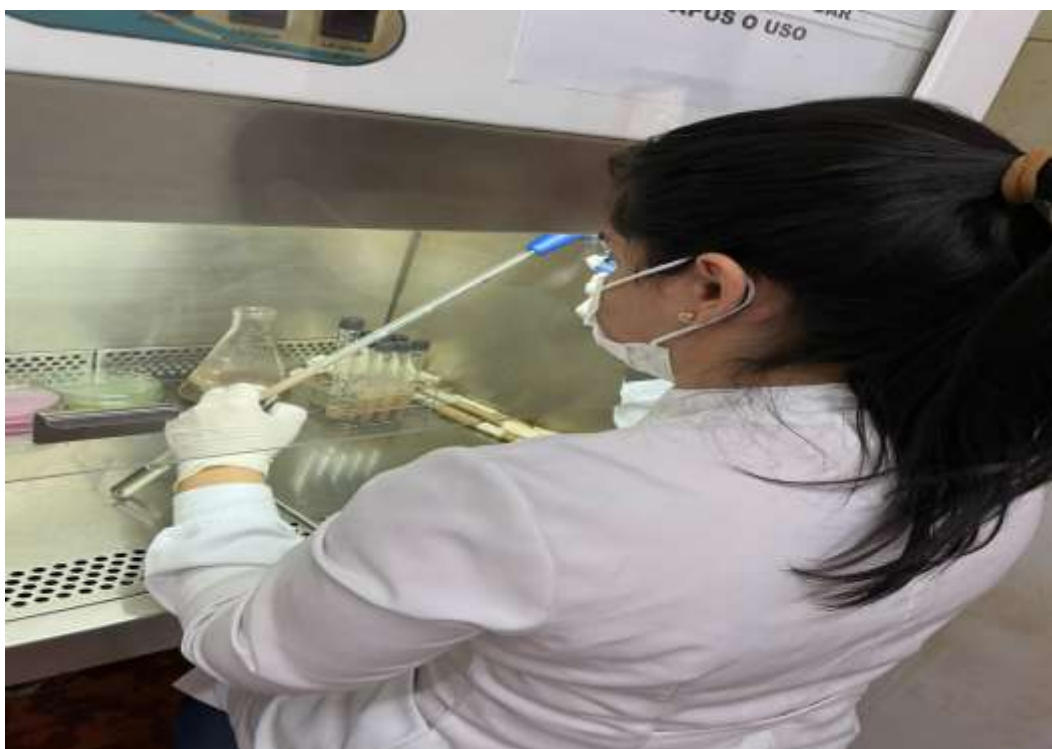
## 6.7 FUNDAPE/UFAC/UTAL

O Contrato tem por objeto a contratação da FUNDAPE para a prestação de apoio consistentes na gestão administrativa e financeira necessária para a execução do projeto “Programa Aperfeiçoar, Otimizar e Agilizar o funcionamento da Unidade de Tecnologia de Alimentos (UTAL) da Universidade Federal do Acre”.

O projeto emolda-se à finalidade institucional da Universidade Federal do Acre, pois o propósito almejado tem ligação intrínseca para contribuições para o avanço científico, pois proporciona melhoria significativa no ambiente da comunidade, cuja mensuração se dá por análises e resultados.

O projeto emolda-se à finalidade institucional da Universidade, pois o propósito almejado tem ligação intrínseca para contribuições para o avanço científico, pois proporciona melhoria significativa no ambiente da comunidade, cuja mensuração se dá por análises e resultados, Figuras 21 e 22.

Figura 21 – Análise físico-química de alimentos



Fonte: Coordenadoria do projeto

Figura 22 – Análises físico-química de água



Fonte: Coordenadoria do Projeto.

## 6.8. FUNDAPE/UFAC/NAVE TECH – CONVÊNIO 01/2022

O presente instrumento tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os partícipes para desenvolver o projeto intitulado “Formação e Capacitação Tecnológica da Universidade Federal do Acre – UFAC”.

O objetivo geral do projeto do Projeto N.A.V.E TECH ACRE, tem por objetivo capacitar pelo menos 360 pessoas entre alunos de instituições de ensino superior, profissionais do mercado de trabalho, empreendedores e entusiastas em tecnologias digitais. O projeto é voltado a possibilitar a todos os interessados acesso a cursos de introdução e de prática de tecnologias e propostas empreendedoras, permitindo a contínua disseminação deste conhecimento na comunidade local.

Através da capacitação empreendedora e tecnológica, consegue-se articular e ativar o ecossistema de inovação do Estado do Acre, viabilizando, assim, conhecimentos para futuros negócios inovadores e com potencial tecnológico disruptivo para crescimento e transformação da economia da região. Este projeto é calcado na transversalidade e na transdisciplinaridade, permitindo assim, o engajamento de estudantes de todos os cursos da UFAC e de outras IFES.

Como resultado, temos um contingente de pessoas formadas em *minors*, que possibilitarão vantagens curriculares em adição aos cursos já oferecidos pela nossa graduação, Figuras 23 a 27.

Figura 23 – *Workshop* do projeto: Desenvolvendo negócios de base tecnológica



Fonte: Coordenaria do Projeto

Figura 24 – N.A.V.E. Hackathon



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 25 – Aula do Curso Empreendendo no Mundo Digital



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 26 – Curso Empreendedorismo e Tecnologias Avançadas



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 27 – Modernização das salas – Laboratório



Fonte: Coordenadoria do Projeto

## 6.9 CURSO DE GRADUAÇÃO EM PLÁCIDO DE CASTRO

O presente Contrato tem por objetivo a contratação da FUNDAPE para a prestação de serviços de apoio consistentes na gestão administrativa e financeira necessária à execução do projeto/programa institucional: “Programa Especial de Interiorização de Cursos de Graduação da UFAC: Oferta de um Curso de Graduação no Município de Plácido de Castro – AC”.

Em função da necessidade de formação de profissionais em diversas áreas da licenciatura e bacharelado para atender às demandas do sistema educacional, sendo estes profissionais de fundamental importância para a melhoria da qualidade de vida e crescimento do município.

## 6.10 FUNDAPE/UFAC/INGLÊS E TEATRO EM TARAUCÁ - AC (39/2022)

O Presente Contrato tem como objeto a contratação da FUNDAPE para a prestação de serviços de apoio consistentes na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto Institucional: “Programa de Interiorização da Graduação UFAC: Oferta dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Teatro e de Licenciatura em Letras/Inglês no Município de Tarauacá-AC”.

O Programa Interiorização da Graduação UFAC tem se configurado ao longo das três últimas décadas como ação efetiva para garantir acesso à educação nos municípios do interior do Estado do Acre, se apresentando, portanto, como alternativa para ampliar as possibilidades de formação superior aos jovens egressos do ensino médio que não dispõem de condições



objetivas para acessar os cursos de graduação que a UFAC oferta regularmente nos seus campi em Rio Branco e Cruzeiro do Sul - AC.

A formação superior e a elevação do nível de formação dos profissionais do magistério é, notadamente, um fator imprescindível para elevar a melhoria da qualidade da educação pública escolar.

#### **6.11 FUNDAPE/UFAC/PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO DA UFAC**

O presente termo de Contrato tem como objeto a contratação da FUNDAPE para a prestação de serviços de apoio consistente na gestão administrativa, financeira e pedagógica necessária à execução do Projeto Intitulado “Programa de Interiorização da Graduação da UFAC: Oferta de Cursos – Ciências Biológicas e Pedagogia, nos Municípios de Marechal Thaumaturgo e Feijó-AC”.

A oferta se justifica em função da necessidade de formação de profissionais na área de Ciências Biológicas e Pedagogia para atender às demandas do sistema educacional, sendo estes profissionais de fundamental importância para a melhoria da qualidade de ensino, além disso, a responsabilidade da oferta da educação básica, anos iniciais é do poder público, exige formação nas áreas de Pedagogia e Ciências Biológicas, para atuarem nas etapas de escolaridade obrigatória.

#### **6.12 FUNDAPE/FLEXTRONICS/MOTOROLA/PROJETO *WEB ACADEMY***

O objeto deste Acordo de Parceria é a realização do Projeto de Capacitação *Web Academy* – Desenvolvimento *Web Full-Stack*, caracterizado como atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

O objetivo principal deste projeto é capacitar estudantes e profissionais do mercado na área de desenvolvimento de *web*, Figuras 28 a 31. Para isso, este projeto visa criar e estabelecer na UFAC o curso *Web Academy*, um centro de qualificação, pesquisa e inovação tecnológica para a formação de recursos humanos de alta qualidade com conhecimentos técnicos avançados no desenvolvimento softwares voltados para a internet na região, aumentando assim, o diferencial competitivo das empresas. São ainda objetivos deste projeto:

- Criação de um laboratório avançado de capacitação que possibilite praticar o desenvolvimento de aplicações *Web*;
- Analisar e identificar os *gaps* nas formações dos alunos;

- Desenvolver ações de pesquisa em nível de Mestrado e Iniciação Científica com foco em ensino, uso e melhoria de processos e tecnologias voltadas ao desenvolvimento *web full-stack*;
- Submissão de, pelo menos, 2 (dois) artigos científicos para a conferência e/ou periódico de circulação nacional;
- Capacitar ao menos 80 (oitenta) novos Desenvolvedores *Full Stack*;
- Desenvolver 16 projetos que entreguem soluções na área *Web*.

Figura 28 – Certificação da turma de formandos



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 29 – Alunos em Sala de Aula



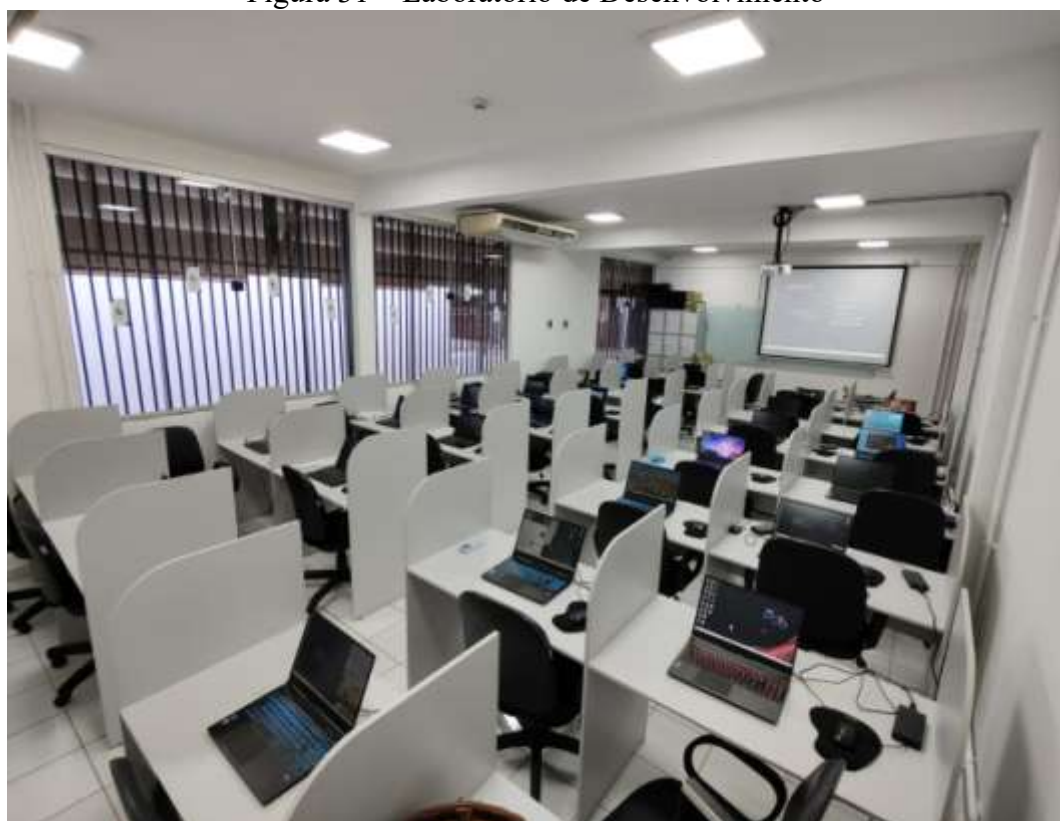
Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 30 – Atividades em Sala de Aula



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 31 – Laboratório de Desenvolvimento



Fonte: Coordenadoria do Projeto

### **6.13 FUNDAPE/UFAC/INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA**

Este projeto tem como objeto o gerenciamento financeiro dos recursos destinados ao pagamento da preceptoria de internato dos alunos do curso de medicina da Universidade Federal do Acre - UFAC.

São ainda objetivos desse projeto:

- Fortalece, por meio da concessão de bolsas, a relação com os preceptores que exercem ou passarão a exercer a atividade de preceptoria, possibilitando uma formalização de seus vínculos com o Curso de Medicina da UFAC;
- Ampliar os campos de prática hoje existentes para os alunos do Curso de Medicina da UFAC, dando conta de ofertar treinamento em serviço em áreas e especialidades existentes atualmente;
- Garantir a supervisão do treinamento em serviço oferecida no Internato, por meio de preceptoria realizada por profissionais da Rede/serviço, em estruturas não pertencentes à Universidade Federal do Acre, de natureza pública.

### **6.14 FUNDAPE/UFAC/FOXCONN – PROJETO AI E 5G TRAINING AC**

Este Convênio tem como objeto a execução do Projeto denominado “AI e 5G *Training* - AC, curso de extensão universitária voltada para a capacitação profissional para o aperfeiçoamento e desenvolvimento de recursos humanos em Inteligência Artificial (IA) com foco na Indústria 4.0 e Empreendedorismo, com apelido *AI/5G TRAINNING - AC*, caracterizados como atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, Figuras 32 a 36.

Os objetivos específicos deste projeto são a execução de atividades de capacitação de recursos humanos em Inteligência Artificial e 5G com foco em Indústria 4.0. Dentro desse contexto é esperado:

- Realização e promoção de capacitação em 5G ou IA, ou ambas (escolha do estudante) para pelo menos 200 (duzentos) estudantes/profissionais (estudantes da UFAC e demais Universidades Federais e/ou Estaduais e Institutos Federais, público interno e externo) de nível superior das áreas de TI;
- Difundir as soluções de 5G e IA para alunos e profissionais preparando-os para futuros projetos de desenvolvimento com o parceiro;
- Capacitar os estudantes para a identificação das demandas presentes na sociedade, visando formular respostas profissionais para a inovação no mercado de 5G e IA considerando as novas articulações entre a indústria e academia;

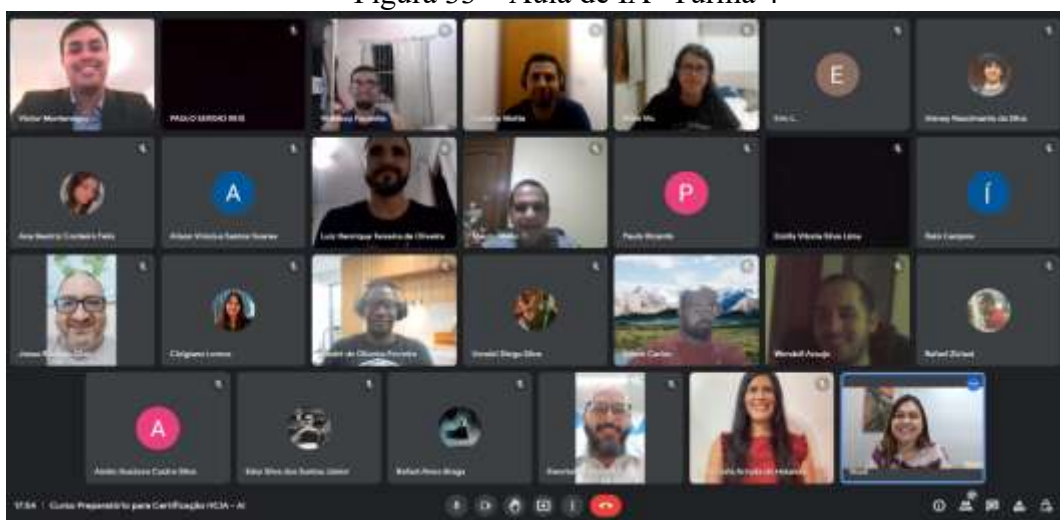
- Estimular o conceito de empreendedorismo nos alunos, preparando-os para o modelo de inovação aberta;
- Capacitação em Inteligência Artificial e 5G com foco na Indústria 4.0 com ao menos 400 horas divididas em 4 ciclos de ensino;
- Capacitação em empreendedorismo e inovação tecnológica com foco em Indústria 4.0 com 40 horas/aula;
- Formar alunos em trilha de empreendedorismo mais trilha tecnológica a escolha do estudante. A partir deste objetivo, a universidade concederá um certificado de participação.
- Preparar rodada final de apresentação de potenciais projetos.

Figura 32 – Aula de 5G (Turma III)



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 33 – Aula de IA -Turma 4



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 34 – *Workshop AI/5G Training Huawei* – aula expositiva



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 35 – *Workshop AI/5G Training Huawei* – brindes dos alunos



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 36 – *Workshop AI/5G Training* Huawei – brindes a professores



Fonte: Coordenadoria do Projeto

### 6.15 FUNDAPE/UFAC/FLEXTRONICS/MOTOROLA/PROJETO PAVIC LAB

O presente Convênio tem por objeto a realização do Projeto de “Pesquisa Aplicada em Visão e Inteligência Computacional- PAVIC-LAB., caracterizado como atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, Figuras 37 a 43.

Espera-se que o PAVIC-LAB, resulte em uma série de resultados positivos tanto para a UFAC como para o ecossistema. A seguir, citaremos alguns desses indicadores de resultados:

- Orientação de 4 projetos de pesquisa de mestrado na área de Sistemas Computacionais Inteligentes;
- Orientação de 8 projetos de Iniciação Científica (IC) ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação em temas relacionados diretamente ao projeto;
- Publicações e/ou participações em eventos científicos dos estudantes, divulgando 12 pesquisas oriundas do projeto;
- Treinamento de 20 estudantes pesquisadores capazes de criar novas tecnologias baseadas em programação paralelas, inteligência computacional, aprendizado de máquina e visão computacional;
- Estruturação de 1 laboratório de sistemas computacionais inteligentes com base para transferências das capacidades de ICTs;
- Criação de um Centro de Pesquisa em Visão e Inteligência Computacional, com laboratório, sala de treinamento e *data center* da UFAC.

Figura 37 – Apresentação de *Workshop* PPGCC



Fonte: Coordenação do Projeto

Figura 38 – Apresentação de *Workshop* PPGCC1



Fonte: Coordenação do Projeto

Figura 39 – Pavic – Sala de Treinamento



Fonte: Coordenação do Projeto



Figura 40 – Treinamento em laboratório



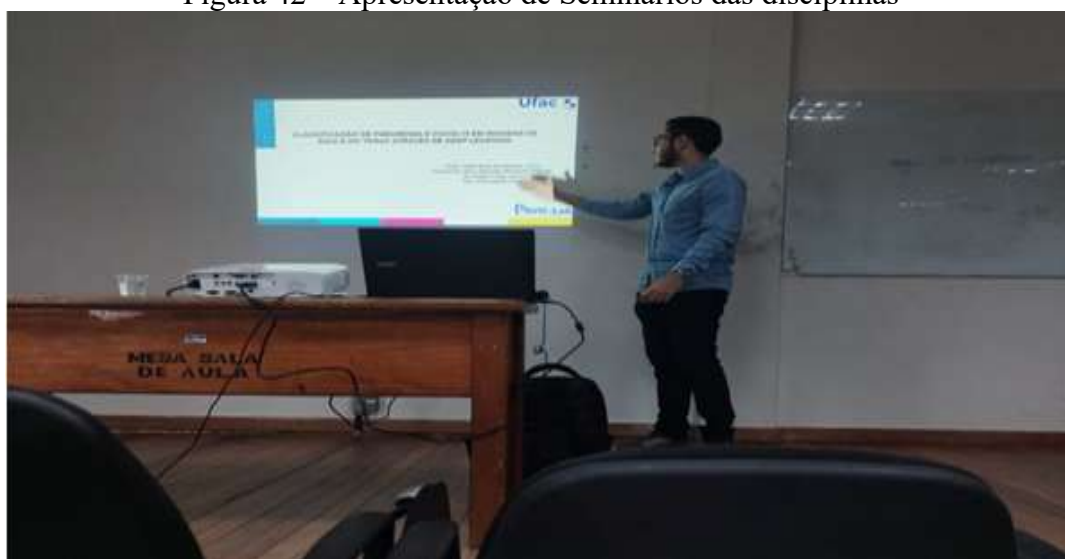
Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 41 – Projeto Pavic – Sala de Treinamento



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 42 – Apresentação de Seminários das disciplinas



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 43 – Apresentação de Seminário Final



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Através destes projetos a FUNDAPE firmou parceria com a Universidade Federal do Acre – UFAC, para o gerenciamento administrativo e financeiro de um volume de recurso de aproximadamente R\$ 23.831.846,00, conforme Tabela 1, abaixo:

Tabela 1 – Valores de projetos da Ufac

<b>ANO</b>	<b>VALORES APROXIMADOS</b>
<b>2021 – PROJETOS EM EXECUÇÃO, COM CONTINUAÇÃO EM 2022...</b>	R\$ 3.589.454,99
<b>2022 – NOVOS PROJETOS FIRMADOS QUE TIVERAM O INÍCIO DE SUA EXECUÇÃO EM 2022...</b>	R\$ 20.242.391,29
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 23.831.846,00</b>

Fonte: Fundape

Através desses projetos foi possível fornecimento de bolsas para docentes e discentes, compra de equipamentos, para equipar laboratórios, materiais de consumo, fornecimento de diárias e passagens, dentre outros benefícios que serão alcançados com a conclusão do objeto dos projetos aqui listados, que serão de relevante importância para o crescimento da Universidade, bem como da comunidade acadêmica e da sociedade em geral.

## **7 PROJETOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP/2022.**

### **7.1 FUNDAPE/UNIFAP/MCTIC/FINEP/CT-INFRA (REF. 0382/2018)**

O presente Convênio tem por objeto a execução do Projeto intitulado “Modernização da Infraestrutura de Pesquisa de Pós-Graduação da UNIFAP”.

O objetivo geral proposto é:

- Levantamento de áreas ocupadas com soja e pastagens cultivadas;
- Geração de mapas de tendência quanto à expansão da agricultura;
- Modelos de cenários futuros quanto à conversão de áreas remanescentes (naturais);
- Modelos de cenários futuros quanto à conversão de áreas remanescentes (preservadas, fragmentadas);
- Análise de padrões de áreas desmatadas e identificação da trajetória/destinação das áreas recém-convertidas em uso.
- Avaliação de impactos socioambientais e socioeconômicos em relação ao uso e ocupação das terras;
- Mapear impactos e vulnerabilidades das paisagens naturais e antrópicas do bioma Amazônia e no estado do Amapá;
- Geração de mapas de produtividades primária para a totalidade das áreas ocupadas com a soja e pastagens cultivadas;
- Identificação de áreas prioritárias para a restauração de passagens naturais;
- Análise da relação do uso e ocupação das terras do estado do Amapá com os conflitos por terras.

### **7.2 FUNDAPE/UNIFAP/DOCTORADO EM SAÚDE COLETIVA – UFSC.**

O presente Contrato tem por objeto a gestão administrativa e financeira do projeto de Ensino - *Stricto Sensu* intitulado “**Projeto de Curso de Doutorado em Saúde Coletiva – Modalidade Interinstitucional UFSC – UNIFAP**”.

O Estado do Amapá apresenta o Índice de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM) de 0,708, considerado alto, estando em 12.º lugar no ranking entre os Estados brasileiros. Contudo, quando se avalia individualmente os municípios amapaenses, somente Macapá e Serra do Navio mantêm-se na faixa considerada alta. Os demais 14 municípios apresentam

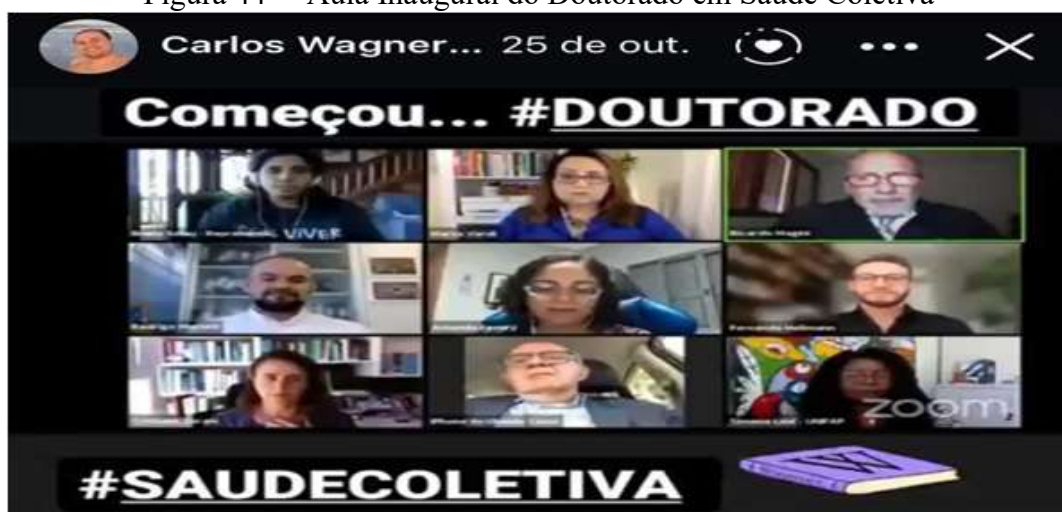
IDHM médio ou baixo, com Itaubal tendo o menor índice (0,576-baixo) entre os 16 municípios. Amapá e Laranjal do Jari possuem IDHM médio de 0,642 e 0,665, respectivamente (PNUD, 2010). O Estado apresenta a maior parte de mortalidade infantil do país com 23,2 mortes para cada mil nascidos vivos, segundo dados da tábua de Mortalidade do Brasil (IBGE,2010).

A formação de novos doutores na área da saúde trará impactos importantes nas ações da Universidade Federal do Amapá e, por consequência, no sistema de saúde da região de abrangência da instituição. A formação de recursos humanos qualificados possibilitará:

- A formação continuada, especialmente em termos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, dos docentes, na região de abrangência;
- A necessidade de qualificação do corpo docente da Universidade Federal do Amapá-AP, notadamente para os cursos da área de saúde;
- A importância de consolidar programas e grupos de pesquisa na Universidade Federal do Amapá, de modo a qualificar e aprofundar a ambiência de pesquisa na Instituição e, conseqüentemente, as ações de ensino e pesquisa.

O Curso de Doutorado em Saúde Coletiva (Turma PCIUFS/UNIFAP) será ofertado para professores do quadro de docente da Universidade Federal do Amapá, considerando que a demanda se origina no fato de o estado do Amapá ter carência na qualificação de professores universitários na área de saúde, com um número ainda pequeno de doutores nos campi da UNIFAP. Como uma jovem universidade da região norte do país, a UNIFAP necessita de investimento na formação de seu corpo docente para qualificar o ensino da área de saúde, bem como a produção científica na região amazônica. Figuras 44 a 47.

Figura 44 – Aula Inaugural do Doutorado em Saúde Coletiva



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 45 – Doutorandas em sala aula presencial na UNIFAP



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 46 – Doutorandos e professores em sala de aula na UNIFAP



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 47 – Reunião com o Reitor da UNIFAP



Fonte: Coordenadoria do Projeto

### **7.3 FUNDAPE/UNIFAP/ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO**

O presente Contrato tem como objeto a gestão administrativa e financeira do Projeto Acadêmico, intitulado: “Especialização em Ciências da Religião”.

Tem como objetivo Geral, a formação de profissionais para atuarem no Ensino Religioso, tendo como pressupostos a valorização e reconhecimento da diversidade cultural e religiosa presentes na sociedade brasileira, construindo o conhecimento por meio do diálogo, da pesquisa, do estudo, da construção e reconstrução do fenômeno religioso conforme o Art. 33 da Lei n.º 9.394/96.

Seus objetivos específicos são:

- Estimular o processo de conhecimento dos instrumentais científicos e pedagógicos das Ciências da Religião, para aprimorar um olhar compreensivo, crítico e abrangente sobre a complexidade das manifestações e expressões da religiosidade contemporânea brasileira no contexto escolar;
- Refletir sobre o lugar e função da educação para a compreensão do Fenômeno Religioso como objeto do componente curricular do Ensino Religioso, elemento imprescindível da Base Nacional Comum Curricular.

O Projeto do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Religião visa capacitar 100(cem) professores, gestores e técnico-pedagógicos, dentre os profissionais que trabalham no Ensino Fundamental das redes públicas, estadual e municipais, de educação do estado do Amapá.

Quando se pensa em educação que se preocupa com formação integral do cidadão não se pode desconsiderar a dimensão de abertura do ser humano à transcendência, nem a importância fundamental do fenômeno religioso na história da humanidade.

### **7.4 FUNDAPE/UNIFAP/LICENCIATURAS INTERCULTURAIS INDÍGENAS.**

O objeto deste contrato é a Gestão Administrativa e Financeira do Projeto de desenvolvimento institucional “Programa de Apoio à Formação de Superior e Licenciatura Interculturais Indígenas”.

O objetivo geral é qualificar e construir de forma integrada a formação e habilitação de professores indígenas do Estado do Amapá e Norte do Pará, para atuarem nas escolas das comunidades indígenas da educação básica, conferindo-lhes a titulação em “Licenciatura

Intercultural Indígena” com habilitação em uma das seguintes áreas: 1- Linguagens e Códigos; 2- Ciências Humanas; 3- Ciências Exatas e da Natureza;

Aos povos indígenas, por um longo período da nossa história, foi negado o acesso à educação escolarizada, seja por falta de escolas nas aldeias ou por falta de profissionais da educação que promovessem a educação escolar, sem negar seus costumes, suas crenças, suas etnias. Assim, a demanda de estudantes indígenas que buscam acesso à formação em nível superior nas Licenciaturas Intercultural no Brasil só vem crescendo e se faz necessário promover o acesso e permanência desses estudantes nos cursos de licenciatura intercultural para que possam retornar as suas aldeias e atuarem como docentes habilitados com formação em nível superior.

Os alunos indígenas do curso de licenciatura da UNIFAP possuem uma particularidade, pois atendemos vários indígenas de várias regiões do Amapá e Norte do Pará e muitas dessas não possuem uma boa logística de deslocamento até a cidade do Oiapoque, onde ocorrem as etapas presenciais. Dessa forma, os indígenas se deslocam de suas aldeias para poder ocupar espaço nos ambientes universitários e esse deslocamento é muito oneroso, pois precisa, em muitos casos, deixar de produzir em suas comunidades para poder se dedicar as atividades de formação acadêmica, surgindo à necessidade de auxílio para manter a sua estadia e desenvolver projetos e atividades no período de formação. Temos alunos que moram a cerca de 5 (cinco) dias de viagem até chegar à cidade de Oiapoque onde ocorre a parte presencial do Curso, como é o caso dos alunos moradores no Parque Tumukumaque. Assim, torna-se imprescindível o auxílio aos estudantes para que estes não desistam de suas atividades laborais acadêmicas, Figuras 48 a 51.

Figura 48 – Atividades vivências da disciplina Etnofarmacologia.



Fonte: Projeto

Figura 49 – Alunos do PIBID Geografia - trabalho do IV-SECLII



Fonte: Projeto

Figura 50 – Oficina do PIBID na Escola Estadual Moisés Iaparrá – Aldeia Kumenê



Fonte: Projeto

Figura 51 – Atividades vivências nas aldeias – Vivenciando o tempo Comunidade



Fonte: Projeto



## **7.5 FUNDAPE/UNIFAP/LATO SENSU EM ENSINO DE GEOGRAFIA**

O presente instrumento tem por objeto a gestão administrativa e financeira do projeto “Especialização *Lato Sensu* em Ensino da Geografia”.

O objetivo específico é qualificar profissionais das redes municipal e estadual de educação que atuam no ensino de geografia nas etapas do ensino fundamental II e médio, preferencialmente nos municípios de Santana, Macapá e Mazagão – Amapá através do Estudo de Pesquisa realizado no Ensino de Pós-Graduação.

O Curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* em Ensino de Geografia promove o conhecimento teórico e prático para a compreensão da educação geográfica contextualizada a nova Base Nacional Curricular Comum e as orientações mais recentes dos estudos e pesquisas da área observando a identidade e realidade regional do Amapá.

As discussões contemporâneas sobre geografia escolar apresentam um entendimento de que o ensino dessa área disciplinar tem por função instigar os educandos para o desenvolvimento do pensamento espacial e estimular o raciocínio geográfico com uma possibilidade de interpretar e representar mundo em que vivem.

## **7.6 FUNDAPE/UNIFAP/PROJETO UNIVERSIDADE DA MULHER**

O presente Contrato por objeto a gestão administrativa e financeira do Projeto intitulado “Universidade da Mulher – Unimulher”. O Projeto Universidade da Mulher – UNIMULHER teve sua primeira turma em março de 2012, Figuras 52 e 53.

Tem como objetivos específicos:

- 1) Difundir os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões étnicas, raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional;
- 2) Estimular a ampliação da participação de mulheres nos partidos políticos e nos cargos de liderança e de decisão no âmbito das entidades representativas de movimentos sociais, sindicatos, conselhos de naturezas diversas;
- 3) Contribuir para a redução das desigualdades entre mulheres e homens;
- 4) Discutir os direitos sexuais e os direitos reprodutivos das mulheres em todas as fases do seu ciclo de vida e nos diversos grupos populacionais, sem discriminações;

- 5) Contribuir com a superação da violência contra as mulheres, decorrente do racismo, do sexismo e da lesbofobia;
- 6) Possibilitar o aumento dos níveis de alfabetização e de letramento das mulheres.

Figura 52 – Entrega de certificados do Projeto UNIMULHER.



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 53 – Certificação da Oitava Turma do Projeto UNIMULHER



Fonte: Coordenadoria do Projeto

## 7.7 FUNDAPE/UNIFAP/PROJETO DE CURSO DE DOUTORADO DINTER

O projeto do Curso de Doutorado em Direito – Modalidade Interinstitucional UFRJ – UNIFAP tem como objetivo graduar doutores com formação qualificada, filosófica, técnica e científica para o exercício das atividades profissionais de ensino e pesquisa original e independente, em área específica.

Assim será obrigatório o cumprimento da carga horária elevada, bem como o desenvolvimento de tese resultante de pesquisa com alto grau de exigência acadêmica, que respondo às exigências de originalidade e sofisticação da área de conhecimento.

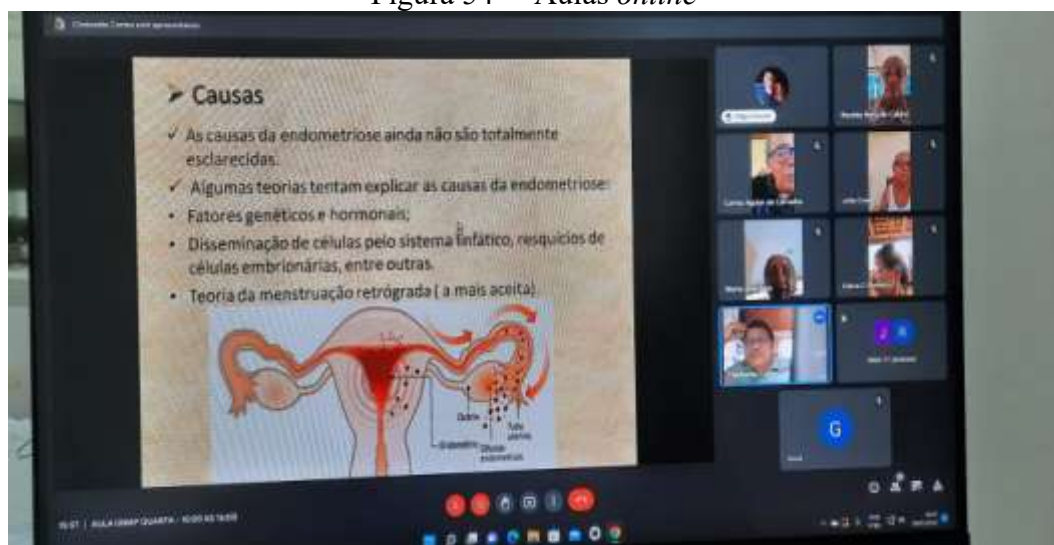
## 7.8 FUNDAPE/UNIFAP/UNIVERSIDADE ABERTA À PESSOA IDOSA-UMAP

O presente Projeto tem como objeto oferecer uma educação permanente ao idoso, propiciando a continuidade do seu desenvolvimento pessoal, social e político, por meio da ação educativa, de saúde e integração da vida acadêmica, Figuras 54 a 57.

Propiciar ao indivíduo com idade igual ou superior a 60 anos uma forma de bem utilizar, criativa e produtivamente seu tempo livre; Organizar e estimular a participação do idoso em atividades que propiciem crescimento intelectual e de resgate cultural local e regional;

Propiciar aquisição e atualização de conhecimentos, levando ao desenvolvimento de potencialidades, interesses, transformação pessoal e social; Consolidar o compromisso da UNIFAP de inclusão, participação social e política das pessoas idosas; Difundir bem-estar ao viver das pessoas idosas.

Figura 54 – Aulas *online*



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 55 – Alunos em atividades de hidroginástica



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 56 – Alunos em atividades de Educação Física



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 57 – Laboratório de Informática



Fonte: Coordenadoria do Projeto

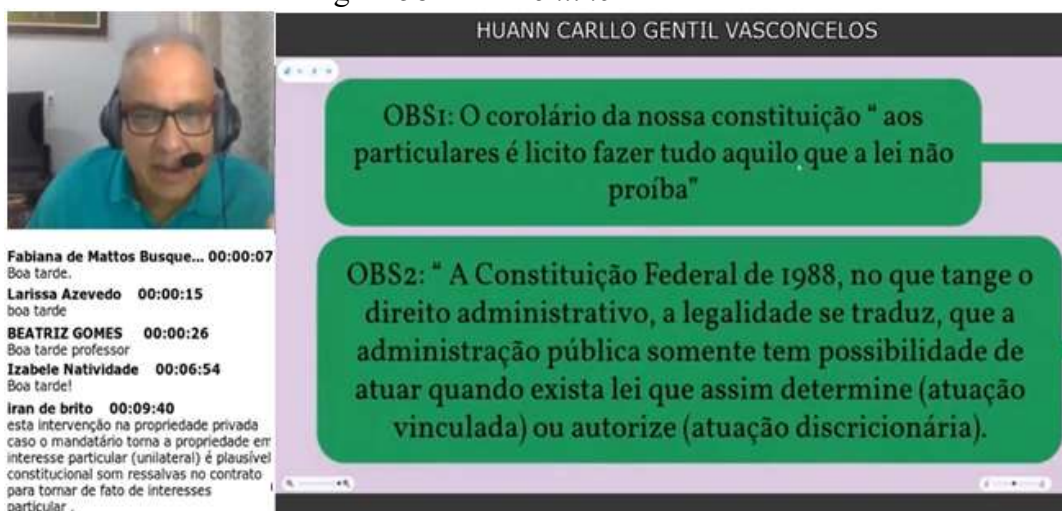
## 7.9 FUNDAPE/UNIFAP/CONCURSOS PÚBLICOS – PEEC

O presente Projeto tem como objeto “Preparar pessoas com vulnerabilidade socioeconômica para prestarem concursos públicos nas esferas municipal, estadual e federal por meio de plataforma digital”, Figuras 58 a 61.

São objetivos específicos:

- 1) Preparar preferencialmente alunos de baixa renda em disciplinas do tronco comum de concursos públicos como: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Raciocínio Lógico, Português Redação, Informática e Conhecimentos Gerais;
- 2) Criar cultura de preparo sem edital aberto;
- 3) Atender pelo menos 300 alunos em Macapá.

Figura 58 – Aula *online* – Turma PECC



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 59 – Alunos em aula presencial



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 60 – Conferência *online* – Turma PECC



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 61 – Alunos em aula presencial



Fonte: Coordenadoria do Projeto

## 7.10 FUNDAPE/UNIFAP/SABERES DE PARTEIRAS TRADICIONAIS

O projeto iniciou-se em outubro de 2021 e tem como objetivo geral, capacitar parteiras tradicionais para a melhoria da qualidade da assistência ao parto domiciliar, como forma de contribuir para a redução dos indicadores de mortalidade materna e neonatal.

Este Projeto de Extensão tem como fundamento, capacitar parteiras tradicionais de 5 municípios do Amapá, são eles: Amapá, Oiapoque, Pracuúba, Jari e Macapá para que através de suas práticas continuem contribuindo para a redução da mortalidade materno-infantil nos

referidos municípios, bem como capacitá-las sobre a discussão da violência de gênero apresentando dados que reflitam a gravidade dessa violência em suas diferentes manifestações, enfatizando as políticas públicas implementadas, e apontando caminhos para interferir na realidade da cultura da violência. No Brasil, o número exato de parteiras em atividade ainda não é conhecido, mas acredita-se que a maioria delas está concentrada nas regiões Norte e Nordeste. Sabe-se que nestas regiões as parteiras são responsáveis por mais de 40% dos partos realizados, principalmente nas zonas rurais. Geralmente essa população vive em comunidade às margens dos igarapés e lagos, afastados dos centros urbanos, de difícil acesso às unidades básicas de saúde. Nestas localidades, as parteiras, portanto, exercem papel fundamental da assistência às mulheres e aos recém-nascidos, principalmente porque elas não assistem somente ao parto, cabendo-lhes, também, avaliar o bem-estar do recém-nascido, estimular o registro de nascimento; orientar as mulheres sobre o aleitamento materno, sobre vacinas e sobre o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido, Figuras 62 a 66.

Figura 62 – Oficinas de Capacitação das parteiras tradicionais do Amapá -AP.



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 63 – Oficinas de Capacitação das parteiras – aula prática



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 64 – Oficinas de Capacitação das parteiras - Debate.



Fonte: Coordenadoria do Projeto



Figura 65 – Oficinas de Capacitação das parceiras - práticas.



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 66 – Certificações de parceiras tradicionais do Estado do Amapá -AP.



Fonte: Coordenadoria do Projeto

## 7.11 FUNDAPE/UNIFAP/PROJETO UNIFAP NAS COMUNIDADES

Este projeto tem como título “UNIFAP nas Comunidades” e como objetivos específicos o que segue:

- Aproximar a UNIFAP das Comunidades Periféricas;
- Ofertar consulta médica com especialista e clínico geral;
- Prestar Serviços de Saúde;
- Realizar palestras de promoção e prevenção à saúde.

A pesquisa Demográfica de Médica de 2018, realizada pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP), com o apoio do Conselho Regional de Medicina (CFM) e do Conselho Regional de Medicina de São Paulo, apontou que o Estado do Amapá existe 841 médicos para atender uma população de 797 mil pessoas, o que dá uma proporção de 1,05 profissionais por mil habitantes, sendo que a médica nacional é de 2,18. Desse total, 56,5% são especialistas, contra 43,5% de generalistas, o que dá uma razão de 1,30 especialista para cada generalista. Tal fato poderá ter como consequência a dificuldade de acesso da população a consultas médicas. Nesse sentido, informações coletadas em sites de notícias do Amapá e na “*homepage*” do Governo do Estado do Amapá (GEA) indicam que a demora na obtenção de consulta com médicos especialistas só aumenta em decorrência do baixo número de especialistas no Hospital de Clínicas Alberto Lima (HCAL).

Assim, como forma de reduzir o sofrimento de pessoas que esperam por uma consulta médica é que se propõe o projeto “UNIFAP nas Comunidades” que tem por objetivo promover ações itinerantes de saúde em comunidades periféricas dos municípios de Macapá, Oiapoque, Mazagão, Santana, Ferreira Gomes, Porto Grande e Laranjal do Jari. Com o projeto, a UNIFAP levará para as comunidades profissionais da área da saúde que compõem seu quadro técnico e docente, especialmente os da área de medicina, que constituem uma grande demanda da população amapaense.

Logo, a interação entre Universidade e as comunidades periféricas permite ampliar vivências e conhecimentos de docentes, acadêmicos, técnicos e comunidades, elevando os patamares de qualidade das ações propostas, projetando a natureza das mesmas e a missão universitária.

Através destes projetos a FUNDAPE firmou parceria com a Universidade Federal do Amapá - AP, para o gerenciamento administrativo e financeiro de um volume de recurso de aproximadamente R\$ **4.069.143,23**, conforme Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 – Valores de projetos gerenciados da Unifap

<b>ANO</b>	<b>VALORES APROXIMADOS</b>
<b>2021 – PROJETOS EM EXECUÇÃO, COM CONTINUAÇÃO EM 2022...</b>	<b>2.318.544,02</b>
<b>2022 – NOVOS PROJETOS FIRMADOS QUE TIVERAM O INÍCIO DE SUA EXECUÇÃO EM 2022...</b>	<b>1.750.599,21</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.069.143,23</b>

Fonte: Fundape

Ressaltamos que o valor total da Tabela 2, acima, não corresponde a todos os Contratos firmados entre a UNIFAP e a FUNDAPE, tendo em vista que alguns deste foram assinados no final de 2022 e sua execução se deu-se início no ano 2023, ficando estes para serem apresentados no Relatório de Gestão do ano de 2023.

## **8 PROJETOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR/2022.**

### **8.1 FUNDAPE/UNIR/ PROLIND**

O presente Contrato Administrativo tem por objeto o gerenciamento administrativo e financeiro dos valores descentralizados do Ministério da Educação (MEC) para a UNIR referente ao “Programa de Apoio às Licenciaturas Indígenas (PROLIND)”, para a execução do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural da Fundação Universidade Federal de Rondônia, para habilitação de professores indígenas de Rondônia e Noroeste de Mato Grosso. Este contrato encontra-se aguardando repasse financeiro para início da execução.

### **8.2 FUNDAPE/UNIR/SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA - LICENCIATURA**

O presente Contrato Administrativo e Financeiro visa o repasse dos valores descentralizados do Ministério da Educação (MEC) para a UNIR referente ao “Programa

Saberes Indígenas na Escola”, por meio do Termo de Execução Descentralizada, para a execução de ações do Programa, vinculado ao Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural da Fundação Universidade Federal de Rondônia, para habilitação de professores indígenas de Rondônia e Noroeste de Mato Grosso, Grupo Sagarana, Lage Velho, Lage Novo e Ribeirão; Rio Negro Ocaria, Capoeirinha, Santo André e Sotério. Figuras 67 a 69.

A ação do Programa “Saberes Indígenas” na Escola se justifica possibilitar uma reflexão sobre os saberes indígenas no contexto escolar, assim como se configura em uma oportunidade para o fortalecimento de línguas, identidades e culturas dos povos, oportunizando o necessário aprofundamento de estudos e a documentação de saberes.

Figura 67 – Oficina de Produção de Material Didático - Guajará-Mirim/RO



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 68 – Oficina do povo Oro Wari em Grupos



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 69 – Visita da Fundape na Oficina de Material Didático Oro Wari



Fonte: Coordenadoria do Projeto

### 8.3 FUNDAPE/UNIR/FLEXTRONICS/MOTOROLA/PALOMAKOBA

O presente Convênio tem por objeto a realização do “PALOMAKOBA – Projeto de capacitação e desenvolvimento de softwares para dispositivos móveis”, caracterizado como atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Não obstante, observa-se a rápida evolução das tecnologias em todos os setores da sociedade contemporânea. Com a emergência dessa sociedade conectada, novos espaços digitais e virtuais de aprendizagem vêm se estabelecendo a partir do acesso e do uso criativo das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e, em especial, as tecnologias de software estão avançando muito rapidamente, em particular a tecnologia de dispositivos móveis.

Nesse sentido, a UNIR, ciente de seu papel social, busca promover soluções compatíveis com a trajetória da evolução tecnológica. Assim, se faz necessária a definição de elementos que crie um clima que apoie a mudança, a inovação e o crescimento do seu Departamento Acadêmico de Ciência da Computação através de medidas para capacitar seu capital humano, bem como proporcionar uma infraestrutura tecnológica compatível às exigências da sociedade atual.

Conseqüentemente, a UNIR busca promover medidas que apoiem a criação de um fluxo contínuo de capacitação com prática de projeto para seu corpo docente e discente, bem como nos demais profissionais de desenvolvimento de software em Porto Velho e região. Sendo assim, a UNIR busca realizar parcerias com instituições que trabalham com pesquisa,

desenvolvimento e inovação (PD&I) visando a criação de base para a transferência de capacidades de Instituição Científica e Tecnológica (ICT).

O Projeto consistirá em capacitar os alunos em desenvolvimento de *software* para dispositivos móveis, de forma a solucionar problemáticas demandadas pelo mercado. Para tanto, o projeto prevê a realização de aulas teóricas e atividades práticas de desenvolvimento (*hands-on*), de forma a preencher os *gaps* na formação de alunos e capacitá-los as necessidades atuais e futuras das empresas, Figuras 70 a 73.

Figura 68 – Alunos em aula – laboratório



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 69 – Turma 01 – Aulas Presenciais



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 70 – Atividades em Sala de Aula



Fonte: Coordenadoria do Projeto

Figura 71 – Certificação Turma



Fonte: Coordenadoria do Projeto

#### **8.4 FUNDAPE/UNIR/FLEXTRONICS/MOTOROLA/DERUN**

O presente Convênio tem por objeto a realização do DERUN – Pesquisa e Desenvolvimento de Sistema para a definição de rotas eficientes em redes urbanas, caracterizadas como atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

O principal objetivo deste projeto é desenvolver e estabelecer competências na UNIR em sistemas para a definição de rotas eficientes em redes urbanas, através da realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento, de tal forma que o resultado da parceria contribua com a melhoria da tecnologia embarcada nos produtos do mercado e a consolidação do conhecimento nessa área para a indústria.

Este projeto tem como objetivos específicos, um conjunto de ações coordenadas que visam maximizar simultaneamente pelo menos duas metas igualmente importantes:

- Analisar diferentes técnicas para aplicar a utilização de coordenadas de GPS e metadados na definição de rotas eficientes para redes urbanas;
- Desenvolver um protótipo funcional de sistema autônomo para a definição de rotas eficientes em redes urbanas.

Com o propósito de desenvolver soluções tecnológicas mais eficientes, capazes de calcular a sequência ideal para a realização das tarefas de forma que o deslocamento da pessoa seja o menor possível, e sem a necessidade de grandes intervenções de humanos no processo de definição das rotas, Figuras 74 a 77.

Figura 72 – Apresentação de Trabalhos Individuais



Fonte: Coordenadoria de Projetos

Figura 73 – Apresentação de Trabalhos para a banca



Fonte: Coordenadoria de Projetos



Figura 74 – Participantes do Projeto



Fonte: Coordenadoria de Projetos

Figura 75 – Apresentação de trabalhos em grupo



Fonte: Coordenadoria de Projetos

## 8.5 FUNDAPE/UNIR/EDCAÇÃO BÁSICA – CONVÊNIO 07/PGM/2022

O presente convênio tem por objeto a execução do projeto Indissociável “Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D) para a melhoria da qualidade da Educação Básica.”

O projeto tem como objetivo geral o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) para a melhoria da qualidade da Educação Básica, com vista a fomentar a produção e difusão de Conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos em Educação e de transformação das práticas pedagógicas, Figuras 78 a 80.

### Objetivos Estratégicos:

- Fomentar o desenvolvimento de pesquisa científicas de docentes do PPGEEProf vinculados aos seus grupos de pesquisas;
- Fortalecer os grupos e laboratórios com a garantia de materiais e equipamentos imprescindíveis ao desenvolvimento dos projetos de pesquisa que visam a produção de conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos além da produção de serviços de extensão;
- Produzir 90 dissertações de mestrado com pesquisas voltadas para a Educação Básica;
- Produzir 14 teses de doutorado com pesquisas voltadas para a Educação Básica;
- Produzir 104 produtos educacionais;
- Publicar 104 produtos científicos por meio de artigos em revistas científicas e/ou capítulos em livros e livros autorais;
- Fortalecer e qualificar a utilização dos laboratórios, a partir da disponibilização de recursos humanos para o auxílio no desenvolvimento de projetos;
- Fortalecer e qualificar os grupos de pesquisa de sustentação do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar com a recepção de professores visitantes de outros centros de ensino e pesquisas nacionais e internacionais;
- Garantir a divulgação dos conhecimentos produzidos por meio da participação de pesquisadores vinculados aos grupos de pesquisa de sustentação do PPGEEProf em eventos científicos da área de educação e dos eventos das reuniões científicas dos fóruns e associações da área de educação.
- Possibilitar a participação de docentes dos Grupos de Pesquisa que dá sustentação ao PPGEEProf em missões de estudos nacionais e internacionais e o estabelecimento de parcerias científicas com instituições visitadas.
- Fortalecer a revista multidisciplinar em Educação – Revista Educa, período científico da UNIR vinculado ao Grupo Educa e de sustentação do PPGEEProf a partir da organização de livros autorais e coletâneas em parceria com grupos de pesquisa nacionais e internacionais.

Figura 76 – Turma de Doutorado



Fonte: Coordenadoria de Projetos

Figura 77 – Turma de Mestrado em aula expositiva



Fonte: Coordenadoria de Projetos

Figura 78 – Apresentação de Turma de Mestrado



Fonte: Coordenadoria de Projetos

## 8.6 FUNDAPE/UNIR/MESTRADO EM EDUCAÇÃO–CONVÊNIO 09/PGM/2022

O presente Convênio tem por objeto ofertar uma turma especial de Mestrado Acadêmico em Educação aos docentes da rede pública municipal de Porto Velho, com 23 vagas, realizado mediante parceria institucional entre a Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e a Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho (SEMED), no âmbito do regulamento, apresentação e acompanhamento do Projeto de Cooperação entre Instituições parceiras para a Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), Figuras 81 a 84.

Figura 79 – Turma de mestrado acadêmico em final de aula



Fonte: Coordenadoria de Projetos

Figura 80 – Turma de mestrado acadêmico



Fonte: Coordenadoria de Projetos

Figura 81 – Alunos em aula presencial



Fonte: Coordenadoria de Projetos

Figura 82 – Alunos em atividade de sala de aula



Fonte: Coordenadoria de Projetos

Os objetivos deste projeto estão alinhados aos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), da UNIR e contribuirão para a busca da consolidação da pós-graduação *stricto sensu* da UNIR.

São objetivos do Projeto:

- O curso tem por finalidade incentivar a pesquisa e promover o aprimoramento técnico e científico de recursos humanos na área em que é oferecido;
- A pesquisa constitui o eixo das atividades do Mestrado Acadêmico em Educação, devendo ser iniciada desde o ingresso do aluno no Programa e realizada simultaneamente com as outras atividades curriculares que lhe servem de suporte teórico e metodológico;

- Auxiliar no fortalecimento de grupos de pesquisa;
- Qualificar recursos humanos para atuação no mercado de trabalho;
- Atender demandas sociais, profissionais, técnicas e tecnológicas das organizações;
- Contribuir para o aumento da produtividade e competitividade das organizações brasileiras;
- Promover a cooperação entre instituições UNIR/PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO (via SEMED/FUNDAPE).

Através destes projetos a FUNDAPE firmou parceria com a Universidade Federal de Rondônia - UNIR, para o gerenciamento administrativo e financeiro de um volume de recurso R\$ **9.557.882,49**, conforme Tabela 3, a seguir:

Tabela 3 – Valores de projetos gerenciados da Unir

<b>ANO</b>	<b>VALORES APROXIMADOS</b>
<b>2021</b> – PROJETOS EM EXECUÇÃO, COM CONTINUAÇÃO EM 2022...	6.001.379,40
<b>2022</b> – NOVOS PROJETOS FIRMADOS QUE TIVEREAM O INÍCIO DE SUA EXECUÇÃO EM 2022...	3.556.503,09
<b>TOTAL</b>	<b>9.557.882,49</b>

## **9 MAIS PARCEIROS DA FUNDAPE**

Prefeituras Municipais no estado do Acre;

Secretaria de Estado de Saúde – AC;

Secretaria de Estado de Educação – AC;

Fundação Nacional de Saúde – FUNASA;

## **10 CREDENCIAMENTOS**

Certificado do número DUNS NUMBER.

Certificado do credenciamento CNPQ;

Certificado do Credenciamento – MEC/MCTI;

## ANEXOS



## ANEXO I - CERTIFICADOS

### CERTIFICADO DUNS NUMBER

 CIAL dun & bradstreet

BRASIL, em 2021-01-07T18:32:50Z



Número D-U-N-S®  
**903882689**

Concedido a  
**Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre**

O número D-U-N-S (Data Universal Numbering System) concedido é um identificador global que comprova a existência da empresa.

O fato de uma empresa estar registrada no banco de dados da CIAL Dun & Bradstreet não significa crédito ou que qualquer outra transação deva ser aprovada, rejeitada, limitada ou aceita. Isso significa somente que existem dados suficientes para atribuir um número D-U-N-S®.

O número D-U-N-S® é válido no banco de dados da CIAL Dun & Bradstreet. No entanto, as informações contidas no relatório gerado a partir de consulta desse identificador são válidas por um ano a partir da data de atualização.



## **CERTIFICADO DO CREDENCIAMENTO DO CNPQ**

30/01/2019

<https://mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/u/0/?ui=2&k=e3bd290891&attid=0.3&permmsgid=msg-f:16164096379>

Timbre

### **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO**

#### **CREENCIAMENTO CNPq n. 900.0953/2005**

Entidade Credenciada: **Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão  
Universitária no Acre - FUNDAPE**  
CNPJ: 02.646.829/0001-91  
Cidade: Rio Branco/Acre

O Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, no uso da atribuição prevista no subitem 1.2 da Portaria CNPq nº 515, de 17 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no art. 1º da Portaria Interministerial MCT/MF nº 977, de 24 de novembro de 2010, certifica que a entidade acima qualificada está credenciada para proceder a importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, com os benefícios previstos na Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e suas alterações.

As importações amparadas pelo presente certificado estão adstritas ao limite da quota anual aprovada pelo CNPq para a referida entidade.

Este certificado vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

*(Assinado Eletronicamente)*

**CLÁUDIO DA SILVA LIMA**

Diretor Substituto de Gestão e Tecnologia da Informação - DGTI

Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO DA SILVA LIMA, Diretor Substituto de Gestão e Tecnologia da Informação - PO 333/2016**, em 30/10/2018, às 18:18, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

QRCode A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o Assinatura código verificador **0340163** e o código CRC **EADFD835**.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO  
SHIS QI 1 Conjunto B - Bloco B, 1º Andar, Sala 104 - Bairro Lago Sul - Edifício Santos Dumont  
CEP 71605-001 - Brasília - DF - [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)  
(61) 32119438

<https://mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/u/0/?ui=2&k=e3bd290891&attid=0.3&permmsgid=msg-f:1616409637920530278&th=...> 1/2

**CERTIFICADO DO CREDENCIAMENTO – MEC/MCTI;****DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1**

ISSN 1677-7042

Nº 225, quarta-feira, 1 de dezembro de 2021

**PORTARIA CONJUNTA Nº 182, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica credenciada, pelo período de 5 (cinco) anos, a Fundação do Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio - FUNDEPAG, CNPJ nº 50.276.237/0001-78, para atuar como fundação de apoio à Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, conforme o Processo nº 23000.017664/2021-46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério  
da Ciência, Tecnologia e Inovações

**PORTARIA CONJUNTA Nº 183, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, CNPJ nº 05.572.870/0001-59, atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA, conforme o Processo nº 23000.019902/2021-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério  
da Ciência, Tecnologia e Inovações

**PORTARIA CONJUNTA Nº 184, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACCC, CNPJ nº 06.220.430/0001-03, atuar como fundação de apoio ao Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ, conforme o Processo nº 23000.024175/2021-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério  
da Ciência, Tecnologia e Inovações

**PORTARIA CONJUNTA Nº 185, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica credenciada, pelo período de 5 (cinco) anos, a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE, CNPJ nº 02.646.829/0001-91, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Acre - UFAC, conforme o Processo nº 23000.022140/2021-77.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério  
da Ciência, Tecnologia e Inovações

**PORTARIA CONJUNTA Nº 186, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021****PORTARIA CONJUNTA Nº 188, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologias Espaciais - FUNCATE, CNPJ nº 51.619.104/0001-10, atuar como fundação de apoio ao Centro de Lançamento da Barreira do Inferno - CLBI, conforme o Processo nº 23000.028339/2021-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério  
da Ciência, Tecnologia e Inovações

**PORTARIA CONJUNTA Nº 189, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, CNPJ nº 05.572.870/0001-59, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, conforme o Processo nº 23000.023376/2021-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério  
da Ciência, Tecnologia e Inovações

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
COMITÊ GESTOR DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL****RESOLUÇÃO Nº 45, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a revisão e consolidação das Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) que tratam da definição da taxa efetiva de juros dos financiamentos do Fies.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - CG-Fies, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 470, de 11 de maio de 2020; pelo Decreto de 19 de setembro de 2017, em observância ao disposto na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com redação dada pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional - CMN da Nota Técnica nº 2527029/2021/DINOR/COSIS/CGFIN/DIGEF/FNDE (SEI 2522421), Processo SEI/FNDE 23034.054994/2017-49, que trata da revisão, nos termos do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, das Resoluções CMN que regulamentam a fixação da taxa de juros dos financiamentos do Fies, propondo a revogação e consolidação das resoluções já publicadas em único ato normativo do CMN que regulamente o inciso II do art. 3º e o inciso II do art. 5º-C da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

**RESOLUÇÃO Nº 46, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

Altera a Resolução nº 24, de 5 junho de 2018, que dispõe sobre os parâmetros e critérios a serem aplicados na cobrança administrativa e renegociação da parcela não financiada no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - CG-Fies, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de setembro de 2017, pela Portaria nº 1.857, de 7 de novembro de 2019; e das atribuições previstas na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com redação dada pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017, resolve:

## ANEXO II - BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO/2022

Empresa: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE** Folha: 0001  
 C.N.P.J.: 02.646.829/0001-91 Emissão: 26/05/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022 Hora: 08:43:14

## BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>21.063.706,490</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>20.979.438,080</b>
3	1.1.1	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>20.956.953,560</b>
395	1.1.1.03	<b>BANCO DO BRASIL RECURSOS C/ RESTRIÇÕES</b>	<b>36.305,710</b>
442	1.1.1.03.040	Convenio Gestao Publica da Cultura C/C 8419-0	36.305,710
11	1.1.1.04	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>620.143,910</b>
12	1.1.1.04.001	Banco do Brasil S/A	620.143,910
396	1.1.1.05	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS RECURSOS C/ RESTRIÇÕES</b>	<b>20.300.503,940</b>
460	1.1.1.05.006	Aplicação Convenio Lab Biodiesel C/C 5774-6	6.374,920
462	1.1.1.05.007	Aplicação Convenio Aus Mat Proj Calafate C/C 5767-3	2.631,960
464	1.1.1.05.008	Aplicação Convenio Ufac/Impl Campu CZ C/C 6950-7	1.085.066,830
468	1.1.1.05.010	Aplicação Convenio Direitos Humanos C/C 7304-0	114.309,780
470	1.1.1.05.011	Aplicação Convenio Esc Alberta C/C 6952-3	14.201,350
474	1.1.1.05.013	Aplicação Convenio Funasa C/C 8673-8	372.354,510
477	1.1.1.05.015	Aplicação Convenio Fufac 30/07 C/C 6954-X	2.764,610
479	1.1.1.05.016	Aplicação Convenio Agua Mat de C/c 7305-9	18.062,130
489	1.1.1.05.019	Aplicação Convenio Ufac/Probio C/C 5721-5	582.399,880
493	1.1.1.05.021	Aplicação Convenio Amca ufac 5906 C/C 6304-5	1.687,140
495	1.1.1.05.022	Aplicação Convenio Pintermedic 6506 C/C 6321-5	89.242,100
497	1.1.1.05.023	Aplicação Convenio PRODocencia 32/07 C/C 6941-8	107.141,220
499	1.1.1.05.024	Aplicação Convenio Esc Protejo 36/07 C/C 6945-0	822,530
501	1.1.1.05.025	Aplicação Convenio P/Simplificado 38/07 C/C 6947-7	39.997,320
503	1.1.1.05.026	Aplicação Convenio Premio Medias na educacao 39/07 C/C 6948	3.437,880
507	1.1.1.05.028	Aplicação Convenio Ufac Tribunal C/C 7863-8	12.085,300
514	1.1.1.05.033	Aplicação Convenio Curso Letras/Feijo C/C 8322-4	1.626,200
521	1.1.1.05.035	Aplicação Convenio Sincron Doutorado em Direito C/C 8417-4	734.927,680
522	1.1.1.05.036	Aplicação Convenio Vigilancia em Saude C/C 8536-7	44.482,090
524	1.1.1.05.037	Aplicação Convenio Gestao Pub Direitos Humanos C/C 8537-5	14.896,180
535	1.1.1.05.042	Aplicação Convenio Manejo Florestal C/C 8669-x	44.234,240
543	1.1.1.05.045	Aplicação Convenio Viva Inquerito 2017 C/C 8788-2	1.279,980
596	1.1.1.05.046	Aplicação Convenio Funasa 17/2018 C/C 8887/0	283.590,540
726	1.1.1.05.053	Aplicação Convenio Telessaude C/C 8934-6 504/2018	329.622,940
779	1.1.1.05.057	Aplicação Convenio SEDHIPA c/c 8995-2	1.156,570
788	1.1.1.05.058	Aplicação Convenio Parfar C/C 8898-6	500.176,380
832	1.1.1.05.061	Aplicação convenio Universit, 5 glasgowThe Awards C/C 8933-8	3.288,730
843	1.1.1.05.062	Aplicação convenio Pedagogia Servo 02.2019 C/C 8965-6	281.227,410
854	1.1.1.05.063	Aplicação convenio Proind Ufac C/C 8588-X	20.697,380
865	1.1.1.05.064	Aplicação convenio Veterinaria c/c 8921-4	56.106,030
918	1.1.1.05.067	Aplicação Convenio Ufac Biodiversidade C/C 8910-9	12.881,330
923	1.1.1.05.068	Aplicação convenio Nasbi C/C 8911-7	18.450,960
926	1.1.1.05.069	Aplicação Convenio Unifap Kayla C/C 8917-6	61.748,190
930	1.1.1.05.070	Aplicação do Convênio Siela Unir C/C 8959-1	190,630
939	1.1.1.05.071	Aplicação do Convênio Celpe Bras C/C 8939-7	5.389,680
947	1.1.1.05.072	Aplicação do Convênio MPAC C/C 8878-1	10.178,910
998	1.1.1.05.079	Aplicação convenio PFE INTERNACIONALIZ UFAC	42.286,600
1048	1.1.1.05.083	Aplicação Convenio Unifap Oiapoque C/C 8902-8	150.226,160
1099	1.1.1.05.086	Aplicação Convenio Unifap Projeto Jovem Bilingue C/C 9064-6	401,280
1109	1.1.1.05.087	Aplicação Convenio Ufac Iapen C.C 8894 3	2.411,630
1132	1.1.1.05.089	Aplicação Med Vet consultas c.c 8983 4 16.2019	584.540,380
1142	1.1.1.05.090	Aplicação lic Biol Pe 9109 x	175.756,200
1161	1.1.1.05.092	Aplicação FDP UFAC CURSOS 9126 X	39.879,650
1166	1.1.1.05.093	Aplicação Convenio UFAC SEE VET CAST 9127 8	10.508,320
1171	1.1.1.05.094	Aplicação convenio 908891-2020 9146 4	189.755,280
1176	1.1.1.05.095	Aplicação do convenio 908897 9147 2	71.069,210
1215	1.1.1.05.099	Aplicação do Convênio PNCz C.C 9063 8	75,180
1231	1.1.1.05.100	Aplicação convenio Pupaeha C.C 9149 9	128.179,010
1237	1.1.1.05.101	Aplicação do convenio Bioma Amaz C.C 9198 7	185,640
1243	1.1.1.05.102	Aplicação Ufal 2 2021 C.C 9202 -9	30.093,830
1255	1.1.1.05.103	Aplicação do Convênio Unifap Pecu 9155 3	7.532,980
1264	1.1.1.05.104	Aplicação do Convênio Unifap Unimulher 9156 1	478,630
1273	1.1.1.05.105	Aplicação do Convênio Unifap Umap 007/2021 C.C 9165 0	4.711,660
1282	1.1.1.05.106	Aplicação do Convênio Fletronics Moto 9153 7	429.464,510
1290	1.1.1.05.107	Aplicação do Convênio Unir Motorola 9204 5	416.449,850
1310	1.1.1.05.108	Aplicação do Convênio Unifap 009 2021 C.C 9199 5	3.862,350
1322	1.1.1.05.109	Aplicação convenio unifap Anapa C.C 9214 2	803,160
1332	1.1.1.05.111	Aplicação do convenio 62166 John C.C 9219 3	33.816,450
1360	1.1.1.05.113	Aplicação convenio MPAP C.C 9079 4	329.396,940
1386	1.1.1.05.115	Aplicação convenio finep 9209 6	286.550,510
1427	1.1.1.05.117	Aplicação Convenio Unifap 0013.2021 c.c 9231 2	693.573,340
1434	1.1.1.05.118	Aplicação do Convênio Unifap 0011.2021 c.c 9232 0	8.038,130
1443	1.1.1.05.119	Aplicação concurso UFAC 9148 0	9.629,390

Empresa: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE** Folha: 0002  
 C.N.P.J.: 02.646.829/0001-91 Emissão: 26/05/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022 Hora: 08:43:14

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
1464	1.1.1.05.120	Aplicação concurso de Placido de Castro 9217-7	1.520,720
1479	1.1.1.05.121	Aplicação convenio Seplog 9224-x	62.076,800
1496	1.1.1.05.122	Aplicação LS GEO 32 2020 C.C 9233-9	16.712,940
1502	1.1.1.05.123	Aplicação convenio Unifap Profil 9257-6	3.662,510
1510	1.1.1.05.124	Aplicação convenio unifap Fis Ibm 9259-2	70,710
1518	1.1.1.05.125	Aplicação convenio unifap jovem bilíngue 9263-0	485,310
1526	1.1.1.05.126	Aplicação convenio unifap Geo Hist 9264-9	3.353,300
1534	1.1.1.05.127	Aplicação Convenio Unifap Prof J Mari 9265-7	10.465,080
1542	1.1.1.05.128	Aplicação convenio unifap libras 9266-5	1.451,300
1547	1.1.1.05.129	Aplicação Convenio Unifap Escreve Ap 9267-3	861,530
1555	1.1.1.05.130	Aplicação convenio Unifap CFTI LIBRAS 9268-1	2.346,200
1563	1.1.1.05.131	Aplicação convenio Unifap J Vozes 9269-x	1.285,410
1587	1.1.1.05.134	Aplicação do convenio unifap 9277-0	800,990
1603	1.1.1.05.136	Aplicação concurso ufac 003.2019 tributos sisov	5.281,980
1638	1.1.1.05.137	Aplicação convenio unifap UPSC 008 2021 CC 9164-2	61.462,850
1651	1.1.1.05.138	Aplicação Unifap 012/2021 Genoa da Relação 9230-4	105.938,970
1664	1.1.1.05.139	Aplicação Convenio Ufac Samsung Navitec 9235-5	4.143,880
1674	1.1.1.05.140	Aplicação convenio unifap Unimulher 9258-4	27.101,920
1683	1.1.1.05.141	Aplicação convenio Unifap Cuidado da Família 9260-6	36.590,770
1693	1.1.1.05.142	Aplicação Convenio Unifap PEEC 9261-4	24.128,020
1701	1.1.1.05.143	Aplicação Convenio unifap UMAP 9262-2	20.025,600
1716	1.1.1.05.144	Aplicação convenio Unir/saberes indígenas 9166-9	143.578,850
1736	1.1.1.05.145	Aplicação convenio fundape UFAC- Web Academy (Motorola) 9301-7	189.383,180
1746	1.1.1.05.146	Aplicação convenio CECANE 34/2021 9322-x	2.916,620
1754	1.1.1.05.147	Aplicação Convenio Ufac Lic. em Biologia/Feijó e Lic. em Pedagogia M. Thaumaturgo 932	788.126,240
1771	1.1.1.05.148	Aplicação do convenio UFAC objetivos do desenvolvimento sustentável N 32/2021 9323-4	519.515,510
1783	1.1.1.05.149	Aplicação Convenio Ufac Android SPIKE MSD SUSTENTEC COMPAL 9327-0	28.610,290
1793	1.1.1.05.150	Aplicação do Convenio UFAC manufatura avançada - sustentec compal 9328-9	10.961,080
1802	1.1.1.05.151	Aplicação convenio Ufac Soft Indústria - COMPAL 9329-7	1.404,470
1811	1.1.1.05.152	Aplicação convenio Forum Internacional em Saúde 9344-0	707,740
1854	1.1.1.05.156	Aplicação convenio Ufac/FOXCONV 9362-9	7.975,870
1870	1.1.1.05.158	Aplicação convenio concurso Placido de Castro 9386-6	6.726,430
1884	1.1.1.05.159	Aplicação do convenio Ufac PAVIC lab-Motorola 9393-9	1.057.498,520
1900	1.1.1.05.160	Aplicação convenio Ufac Privação de Liberdade 9392-0	19.721,830
1908	1.1.1.05.161	Aplicação convenio Ufac Agronomia em Acrelândia e Placido de Castro 9471-4	749.872,370
1920	1.1.1.05.162	Aplicação convenio Unifap Dinter/UFRRJ Doutorado em Direito 9510-9	5.354,290
1929	1.1.1.05.163	Aplicação convenio Ufac Diagnóstico Socioeconômico Prof R. Cláudio 9512-5	83,940
1938	1.1.1.05.164	Aplicação convenio Unir Educação Básica 9550-8	1.646.546,440
1946	1.1.1.05.165	Aplicação convenio controle populacional de cães e gatos 9552-4	87.950,650
1953	1.1.1.05.166	Aplicação convenio Ampliação ao atendimento de cães e gatos 9553-3	89.811,810
1960	1.1.1.05.167	Aplicação do convenio sesacre Ufac Internato dos Alunos do Curso de Medicina 9554-	257.324,040
1968	1.1.1.05.168	Aplicação Fundape Unifap - Quilombola 9556-7	213.202,110
1979	1.1.1.05.169	Aplicação convenio unifap P. de extensão unifap nas comunidades 9557-5	20.576,590
1989	1.1.1.05.170	Aplicação convenio Fundape Unifap Digital 9564-8	280.835,430
1998	1.1.1.05.171	Aplicação convenio Fundape Ufac Propeg 9580-x	380.351,380
2005	1.1.1.05.172	Aplicação convenio fundape Ufac PROEX 9581-8	115.444,980
2012	1.1.1.05.173	Aplicação Convenio fundape Ufac Inglês e Teatro Tarauacá 39/2022 Marcelo	2.349.861,820
2022	1.1.1.05.174	Aplicação Convenio ufac foxconn artificial intelligence/ Wanderley	143.806,910
2032	1.1.1.05.175	Aplicação convenio FUNDAPE/UFAC/PMSEM PEDAGOGIA 9597-4	27.468,580
2039	1.1.1.05.176	Aplicação do convenio UFAC Sinaloma Vivificante 9606-7	547.052,510
2047	1.1.1.05.177	Aplicação convenio Ufac Programa de Educação Antracosta 9607-5	419.716,430
2059	1.1.1.05.178	Aplicação convenio Ufac Mulheres da Amazônia 9611-3	305.222,470
2067	1.1.1.05.179	Aplicação convenio P. Biologia Feijó e Pedagogia M. Thaumaturgo 9612-1	856.205,250
2075	1.1.1.05.180	Aplicação convenio Fundape Provas TJ ACRE 9613-x	2.410,470
2084	1.1.1.05.181	Aplicação convenio Ufac Esporte Paralímpico/Caderante 9619-9	109.268,160
2092	1.1.1.05.182	Aplicação convenio Ufac Floresta em Pé/PZ - ProfAndréa	95.777,740
<b>369</b>	<b>1.1.3</b>	<b>OUTROS CREDITOS</b>	<b>22.484,520</b>
<b>370</b>	<b>1.1.3.01</b>	<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	<b>1.600,000</b>
20	1.1.3.01.001	Adiantamentos a Empregados	1.600,000
<b>32</b>	<b>1.1.3.02</b>	<b>TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR</b>	<b>20.884,520</b>
35	1.1.3.02.001	ICMS a Recuperar	18.617,870
37	1.1.3.02.002	Irrs a recuperar	697,000
38	1.1.3.02.003	IRRF a recuperar	1.150,570
720	1.1.3.02.004	Pis A recuperar	377,080
<b>45</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>84.268,410</b>
<b>46</b>	<b>1.2.1</b>	<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>12.127,090</b>
<b>414</b>	<b>1.2.1.02</b>	<b>CREDITOS DE CONVENIOS</b>	<b>12.127,090</b>
19	1.2.1.02.001	Convenios a Receber	12.127,090
<b>52</b>	<b>1.2.3</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>72.141,320</b>

Empresa: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE** Folha: 0003  
 C.N.P.J.: 02.646.829/0001-91 Emissão: 26/05/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022 Hora: 08:43:14

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>53</b>	<b>1.2.3.01</b>	<b>BIENS E DIREITO EM USO</b>	<b>76.330,460</b>
56	1.2.3.01.002	Equipamentos de Informática	53.648,460
57	1.2.3.01.003	Móveis e Utensílios	22.490,000
<b>67</b>	<b>1.2.3.03</b>	<b>DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>4.197,14C</b>
72	1.2.3.03.001	(-) Depreciação Acumulada Equipamentos de Informática	3.959,74C
73	1.2.3.03.002	(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios	237,40C
<b>83 2</b>		<b>PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>21.063.706,49C</b>
<b>84 2.1</b>		<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>20.579.897,02C</b>
<b>125 2.1.2</b>		<b>RECURSOS DE CONVENIOS E PROJETOS</b>	<b>36.718.025,45C</b>
<b>126 2.1.2.01</b>		<b>RECURSOS DE ENTIDADE PUBLICA NACIONAL</b>	<b>52.713.563,57C</b>
400	2.1.2.01.002	Convenio Sincov Doutorado em Direito C/C 8417-4	734.927,68C
401	2.1.2.01.003	Convenio Vigilancia em Saude C/C 8536-7	248.518,80C
134	2.1.2.01.006	Convenio Gestao Seg Publica Dir Humanos C/C 8537-5	14.896,18C
453	2.1.2.01.013	Convenio Ufac/Funasa C/C 8673-8	1.132.729,12C
461	2.1.2.01.015	Convenio Lab Biotecol C/C 5774-6	6.374,92C
463	2.1.2.01.016	Convenio Aquis Mat Proj Calafate C/C 5767-3	2.631,96C
465	2.1.2.01.017	Convenio Ufac/Impl Campus CZ C/C 6950-7	1.280.541,71C
469	2.1.2.01.019	Convenio Direitos Humanos C/C 7304-0	226.430,29C
471	2.1.2.01.020	Convenio escola Aberta C/C 6952-3	14.869,07C
478	2.1.2.01.023	Convenio Fufac 30/07 C/C 6954-X	3.432,13C
480	2.1.2.01.024	Convenio Aus Mat Def C/C 7305-9	33.337,13C
490	2.1.2.01.027	Convenio Ufac/Probio C/c 5721-65	583.125,40C
494	2.1.2.01.029	Convenio Amca Ufac 5906 C/C 6304-5	2.354,66C
496	2.1.2.01.030	Convenio Pintermedic 6906 C/C 6321-5	89.909,62C
498	2.1.2.01.031	Convenio PROdocencia 32/07 C/C 6941-8	107.808,74C
500	2.1.2.01.032	Convenio Esc Proteje 36/07 C/C 6945-0	1.490,03C
502	2.1.2.01.033	Convenio PTSimplificado 38/00 C/C 6947-7	40.664,84C
504	2.1.2.01.034	Convenio Posinfo Midias Na Educacao 39/07 C/C 6948-5	4.110,40C
508	2.1.2.01.036	Convenio Ufac Tribunal C/C 7863-8	12.752,82C
515	2.1.2.01.038	Convenio Curso Letras/Feijo C/C 8322-4	1.626,20C
536	2.1.2.01.045	Convenio Manejo Florestal C/C 8668-x	109.447,66C
539	2.1.2.01.046	Convenio Ufac/ Prolind C/c 8588-X	387.261,76C
541	2.1.2.01.047	Convenio Gestao Publica da Cultura C/C 8419-0	36.305,71C
544	2.1.2.01.048	Convenio Viva Inquerito 2017 C/C 8788-2	39.916,09C
597	2.1.2.01.054	Convenio Funasa 017/2018 C/C 8887-0	1.790.202,72C
727	2.1.2.01.061	Convenio Telessaude C/C 8934-6 564/2018	1.174.362,03C
753	2.1.2.01.063	Convenio Unifap/Estudos de Fronteiras (ESFRON) C/C 8901-X	560.498,29C
780	2.1.2.01.065	Convenio SEDH/PA c/c 8905-2	30.091,16C
789	2.1.2.01.066	Convenio Parlor C/C 8898-6	1.652.513,24C
833	2.1.2.01.069	Convenio Universit 5 Glasgow The Awards C/C 8933-8	29.643,61C
844	2.1.2.01.070	Convenio Pedagogia Sena 02.2019 C/C 8965-6	571.636,90C
855	2.1.2.01.071	CONVENIO PROLIND UFAC C/C 8588-X	274.254,00C
866	2.1.2.01.072	Convenio Veterinaria c/c 8921-4	482.307,98C
919	2.1.2.01.074	Convenio Ufac Biorredacao C/C 8910-9	77.295,10C
924	2.1.2.01.075	Convenio Neula C/C 8911-7	66.353,75C
927	2.1.2.01.076	Convenio Kayla C/C 8917-6	142.010,52C
931	2.1.2.01.077	Convênio Siella Unir C/C 8959-1	12.603,58C
940	2.1.2.01.078	Convenio Galje Bras C/C 8939-7	6.347,37C
948	2.1.2.01.079	Convenio MPAC C/C 8878-1	77.019,83C
999	2.1.2.01.086	Convenio PFE Internacionaliz Ufac	325.081,15C
1049	2.1.2.01.090	Convenio Unifap Oiapoque C/C 8902-8	173.259,12C
1090	2.1.2.01.092	Convenio Unifap Projeto Libras C/C 9065-4	142.972,31C
1100	2.1.2.01.093	Convenio Unifap Projeto Jovem Bilingue C/C 9064-6	296.066,96C
1110	2.1.2.01.094	Convenio Ufac Iapen C.C 8894 3	403.163,92C
1133	2.1.2.01.095	Convenio Med Vet Consulta c.c 8983 4 16.20219	717.618,52C
1143	2.1.2.01.097	Convenio L3: Bio Pe 9109 x	815.300,91C
1162	2.1.2.01.099	Convenio FDP UFAC CURSOS 9126 X	98.701,48C
1167	2.1.2.01.100	Convenio UFAC SEE VET CAST 9127 8	70.224,43C
1172	2.1.2.01.101	Convenio 908891-2020 9146 4	264.249,62C
1177	2.1.2.01.102	Convenio 908897-2020 9147 2	112.648,97C
1180	2.1.2.01.103	Convenio Unifap Internato Medico 9152 9	605.082,43C
1216	2.1.2.01.106	Convenio PFCz C.C 9063 8	400.789,11C
1232	2.1.2.01.107	Convenio Papunha C.C 9149 9	218.117,29C
1238	2.1.2.01.108	Convenio Bioma Ariz C.C 9198 7	6.692,99C
1244	2.1.2.01.109	convenio utal 2 2021 c.c 9202 9	151.889,78C
1256	2.1.2.01.110	Convenio Unifap Peec 9155 3	133.500,46C
1265	2.1.2.01.111	Convenio Unifap Unimulher 9156 1	148.732,88C
1274	2.1.2.01.112	Convenio Unifap Unmap 007/2021 C.C 9165 0	157.285,63C
1283	2.1.2.01.113	Convenio Electronics Moto 9153 7	1.677.978,80C
1291	2.1.2.01.114	Convenio Unir Motorola 9204 5	1.487.847,78C
1311	2.1.2.01.115	Convenio Unifap 009 2021 C.C 9199 5	125.181,92C

Empresa: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE** Folha: 0004  
 Emissão: 26/05/2023  
 C.N.P.J.: 02.646.829/0001-91 Hora: 08:43:14  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
1323	2.1.2.01.116	Convenio Unifap amapa C.C 9214 2	40.001,94C
1333	2.1.2.01.118	Convenio 62166 John C.C 9219 3	513.896,99C
1361	2.1.2.01.120	Convenio MPAP C.C 9079 4	696.892,97C
1387	2.1.2.01.122	Convenio Finex 9209 6	268.145,60C
1428	2.1.2.01.124	Convenio unifap 013.2021 c.c 9231 2	886.714,85C
1435	2.1.2.01.125	Convenio Unifap 0011.2021 c.c 9232 0	424.779,65C
1444	2.1.2.01.126	Convenio concurso UFAC 9148 0	344.446,15C
1465	2.1.2.01.127	Convenio concurso Pastore conc: 2021 9217 7	20.099,05C
1480	2.1.2.01.128	Convenio Ufac Seplag 9224 x	669.020,84C
1497	2.1.2.01.129	Convenio LS GEO 32 2020 C.C 9233 9	71.990,47C
1503	2.1.2.01.130	Convenio unifap Profid 9257 6	496.095,40C
1511	2.1.2.01.131	Convenio unifap Fis Itan 9259 2	67.768,04C
1519	2.1.2.01.132	Convenio unifap jovem bilíngue II 9263 0	294.614,44C
1527	2.1.2.01.133	Convenio unifap Geo Híz 9264 9	80.782,47C
1535	2.1.2.01.134	Convenio Unifap Prof J Marli 9265 7	328.275,79C
1543	2.1.2.01.135	Convenio unifap Ibrax 9266 5	81.085,97C
1548	2.1.2.01.136	Convenio Unifap Escreve AP 9267 3	61.629,42C
1556	2.1.2.01.137	Convenio unifap CFTI LIBRAS 9268 1	123.771,30C
1564	2.1.2.01.138	Convenio unifap J Visina 9269 x	187.973,09C
1572	2.1.2.01.139	Convenio Unifap Lit Norte 9270 3	72.365,55C
1580	2.1.2.01.140	Convenio unifap Sadmitap 9271 1	66.803,65C
1588	2.1.2.01.141	Convenio Unifap 29.2021 9277 0	176.283,08C
1596	2.1.2.01.142	Convenio Unifap 35.2021 9278 9	46.035,77C
1604	2.1.2.01.143	Convenio concurso ufac 003.2019 tributos siconv 9294-0	20.330,45C
1639	2.1.2.01.144	Convenio unifap UFSC 008 2021 CC 9164 2	113.662,91C
1652	2.1.2.01.145	Convenio Unifap 012/2021 Ciencia da Religiao 9230 4	149.497,13C
1665	2.1.2.01.146	Convenio Ufac Samsung Navitex 9235 5	1.521.521,30C
1675	2.1.2.01.147	Convenio unifap Unimulher 9258 4	143.474,92C
1684	2.1.2.01.148	Convenio Guiando da Família 9260 6	211.535,85C
1694	2.1.2.01.149	Convenio Unifap PEEC 9261 4	136.084,68C
1702	2.1.2.01.150	Convenio Unifap UMAP 9262 2	143.373,04C
1717	2.1.2.01.151	Convenio Unir 022/2021 Saberes indigenas 9166 9	156.914,50C
1737	2.1.2.01.152	Convenio fundape UFAC - Web Academy (Motocicla) 9301-7	1.423.719,08C
1747	2.1.2.01.153	Convenio Fundape Ufac: CECANE 34/2021 9322-x	191.624,81C
1755	2.1.2.01.154	Convenio Ufac: Lic. em Biologia/Fegô e Lic. em Pedagogia M. Thaumaturgo 9325-4	881.413,59C
1772	2.1.2.01.155	Convenio UFAC objetivos do desenvolvimento sustentavel N 32/2021 N 9323-8	700.219,11C
1784	2.1.2.01.156	Convenio Ufac Android SPGE MSD SUSTENITEC COMPAL 9327-0	912.229,94C
1794	2.1.2.01.157	Convenio UFAC manufatura avançada - sustentec compal 9328-9	437.074,82C
1803	2.1.2.01.158	Convenio Ufac Soft Industria - COMPAL 9329-7	309.732,26C
1812	2.1.2.01.159	Convenio Fórum Internacional em Saude 9344-0	10.303,39C
1821	2.1.2.01.160	Convenio Cartão Pré Pago 9350-5	1.329,00C
1828	2.1.2.01.161	Convenio concurso Sena Madureira 9354-8	95.196,89C
1841	2.1.2.01.162	Convenio concurso Epitaciolândia 2022 9355-6	175.074,28C
1855	2.1.2.01.163	Convenio Ufac/POXCONH 9362-9	474.561,23C
1864	2.1.2.01.164	Convenio concurso Epitaciolândia - concurso inscrição 9385-8	172,42C
1871	2.1.2.01.165	Convenio concurso Placido de Castro 9386-6	23.901,35C
1885	2.1.2.01.166	Convenio Ufac PAVIC lab - Motorola 9393-9	7.490.104,04C
1901	2.1.2.01.167	Convenio Ufac Privação de Liberdade 9392-0	76.706,58C
1909	2.1.2.01.168	Convenio Ufac Agronomia em Acrelândia e Placido de Castro 9471-4	821.869,66C
1921	2.1.2.01.169	Convenio Unifap Direitos/UFRRJ Doutorado em Direito 9510-9	98.128,26C
1930	2.1.2.01.170	Convenio Ufac Diagnóstico Socioeconômico Prof R. Gáudio 9512-5	40.293,87C
1939	2.1.2.01.171	Convenio Unir Educação Básica 9550-8	1.656.435,12C
1947	2.1.2.01.172	Convenio Fundape Controle Populacional Cães e gatos 9552-4	87.950,65C
1954	2.1.2.01.173	Convenio Fundape Ampliação ao atendimento de Cães e Gatos 9553-2	89.873,18C
1961	2.1.2.01.174	Convenio sesacre Ufac internato dos alunos do curso de medicina 9554-0	674.976,09C
1969	2.1.2.01.175	Convenio Fundape Unifap - Quilombola 9556-7	486.188,89C
1980	2.1.2.01.176	Convenio unifap P. de extensão unifap nas comunidades 9557-5	111.958,80C
1990	2.1.2.01.177	Convenio Fundape Unifap Digital 9564-8	407.202,79C
1999	2.1.2.01.178	Convenio Fundape Ufac Propeg 9580-x	380.471,38C
2006	2.1.2.01.179	Convenio Fundape Ufac PROEX 9581-8	115.624,85C
2013	2.1.2.01.180	Convenio fundape Ufac Inglês e Teatro Tarauca. 20/2022 Marcelo	2.410.335,69C
2023	2.1.2.01.181	Convenio ufac foxconn artificial inteligencia/ Wanderley	499.944,29C
2033	2.1.2.01.182	Convenio FUNDAPE/UFAC/PMSM PEDAGOGIA 9597-4	27.588,58C
2040	2.1.2.01.183	Convenio UFAC Samsima Vivificante 9606-7	559.193,91C
2048	2.1.2.01.184	Convenio UFAC Programa de Educação Antirracista 9607-5	435.018,45C
2060	2.1.2.01.185	Convenio Ufac Mulheres da Amazonia 9611-3	305.222,47C
2068	2.1.2.01.186	Convenio P. Biologia Fegô e Pedagogia M. Thaumaturgo 9612-1	856.205,25C
2076	2.1.2.01.187	Convenio Fundape Provas T3 ACRE 9613-x	10.370,18C
2085	2.1.2.01.188	Convenio Ufac Esporte Paralímpico/Cadeirante 9619-9	109.268,16C
2093	2.1.2.01.189	Convenio Ufac Floresta em P6/PZ - Profª Andréia 9629-6	104.442,36C
<b>567</b>	<b>2.1.2.03</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB VIVA INQUERITO C/C 8788-2</b>	<b>38.636,71D</b>
568	2.1.2.03.001	Despesas Com Pessoal	34.400,00D

Empresa: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE** Folha: 0005  
 C.N.P.J.: 02.646.829/0001-91 Emissão: 26/05/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022 Hora: 08:43:14

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
569	2.1.2.03.002	Reposse Convênio p/ Fundape despesas Operacionais /Administrativas	3.400,320
570	2.1.2.03.003	Tarifa Bancária	814,450
571	2.1.2.03.004	Inf S/ Aplicação	15,060
572	2.1.2.03.005	Inf S/ Aplicação	6,880
<b>573</b>	<b>2.1.2.04</b>	<b>(-)RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB MANEJO FLORESTAL C/C 8669</b>	<b>65.213,420</b>
574	2.1.2.04.001	Despesas Com Pessoal Convênio Manejo Florestal	26.986,410
575	2.1.2.04.002	Inf S/ Aplicação	1.270,430
651	2.1.2.04.003	Material de Consumo Convênio Manejo Florestal	24.388,360
652	2.1.2.04.004	Inss Autonomos Convênio Manejo Florestal	1.348,500
653	2.1.2.04.005	Aluguel de Veículo Convênio Manejo Florestal	1.998,000
654	2.1.2.04.006	Combustível Convênio Manejo Florestal	6.003,290
655	2.1.2.04.007	Bolsa Convênio Manejo Florestal	3.200,000
1987	2.1.2.04.008	IDF sob aplicação 8669-x	18,430
<b>576</b>	<b>2.1.2.05</b>	<b>(-)RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FUNASA C/C 8673</b>	<b>759.374,610</b>
577	2.1.2.05.001	Despesas Com Autonomos Funasa	194.479,130
578	2.1.2.05.002	Inss Autonomo	56.176,530
579	2.1.2.05.003	Taxa Convênio Fundape	54.468,550
580	2.1.2.05.004	Bolsa Convênio	340.063,950
581	2.1.2.05.005	Inf Aplicação	4.023,890
582	2.1.2.05.006	Inf S/ Aplicação	396,130
583	2.1.2.05.007	Despesas com Viagens, Diarias e Estadias	44.615,470
584	2.1.2.05.008	Taxa Municipal	489,600
585	2.1.2.05.009	Despesas Com Convênios	29.128,180
586	2.1.2.05.010	Combustível	30.492,920
721	2.1.2.05.011	Inf Autonomo Conv Funasa 8783	4.189,780
722	2.1.2.05.012	Material de Uso e ou Consumo	913,500
<b>598</b>	<b>2.1.2.06</b>	<b>(-)RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FUNASA 017 C/C 8887-0</b>	<b>1.506.604,180</b>
599	2.1.2.06.001	Despesas Com Autonomos	446.540,750
600	2.1.2.06.002	Inss Autonomo	33.398,100
601	2.1.2.06.003	Reposse Convênio Fundape	51,980
602	2.1.2.06.004	Tarifa Bancária Funasa Unifap	5.634,130
603	2.1.2.06.005	IRRF Autonom Conv Funasa	5.288,510
604	2.1.2.06.006	Inf Aplicação	2.229,070
605	2.1.2.06.007	Inf S/ Aplicação	116,910
606	2.1.2.06.008	Combustível	71.283,400
607	2.1.2.06.009	Aluguel Veiculos	110.669,290
608	2.1.2.06.010	Material consumo	130.039,600
723	2.1.2.06.011	Bolsa de Estudo Discente Funasa Unifap	94.100,000
724	2.1.2.06.012	Bolsa de Estudos Docente Funasa Unifap	480.012,500
749	2.1.2.06.013	Despesas de Viagens e Diarias e Passagens	127.239,900
<b>728</b>	<b>2.1.2.17</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADES PUB TELESSAÚDE 564/18</b>	<b>844.739,090</b>
729	2.1.2.17.001	SALARIOS E ORDENADOS	332.437,470
730	2.1.2.17.002	Bolsa de Ensino Convênio tele Saude 8934-6 564/18	181.207,930
731	2.1.2.17.003	INSS s/ Folha Convênio Telessaude 8934-6 564/18	121.898,510
732	2.1.2.17.004	Fgts Telessaude c/d8934-6 564/18	28.508,960
733	2.1.2.17.005	Pis S/ Folha convênio Telessaude 8934-6 564/18	4.326,440
734	2.1.2.17.006	Inf s/ folha Convênio Telessaude 8934-6 564/18	12.106,990
735	2.1.2.17.007	Exames Ocupacionais Convênio Telessaude 8934-6 564/18	377,750
736	2.1.2.17.008	Tarifa Bancária convênio 8934-6 564/18	4.588,540
737	2.1.2.17.009	Recurso Convênio Sessaco Telessaude 8934-6 564/18	130.749,000
738	2.1.2.17.010	Rescisões Trabalhistas Telessaude 8934-6 564/18	8.172,540
739	2.1.2.17.011	Disp c/ Autonomos	16.381,020
750	2.1.2.17.012	IDF s/ Aplicação Convênio 564/18 c/c8934-6	58,660
798	2.1.2.17.013	IR s/ aplicação convênio 564/18 c/c: 8934-6	1.098,560
1072	2.1.2.17.014	Inss c/ Autonomos Telessaude 8934-6 564/18	1.948,990
1073	2.1.2.17.015	Inf c/ Autonomos Telessaude 8934-6 564/18	2,310
1074	2.1.2.17.016	Exames Demissionais Telessaude 564/2018 c/c: 8934-6	130,000
1075	2.1.2.17.017	Ferias convênio Telessaude C/C 8934-6	20.403,680
1630	2.1.2.17.018	iss sob prestador de serviço telessaude 8934	338,750
<b>754</b>	<b>2.1.2.19</b>	<b>(-)RECURSOS APLICADOS ENTIDADES UNIFAP ESFRON C/C 8901-X</b>	<b>560.498,290</b>
755	2.1.2.19.001	Bolsa de Estudo Esfron	318.882,150
756	2.1.2.19.002	Diarias Viagens Estadias Esfron	109.230,720
757	2.1.2.19.003	Tarifas Bancarias Esfron	3.791,100
758	2.1.2.19.004	Material de Consumo Esfron	7.743,810
759	2.1.2.19.005	Taxa Convênio Fundape Esfron	91,700
760	2.1.2.19.006	IR S/ Aplicação Esfron	1.135,290
761	2.1.2.19.007	IDF S/ Aplicação Esfron	11,870
767	2.1.2.19.008	Auxílio a alimentação e hospedagem Ajuda de Custo	6.000,000



Empresa: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE** Folha: 0016  
 C.N.P.J.: 02.646.829/0001-91 Emissão: 26/05/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022 Hora: 08:43:14

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
2010	2.1.4.50.003	Inf sob aplicação 9581-8	0,000
<b>2014</b>	<b>2.1.4.51</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FUNDAPE UFAC INGLES E TEATRO TA</b>	<b>60.473,870</b>
2015	2.1.4.51.001	Tarifas Bancarias 9584-2	609,350
2016	2.1.4.51.002	Prestador de serviço 9584-2	50.380,660
2018	2.1.4.51.004	Inf sob aplicação 9584-2	16,370
2019	2.1.4.51.005	Mat. de uso e consumo 9584-2	8.934,040
2020	2.1.4.51.006	ins prefeitura 9584-2	501,450
<b>2024</b>	<b>2.1.4.52</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FOXCONN ARTIFICIAL INTELIGENCE</b>	<b>356.137,380</b>
2025	2.1.4.52.001	Tarifas bancarias 9594-x	257,200
2026	2.1.4.52.002	Bolsa 9594-x	138.701,000
2028	2.1.4.52.004	Inf sob aplicação 9594-x	196,010
2029	2.1.4.52.005	Mat de consumo 9594-x	165.625,000
2149	2.1.4.52.006	Repasso intelgence artificial 9594-x	51.358,170
<b>2034</b>	<b>2.1.4.53</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FUNDAPE UFAC PMSM PEDAGOGIA 9</b>	<b>120,000</b>
2035	2.1.4.53.001	Tarifas bancarias 9597-4	119,900
2037	2.1.4.53.003	IOF sob aplicação 9597-4	0,100
<b>2041</b>	<b>2.1.4.54</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB SAMAÚMA VIVIFICANTE 9606-7</b>	<b>12.141,400</b>
2042	2.1.4.54.001	Tarifas bancarias 9606-7	141,400
2045	2.1.4.54.004	Bolsa 9606-7	12.000,000
<b>2049</b>	<b>2.1.4.55</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB UFAC PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ANI</b>	<b>15.302,020</b>
2050	2.1.4.55.001	Tarifas bancarias 9607-5	145,200
2051	2.1.4.55.002	Bolsa docente 9607-5	9.440,610
2052	2.1.4.55.003	Bolsa docente 9607-5	1.400,000
2054	2.1.4.55.005	IOF sob aplicação 9607-5	2,300
2056	2.1.4.55.007	Passagens, diários e viagem 9607-5	4.313,850
<b>2077</b>	<b>2.1.4.58</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FUNDAPE PROVAS TJ ACRE 9613-X</b>	<b>7.959,710</b>
2078	2.1.4.58.001	Tarifas bancarias 9613-x	132,000
2079	2.1.4.58.002	Prestador de serviço 9613-x	7.433,400
2081	2.1.4.58.004	IOF sob aplicação 9613-x	0,110
2082	2.1.4.58.005	ins prefeitura 9613-x	393,300
<b>2094</b>	<b>2.1.4.60</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB UFAC FLORESTA EM PÉ/PZ - PROFª A</b>	<b>8.664,620</b>
2095	2.1.4.60.001	Tarifas bancarias 9629-6	41,700
2096	2.1.4.60.002	Bolsa docente 9629-6	8.609,000
2099	2.1.4.60.005	Inf sob aplicação 9629-6	10,920
<b>93</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>5.681,480</b>
<b>372</b>	<b>2.1.5.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>576,250</b>
102	2.1.5.01.002	PIS a Recolher - 8301	576,250
<b>373</b>	<b>2.1.5.02</b>	<b>IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER</b>	<b>5.105,230</b>
110	2.1.5.02.001	IRRF C/Vinc - 0561	2.149,440
111	2.1.5.02.002	IRRF S/Vinc Emp. 0588	536,540
386	2.1.5.02.003	Ins Retido	791,170
717	2.1.5.02.004	Retencao Impostos Federais Cod 5952	1.241,170
1123	2.1.5.02.005	Retenção de Impostos Federais cod 1708	386,910
<b>374</b>	<b>2.1.6</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>	<b>28.971,090</b>
<b>118</b>	<b>2.1.6.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>22.951,730</b>
108	2.1.6.02.002	FGTS a Recolher	2.631,230
109	2.1.6.02.003	INSS Empregados	3.024,700
115	2.1.6.02.005	Inss Empresa	17.295,800
<b>112</b>	<b>2.1.6.04</b>	<b>PROVISÕES DE ENCARGOS SOCIAIS S/FERIAS E 13º SALARIO</b>	<b>6.019,360</b>
122	2.1.6.04.001	FGTS Sobre Férias	514,160
123	2.1.6.04.002	FGTS sobre 13º Salario	1.464,470
124	2.1.6.04.003	INSS Sobre Férias	549,840
119	2.1.6.04.004	INSS sobre 13º Salario	3.490,890
<b>149</b>	<b>2.1.7</b>	<b>OUTRAS CONTAS A PAGAR</b>	<b>208.434,800</b>
<b>87</b>	<b>2.1.7.01</b>	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>208.434,800</b>
358	2.1.7.01.004	Assistencia Juridica a Pagar	23.552,770
385	2.1.7.01.005	Assistencia Contabél a Pagar	885,540
387	2.1.7.01.006	Servicos Terceiros a Pagar	25.322,660
1625	2.1.7.01.008	Convenios a Pagar	158.673,830
<b>155</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>483.809,470</b>

Empresa: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE** Folha: 0015  
 Emissão: 26/05/2023  
 C.N.P.J.: 02.646.829/0001-91 Hora: 08:43:14  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
1891	2.1.4.37.005	Mat de consumo 9393-9	5.365.828,700
1892	2.1.4.37.006	iss prefeitura 9393-9	9.673,480
1893	2.1.4.37.007	inf empregados	14.978,690
1894	2.1.4.37.008	PIS sobre a folha 9393-9	80,000
1895	2.1.4.37.009	iss sob nota fiscal de serviço 9393-9	17.660,270
1896	2.1.4.37.010	Retenção IOF a recolher 9393-9	7,950
1897	2.1.4.37.011	Câmbio 9393-9	2.091,740
1898	2.1.4.37.012	5952 IRRF sob réis 9393-9	373,310
2317	2.1.4.37.014	Reserva para despesas Operacionais passiv: 9393-9	609.845,110
<b>1902</b>	<b>2.1.4.38</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB PRIVAÇÃO DE LIBERDADE 9392-0</b>	<b>56.984,750</b>
1903	2.1.4.38.001	Tarfas bancarias 9392-0	413,750
1904	2.1.4.38.002	Bolsa 9392-0	56.560,000
1906	2.1.4.38.004	Inf sob aplicação 9392-0	11,000
<b>1910</b>	<b>2.1.4.39</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB AGRONOMIA EM ACRELANDIA E PLACI</b>	<b>71.997,290</b>
1911	2.1.4.39.001	Tarfas bancarias 9471-4	622,300
1914	2.1.4.39.004	Inf sob aplicação 9471-4	1,710
1915	2.1.4.39.005	iss prefeitura 9471-4	2.560,220
1916	2.1.4.39.006	Diarias,viagens e estadias 9471-4	42.933,460
1917	2.1.4.39.007	Prestador de serviço 9471-4	22.728,310
1918	2.1.4.39.008	IRRF sob contribuinte 9471-4	3.151,290
<b>1922</b>	<b>2.1.4.40</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB UNIFAP DOUTADO EM DIREITO 95</b>	<b>92.773,970</b>
1923	2.1.4.40.001	Tarfas bancarias 9510-9	438,100
1924	2.1.4.40.002	Bolsa 9510-9	84.338,780
1926	2.1.4.40.004	IOF sob aplicação 9510-9	34,690
1927	2.1.4.40.005	Mat de consumo 9510-9	7.984,400
<b>1931</b>	<b>2.1.4.41</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB DIAGNÓSTICO E SOCIOECONOMICO</b>	<b>40.210,030</b>
1932	2.1.4.41.001	Tarfas bancarias 9512-5	314,550
1933	2.1.4.41.002	Bolsa discente 9512-5	12.500,000
1934	2.1.4.41.003	Bolsa docente 9512-5	27.222,420
1936	2.1.4.41.005	IOF sob aplicação 9512-5	173,060
<b>1940</b>	<b>2.1.4.42</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB UNIR EDUCAÇÃO BÁSICA 9550-8</b>	<b>9.880,680</b>
1941	2.1.4.42.001	Tarfas bancaria 9550-8	129,000
1942	2.1.4.42.002	Bolsa 9550-8	9.750,000
1944	2.1.4.42.004	IOF sob aplicação 9550-8	9,680
<b>1955</b>	<b>2.1.4.44</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FUNDAPE AMPLIAÇÃO AO ATERDIME</b>	<b>61,350</b>
1956	2.1.4.44.001	Tarfas bancarias 9553-2	61,250
1958	2.1.4.44.003	IOF sob aplicação 9553-2	0,100
<b>1962</b>	<b>2.1.4.45</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB SESACRE UFAC INTERNATO DOS ALU</b>	<b>417.652,050</b>
1963	2.1.4.45.001	Tarfas bancarias 9554-0	339,050
1964	2.1.4.45.002	Bolsa 9554-0	417.313,000
<b>1970</b>	<b>2.1.4.46</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FUNDAPE UNIFAP - QUILOMBOLA 95</b>	<b>272.986,780</b>
1971	2.1.4.46.001	Tarfas bancarias 9556-7	1.251,650
1972	2.1.4.46.002	Bolsa discente 9556-7	230.902,810
1973	2.1.4.46.003	Bolsa docente 9556-7	1.800,000
1975	2.1.4.46.005	IOF sob aplicação 9556-7	77,320
1976	2.1.4.46.006	Mat de consumo 9556-7	38.955,000
<b>1981</b>	<b>2.1.4.47</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB PROJETO DE EXTENSÃO NAS COMUN</b>	<b>91.382,210</b>
1982	2.1.4.47.001	Tarfas bancarias 9557-5	252,500
1983	2.1.4.47.002	bolsa discente 9557-5	42.131,800
1984	2.1.4.47.003	bolsa docente 9557-5	49.000,000
1986	2.1.4.47.005	inf sob aplicação 9557-5	18,910
<b>1991</b>	<b>2.1.4.48</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FUNDAPE UNIFAP DIGITAL 9564-8</b>	<b>126.367,370</b>
1992	2.1.4.48.001	Tarfas bancarias 9564-8	583,850
1993	2.1.4.48.002	Bolsa docente 9564-8	120.000,000
1994	2.1.4.48.003	Bolsa discente 9564-8	5.700,000
1996	2.1.4.48.005	Inf sob aplicação 9564-8	83,520
<b>2000</b>	<b>2.1.4.49</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FUNDAPE UFAC PROPEG 9580-X</b>	<b>120,000</b>
2001	2.1.4.49.001	Tarfas bancarias 9580-x	119,900
2003	2.1.4.49.003	Inf sob aplicação 9580-x	0,100
<b>2007</b>	<b>2.1.4.50</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB FUNDAPE UFAC PROEX 9581-8</b>	<b>179,870</b>
2008	2.1.4.50.001	Tarfas bancarias 9581-8	179,870

Empresa: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE** Folio: 0014  
 Emissão: 26/05/2023  
 C.N.P.J.: 02.646.829/0001-91 Hora: 08:43:14  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
2105	2.1.4.27.006	repasso fundape 9327-0	143.340,400
<b>1795</b>	<b>2.1.4.28</b>	<b>(-) RECURSOS Convênio UFAC manufatura avançada - sustentec compal 9328-9</b>	<b>426.113,740</b>
1796	2.1.4.28.001	Tarfas bancarias 9328-9	725,800
1797	2.1.4.28.002	Bolsa 9328-9	250.755,630
1798	2.1.4.28.003	Ir sob aplicação 9328-9	362,280
1799	2.1.4.28.004	IOF sob aplicação 9328-9	252,800
1800	2.1.4.28.005	Mat de consumo 9328-9	93.786,000
2107	2.1.4.28.006	repasso para despesas operacionais da fundape 9328	80.231,230
<b>1804</b>	<b>2.1.4.29</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS UFAC SOFT INDUSTRIA - COMPAL 9329-7</b>	<b>308.327,790</b>
1805	2.1.4.29.001	Tarfas bancarias 9329-7	167.158,750
1806	2.1.4.29.002	Bolsa 9329-7	22.000,000
1807	2.1.4.29.003	Ir sob aplicação 9329-7	267,430
1808	2.1.4.29.004	IOF sob aplicação 9329-7	128,170
1809	2.1.4.29.005	Mat de consumo 9329-7	59.300,000
2103	2.1.4.29.006	Recurso para fundape despesas operacionais 9329	59.473,440
<b>1813</b>	<b>2.1.4.30</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO FORUM INTERNACIONAL</b>	<b>9.595,650</b>
1814	2.1.4.30.001	Tarfas Bancarias 9344-0	512,600
1815	2.1.4.30.002	Mat de consumo 9344-0	8.703,490
1817	2.1.4.30.004	IOF sob aplicação 9344-0	0,070
1818	2.1.4.30.005	iss PMRB 9344-0	370,490
<b>1822</b>	<b>2.1.4.31</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CARTÃO PRÉ PAGO 9350-5</b>	<b>1.329,000</b>
1823	2.1.4.31.001	Tarfas bancarias 9350-5	428,600
1824	2.1.4.31.002	Ir sob aplicação 9350-5	0,050
1825	2.1.4.31.003	IOF sob aplicação 9350-5	0,300
2352	2.1.4.31.004	despesas Mat. de consumo 9350-5	900,000
<b>1829</b>	<b>2.1.4.32</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONCURSO SENA MADUREIRA 9354-8</b>	<b>95.196,890</b>
1830	2.1.4.32.001	Tarfas bancarias 9354-8	25.596,900
1831	2.1.4.32.002	Disp. com autonomos 9354-8	49.276,370
1834	2.1.4.32.005	Material de consumo 9354-8	10.032,310
1835	2.1.4.32.006	Ir sob aplicação 9354-8	1.861,130
1836	2.1.4.32.007	Inf sob aplicação 9354-8	66,760
1837	2.1.4.32.008	iss prefeitura 9354-8	2.855,820
1838	2.1.4.32.009	Assessoria juridica concurso Sena Madureira 9354-8	5.507,600
<b>1842</b>	<b>2.1.4.33</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONCURSO EPITACIOLANDIA 9355-6</b>	<b>175.074,280</b>
1843	2.1.4.33.001	Tarfas bancarias 9355-6	608,550
1844	2.1.4.33.002	Disp. c/autonomos concurso Epitaciolandia 9355-6	140.349,010
1845	2.1.4.33.003	Mat. de consumo 9355-6	12.347,590
1848	2.1.4.33.006	Ir sob aplicação 9355-6	121,430
1850	2.1.4.33.008	iss prefeitura 9355-6	6.027,620
1851	2.1.4.33.009	Assessoria Advorcaria concurso Epitaciolandia 9355-6	5.507,600
1852	2.1.4.33.010	Inf sob prestador de servico 9355-6	10.112,490
<b>1856</b>	<b>2.1.4.34</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB UFAC/FOXCONN 9362-9</b>	<b>466.585,360</b>
1857	2.1.4.34.001	Tarfas bancarias 9362-9	861,450
1858	2.1.4.34.002	Bolsa 9362-9	274.777,000
1859	2.1.4.34.003	ir sob aplicação 9362-9	112,690
1860	2.1.4.34.004	iof sob aplicação 9362-9	757,690
1861	2.1.4.34.005	Mat de consumo 9362-9	91.810,400
2136	2.1.4.34.006	repasso do convenio 9362-9	98.266,130
<b>1865</b>	<b>2.1.4.35</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONCURSO EPITACIOLANDIA - CONT</b>	<b>172,420</b>
1866	2.1.4.35.001	Tarfas bancarias 9385-8	121,200
1867	2.1.4.35.002	ir sob aplicação 9385-8	1,250
1868	2.1.4.35.003	iof sob aplicação 9385-8	-49,970
<b>1872</b>	<b>2.1.4.36</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONCURSO PLACIDO DE CASTRO 9386-6</b>	<b>17.174,920</b>
1873	2.1.4.36.001	Tarfas bancarias 9386-6	295,500
1874	2.1.4.36.002	Disp. com autonomos 9386-6	10.785,010
1879	2.1.4.36.007	Inf sob aplicação 9386-6	6,200
1880	2.1.4.36.008	iss prefeitura 9386-6	580,610
1881	2.1.4.36.009	Assessoria advorcaria 9386-6	5.507,600
<b>1886</b>	<b>2.1.4.37</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB UFAC PAVIC LAB - MOTOROLA 9393-9</b>	<b>6.432.686,140</b>
1887	2.1.4.37.001	Tarfas bancarias 9393-9	1.300,000
1888	2.1.4.37.002	Bolsa 9393-9	410.615,300
1889	2.1.4.37.003	Ir sob aplicação 9393-9	3,750
1890	2.1.4.37.004	Inf sob aplicação 9393-9	18,840

Empresa: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE** Folha: 0013  
 C.N.P.J.: 02.646.829/0001-91 Emissão: 26/05/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022 Hora: 08:43:14

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
1679	2.1.4.18.003	IR 5 APLICAÇÃO UNIPULHER 9258 4	162,450
<b>1685</b>	<b>2.1.4.19</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO UNIFAP CUIDANDO DA F</b>	<b>174.936,080</b>
1686	2.1.4.19.001	Tarifas Bancarias cuidando da Família 9260 6	1.168,450
1687	2.1.4.19.002	Bolsa de Estudo cuidando da família 9260 6	124.093,500
1688	2.1.4.19.003	IR SOB APLICAÇÃO CUIDANDO DA FAMILIA 9260 6	152,900
1689	2.1.4.19.004	Inf sob aplicação cuidando da família 9260 6	32,480
1690	2.1.4.19.005	diarias cuidando da família 9260 6	12.926,250
1691	2.1.4.19.006	MAT CONSUMO 9260 6	36.562,500
<b>1695</b>	<b>2.1.4.20</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADES CONVENIO UNIFAP PEEC 9261 4</b>	<b>111.956,660</b>
1696	2.1.4.20.001	Tarifas bancarias convenio unifap PEEC 9261 4	1.146,750
1697	2.1.4.20.002	Bolsa de estudo PEEC 9261 4	110.660,000
1698	2.1.4.20.003	ir s aplicação peec 9261 4	103,540
1699	2.1.4.20.004	inf s aplicação peec 9261 4	46,370
<b>1703</b>	<b>2.1.4.21</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADES CONVENIO UNIFAP UMAP 9262 2</b>	<b>123.347,440</b>
1704	2.1.4.21.001	Tarifas bancarias unifap umap 9262 2	945,550
1705	2.1.4.21.002	Bolsa de Estudo unifap UMAP 9262 2	122.240,000
1706	2.1.4.21.003	ir sob aplicação umap 9262 2	110,340
1707	2.1.4.21.004	IOF SOB APLICAÇÃO 9262 2	51,550
<b>1718</b>	<b>2.1.4.22</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADES PUB CONVENIO UNIR SABERES INDIGE</b>	<b>13.335,650</b>
1720	2.1.4.22.002	Bolsa de estudos Unir saberes indígenas 9166 9	7.522,500
1721	2.1.4.22.003	Material de consumo Unir saberes indígenas 9166 9	5.472,000
1722	2.1.4.22.004	Tarifas bancarias 9166 9	341,090
1723	2.1.4.22.005	Inf aplicação Unir saberes indígenas 9166 9	0,100
<b>1738</b>	<b>2.1.4.23</b>	<b>(-) RECURSOS CONVENIO FUNDAPE UFAC- WEB ACADEMY (MOTOROLA) 9301 7</b>	<b>1.234.325,900</b>
1739	2.1.4.23.001	Tarifas bancarias 9301-7	3.114,350
1740	2.1.4.23.002	Bolsa convenio web academy 9301-7	473.392,690
1741	2.1.4.23.003	Mat de consumo 9301-7	532.332,770
1742	2.1.4.23.004	Ir sob aplicação 9301-7	792,330
1743	2.1.4.23.005	IOF sob aplicação 9301-7	454,170
1762	2.1.4.23.006	PIS WEB ACADEMY 9301 7	820,070
1763	2.1.4.23.007	im 9301	1.030,050
1764	2.1.4.23.008	despesas c/ salarios e ordenados 9301	71.374,990
1765	2.1.4.23.009	inf sob a folha 9301	9.925,560
1767	2.1.4.23.010	despesas com autonomos 9301	27.240,700
1768	2.1.4.23.011	inf sobre autanomo 9301	5.795,840
2141	2.1.4.23.013	Repasso convenio web academy 9301-7	108.062,430
<b>1748</b>	<b>2.1.4.24</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS FUNDAPE UFAC CECANE 34/2021 9322 X</b>	<b>188.708,190</b>
1749	2.1.4.24.001	Tarifas bancarias 9322-x	826,550
1750	2.1.4.24.002	Bolsa docente e discente 9322-x	142.411,120
1751	2.1.4.24.003	Ir sob aplicação 9322-x	5,040
1752	2.1.4.24.004	IOF sob aplicação 9322-x	33,570
1780	2.1.4.24.005	IRRF sob aplicação 9322-x	2.892,460
1781	2.1.4.24.006	Mat de consumo 9322-x	23.770,190
2147	2.1.4.24.007	Repasso CECANE 9322-x	18.769,260
<b>1756</b>	<b>2.1.4.25</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS FUNDAPE UFAC LIC. EM BIOLOGIA/FELJO E LIC. EM I</b>	<b>93.287,350</b>
1757	2.1.4.25.001	Tarifas bancarias 9325-4	537,100
1758	2.1.4.25.002	Despesas com autonomos 9325-4	80.716,610
1759	2.1.4.25.003	Ir sob aplicação 9325-4	75,000
1760	2.1.4.25.004	IOF sob aplicação 9325-4	17,440
1766	2.1.4.25.005	Mat. de consumo 9325-4	11.846,000
1769	2.1.4.25.006	Inf sob autonomos 9325-4	96,200
<b>1773</b>	<b>2.1.4.26</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS FUNDAPE UFAC OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO :</b>	<b>180.803,600</b>
1774	2.1.4.26.001	Tarifas bancarias 9323-8	560,700
1775	2.1.4.26.002	Bolsa docente e discente 9323-8	165.487,140
1777	2.1.4.26.004	IOF sob aplicação 9323-8	3.735,080
1779	2.1.4.26.006	Mat. de consumo 9323-8	9.220,680
2143	2.1.4.26.007	Repasso de OBO sustentavel 9323-8	1.800,000
<b>1785</b>	<b>2.1.4.27</b>	<b>(-) RECURSOS CONVENIO UFAC ANDROID SPGE MSD SUSTENTEC COMPAL 9327</b>	<b>883.619,650</b>
1786	2.1.4.27.001	Tarifas Bancarias 9327-0	922,700
1787	2.1.4.27.002	bolsa 9327-0	616.120,400
1788	2.1.4.27.003	Ir sob aplicação 9327-0	573,670
1789	2.1.4.27.004	IOF sob aplicação 9327-0	492,390
1790	2.1.4.27.005	Mat de consumo 9327-0	122.170,000

Empresa: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE** Folha: 0012  
 C.N.P.J.: 02.646.829/0001-91 Emissão: 26/05/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022 Hora: 08:43:14

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
1730	2.1.4.06.003	Ir s/ aplicação projeto Libras no Terreno 9266-5	60,000
1731	2.1.4.06.004	DOF s/ aplicação projeto Libras no Terreno 9266-5	72,000
<b>1549</b>	<b>2.1.4.07</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO UNIFAP ESCRIVE AP 9267</b>	<b>60.767,890</b>
1550	2.1.4.07.001	Tarifas bancarias unifap Escreve AP 9267 3	1.364,600
1551	2.1.4.07.002	Bolsa Docente unifap Escreve AP 9267 3	59.300,000
1552	2.1.4.07.003	ir s aplicação unifap Escreve AP 9267 3	52,830
1553	2.1.4.07.004	iof s/ aplicação unifap escreve AP 9267 3	50,460
<b>1557</b>	<b>2.1.4.08</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO UNIFAP CFTI LIBRAS 926</b>	<b>121.425,100</b>
1558	2.1.4.08.001	Tarifas bancarias unifap CFTI Libras 9268 1	1.165,050
1559	2.1.4.08.002	bolsa docente Unifap CFTI LIBRAS 9268 1	120.000,000
1560	2.1.4.08.003	IR S Aplicação unifap CFTI LIBRAS 9268 1	239,030
1561	2.1.4.08.004	DOF S/ Aplicação unifap CFTI LIBRAS 9268 1	41,020
<b>1565</b>	<b>2.1.4.09</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO UNIFAP J VISIONA 9269 3</b>	<b>186.687,680</b>
1566	2.1.4.09.001	Tarifas Bancarias unifap J Visoria 9269 x	1.492,450
1567	2.1.4.09.002	Bolsa Docente unifap J Visoria 9269 x	184.868,900
1568	2.1.4.09.003	ir s aplicação unifap J Visoria 9269 x	264,760
1569	2.1.4.09.004	iof s aplicação unifap J Visoria 9269 x	61,570
<b>1573</b>	<b>2.1.4.10</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO UNIFAP LIT NORTE 9270</b>	<b>72.365,550</b>
1574	2.1.4.10.001	Tarifas bancarias unifap Lit Norte 9270 3	1.213,190
1575	2.1.4.10.002	bolsa docente unifap lit norte 9270 3	70.999,960
1576	2.1.4.10.003	ir s aplicação unifap lit norte 9270 3	134,380
1577	2.1.4.10.004	iof s aplicação unifap 9270 3	18,020
<b>1581</b>	<b>2.1.4.11</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO UNIFAP SADMITAP 9271</b>	<b>66.803,650</b>
1582	2.1.4.11.001	Tarifas bancarias unifap Sadmítap 9271 1	1.070,080
1583	2.1.4.11.002	Bolsa docente unifap Sadmítap 9271 1	55.600,000
1584	2.1.4.11.003	ir s aplicação unifap Sadmítap 9271 1	106,040
1585	2.1.4.11.004	iof s aplicação unifap Sadmítap 9271 1	27,530
1733	2.1.4.11.005	Mat. de consumo 9271-1	10.000,000
<b>1589</b>	<b>2.1.4.12</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO UNIFAP 29 2021 9277 0</b>	<b>175.482,090</b>
1590	2.1.4.12.001	Tarifas Bancarias unifap 29.2021 9277 0	1.815,050
1591	2.1.4.12.002	Bolsa Docente unifap 29.2021 9277 0	171.400,000
1592	2.1.4.12.003	ir sob aplicação unifap 29.2021 9277 0	206,280
1593	2.1.4.12.004	iof s aplicação 29.2021 9277 0	60,760
<b>1597</b>	<b>2.1.4.13</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO UNIFAP 35 2021 9278 9</b>	<b>46.035,770</b>
1598	2.1.4.13.001	Tarifas bancarias unifap 9278 9	1.135,150
1599	2.1.4.13.002	Bolsa Docente unifap 9278 9	44.800,000
1600	2.1.4.13.003	ir s aplicação 9278 9	89,290
1601	2.1.4.13.004	iof s aplicação 9278 9	11,330
<b>1605</b>	<b>2.1.4.14</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONCURSO UFAC 9294 0</b>	<b>15.048,470</b>
1606	2.1.4.14.001	Tarifa bancaria ufac 003/2019 9294 0	739,400
1607	2.1.4.14.002	im PMRB 9294 0	14.216,640
1608	2.1.4.14.003	ir s aplicação 9294 0	63,630
1734	2.1.4.14.004	DOF sob aplicação 9294 0	48,800
<b>1640</b>	<b>2.1.4.15</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO UNIFAP UFSC 008 2021 (</b>	<b>52.200,060</b>
1641	2.1.4.15.001	Tarifas bancarias convenio unifap 008 2021 cc 9164 2	499,350
1642	2.1.4.15.002	Diarias convenio unifap 008/2021 cc 9164 2	51.700,670
1714	2.1.4.15.003	iof convenio Unifap 008/2021 cc 9164 2	0,040
<b>1653</b>	<b>2.1.4.16</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADES CONVENIO UNIFAP 012/2021 CIENCIA I</b>	<b>43.558,160</b>
1654	2.1.4.16.001	Tarifa Bancaria Unifap 012/2021 Ciencia da Religiao 9230 4	3.425,400
1655	2.1.4.16.002	Bolsa de estudo docente Unifap 012/2021 Ciencia da Religiao 9230 4	40.111,000
1658	2.1.4.16.005	iof sob aplicação Unifap 012/2021 Ciencia da Religiao 9230 4	21,760
<b>1666</b>	<b>2.1.4.17</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADES CONVENIO UFAC NAVITHEC 9235 5</b>	<b>1.517.377,420</b>
1667	2.1.4.17.001	bolsa Ufac Samsung Navithec 9235 5	477.520,000
1668	2.1.4.17.002	Tarifas bancarias Convenio Ufac Samsung Navithec 9235 5	3.722,350
1670	2.1.4.17.004	iof sob aplicação Convenio Ufac Samsung Navithec 9235 5	411,970
1727	2.1.4.17.005	Material de consumo 9235-5	740.833,660
1728	2.1.4.17.006	im PMRB	7.146,570
2145	2.1.4.17.007	Reposse convenio Navithec 9235-5	287.742,870
<b>1676</b>	<b>2.1.4.18</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADES CONVENIO UNIFAP UNIMULHER 9258 4</b>	<b>116.370,000</b>
1677	2.1.4.18.001	Tarifas bancarias convenio unimulher 9258 4	802,550
1678	2.1.4.18.002	Bolsa de Estudo Docente unimulher 9258 4	115.400,000

Empresa: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE** Folha: 0011  
 C.N.P.J.: 02.646.829/0001-91 Emissão: 26/05/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022 Hora: 08:43:14

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
1634	2.1.2.95.007	ins autônomos 9140	55.604,770
<b>1466</b>	<b>2.1.2.96</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONCURSO PCASTRO UFAC 9217 7</b>	<b>19.178,330</b>
1467	2.1.2.96.001	Tar. bancarias concurso Proastro 9217 7	657,350
1468	2.1.2.96.002	taxa ins PMRB concurso Proastro 9217 7	704,000
1469	2.1.2.96.003	desp c/ autônomos concurso de Proastro 9217 7	9.628,700
1470	2.1.2.96.004	desp c/ ins autônomos 9217 7	2.201,670
1471	2.1.2.96.005	Assessoria Advocacia concurso Proastro c.c 9217 7	5.507,600
1472	2.1.2.96.006	despesas c/ Diárias, Viagens e Estádias concurso Proastro 9217 7	265,500
1473	2.1.2.96.007	material de uso e consumo 9217 7	200,020
1474	2.1.2.96.008	ir s aplicação 9217 7	10,900
1475	2.1.2.96.009	ir s/ aplicação 9217 7	1,530
<b>1481</b>	<b>2.1.2.97</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO SEPLAG UFAC 9224 x</b>	<b>606.944,040</b>
1482	2.1.2.97.001	Tarifas bancarias Seplag 9224 x	1.549,750
1483	2.1.2.97.002	bolsa Docente Seplag 9224 x	521.200,000
1484	2.1.2.97.003	ir s/ aplicação Seplag 9224 x	1.011,880
1485	2.1.2.97.004	ir s aplicação Seplag 9224 x	37,690
1647	2.1.2.97.005	repasso do convenio 9224 x	31.200,000
1649	2.1.2.97.006	material de consumo	51.944,720
<b>1487</b>	<b>2.1.2.98</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO UNIFAP 011 2021 9232 0</b>	<b>416.741,320</b>
1488	2.1.2.98.001	tarifas Bancarias unifap 011 2021	1.857,250
1489	2.1.2.98.002	bolsa docente 011 2021 9232 0	212.395,010
1490	2.1.2.98.003	ir s aplicação unifap 011 2021 9232 0	1.114,980
1491	2.1.2.98.004	ir s aplicação unifap 011 2021 9232 0	36,580
1492	2.1.2.98.005	mat de uso consumo mobilidade urbana 9232 0	185.375,000
1493	2.1.2.98.006	repasso 9232 0	30.865,840
1659	2.1.2.98.007	Despesa de autônomo 9232 0	4.961,960
1661	2.1.2.98.009	ir s autônomo 9232 0	134,700
<b>1498</b>	<b>2.1.2.99</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO 32 2020 9233 9</b>	<b>55.277,530</b>
1499	2.1.2.99.001	Tarifas bancarias 9233 9	858,700
1500	2.1.2.99.002	ir s/ aplicação 9233 9	118,830
1662	2.1.2.99.004	Bolsa de Estudo Proj. em ensino de Geo 9233 9	54.300,000
<b>1610</b>	<b>2.1.4</b>	<b>RECURSOS DE CONVENIO E PROJETOS</b>	<b>16.381.215,800</b>
<b>1504</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO UNIFAP PROFID 32 2020</b>	<b>492.432,890</b>
1505	2.1.4.01.001	Bolsa docente unifap Profid 9257 6	377.742,500
1506	2.1.4.01.002	Tarifas Bancarias unifap Profid 9257 6	1.846,350
1507	2.1.4.01.003	ir s aplicação unifap Profid 9257 6	1.244,060
1508	2.1.4.01.004	ir s aplicação unifap Profid 9257 6	93,450
1671	2.1.4.01.005	Diárias unifap Profid 9257 6	49.705,300
1672	2.1.4.01.006	material de consumo 9257 6	59.801,230
<b>1512</b>	<b>2.1.4.02</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO UNIFAP FIS ITIN 9259 2</b>	<b>67.697,330</b>
1513	2.1.4.02.001	Tarifas Bancarias unifap Fis Itin 9259 2	1.402,000
1514	2.1.4.02.002	bolsa docente unifap Fis Itin 9259 2	56.450,500
1515	2.1.4.02.003	ir sob aplicação unifap Fis Itin 9259 2	107,740
1516	2.1.4.02.004	ir s aplicação 9259 2	12,660
1681	2.1.4.02.005	MAT DE CONSUMO 9259 2	9.724,430
<b>1520</b>	<b>2.1.4.03</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO UNIFAP JOVEM BILINGUI</b>	<b>294.129,130</b>
1521	2.1.4.03.001	Tarifas Bancarias jovem bilíngue 9263 0	2.677,150
1522	2.1.4.03.002	Bolsa docente unifap jovem bilíngue II 9263 0	290.900,000
1523	2.1.4.03.003	ir s aplicação jovem bilíngue 9263 0	389,180
1524	2.1.4.03.004	ir s/ aplicação jovem bilíngue 9263 0	162,800
<b>1528</b>	<b>2.1.4.04</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO UNIFAP GEO HIST 9264 9</b>	<b>77.429,170</b>
1529	2.1.4.04.001	Tarifas bancarias unifap Geo Hist 9264 9	864,750
1530	2.1.4.04.002	Bolsa Docente unifap Geo Hist 9264 9	76.393,850
1531	2.1.4.04.003	ir s aplicação unifap Geo Hist 9264 2	148,070
1532	2.1.4.04.004	ir s aplicação unifap Geo Hist 9264 9	22,500
<b>1536</b>	<b>2.1.4.05</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO UNIFAP PROF J MARLI 92</b>	<b>317.780,710</b>
1537	2.1.4.05.001	Tarifas Bancarias unifap Prof J Marli 9265 7	2.126,650
1538	2.1.4.05.002	Bolsa Docente unifap Prof J Marli 9265 7	270.637,420
1539	2.1.4.05.003	ir s aplicação unifap Proj Marli 9265 7	899,960
1732	2.1.4.05.005	Mat. de consumo 9265-7	44.116,680
<b>1544</b>	<b>2.1.4.06</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONVENIO UNIFAP PROF LIBRAS 926</b>	<b>79.634,670</b>
1545	2.1.4.06.001	Tarifas Bancarias unifap libras 9266 5	1.193,550
1729	2.1.4.06.002	Bolsa docente projeto Libras no Terceiro 9266-5	78.300,000

Empresa: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE** Folha: 0010  
 C.N.P.J.: 02.646.829/0001-91 Emissão: 26/05/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022 Hora: 08:43:14

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
1635	2.1.2.83.006	material de consumo pupunha 9149 9	53.616,700
<b>1312</b>	<b>2.1.2.84</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB.UNIFAP 009 2021 C.C 9199 5</b>	<b>131.319,570</b>
1313	2.1.2.84.001	Tarfas bancarias unifap 009 2021 cc9199 5	1.493,100
1314	2.1.2.84.002	Bolsa Docente unifap 009 2021 cc9199 5	73.840,000
1317	2.1.2.84.005	ir s/ aplicação unifap 009 2021 cc9199 5	230,630
1318	2.1.2.84.006	ir s/ Aplicação unifap 009 2021 cc9199 5	78,610
1378	2.1.2.84.007	despesas c/ autonomas c.c 9199 5	15.407,200
1379	2.1.2.84.008	Imps autonomas c/c 9199 5	3.968,000
1380	2.1.2.84.009	ir s/ autonomas 9199 5	144,800
2111	2.1.2.84.010	Mat de consumo 9199-5	36.169,230
<b>1324</b>	<b>2.1.2.85</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB.UNIFAP AMAPA C.C 9214 2</b>	<b>39.198,780</b>
1325	2.1.2.85.001	Tarfas Bancarias unifap amapa C.C 9214 2	1.091,050
1326	2.1.2.85.002	cobrança de L.O.F unifap amapa 9214 2	155,900
1327	2.1.2.85.003	Tar Liq Otrpag exterior unifap amapa C.C 9214 2	550,000
1395	2.1.2.85.004	ir s/ aplicação unifap amapa c.c 9214 2	229,080
1419	2.1.2.85.005	Bolsa de estudos unifap amapa 9214 2	11.848,980
1459	2.1.2.85.006	aluguel de veiculo unifap amapa 9214 2	12.957,590
1460	2.1.2.85.007	mat de consumo amapa 9214 2	3.427,680
1645	2.1.2.85.008	díarias amapa 9214 2	8.938,500
<b>1334</b>	<b>2.1.2.86</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB.UNIFAP JOHN C.C 9219 3</b>	<b>480.080,540</b>
1335	2.1.2.86.001	cobrança de L.o.f C.C 9219 3	1.932,560
1336	2.1.2.86.002	Tar. Liq Otrpag Exterior 9219 3	1.650,000
1337	2.1.2.86.003	Bolsa Docente C.C 9219 3	381.325,820
1338	2.1.2.86.004	tarfas bancarias C.C 9219 3	1.519,000
1339	2.1.2.86.005	ir s/ aplicação cc 9219 3	2.055,210
1340	2.1.2.86.006	ir s/ aplicação C.C 9219 3	45,350
1341	2.1.2.86.007	Reposse p/ despesas operacionais C.C 9219 3	36.210,140
1646	2.1.2.86.008	cambio 9219	15.618,800
2100	2.1.2.86.009	Mat de consumo 9219-3	39.723,660
<b>1343</b>	<b>2.1.2.87</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB.UFAC MED VET CONSULTAS C.C 8983</b>	<b>213.078,140</b>
1344	2.1.2.87.001	Tarfas Bancarias Med Vet Consul C.C 8983 4	1.641,350
1345	2.1.2.87.002	Reposse de convenio Med Vet Consultas c.c 8983 4	29.938,740
1439	2.1.2.87.003	Mat.de uso e consumo veterinaria 8983 4	106.309,380
1612	2.1.2.87.004	Fjts veterinaria 8983	1.696,390
1613	2.1.2.87.005	Salario e Ordenados veterinaria 8983	22.231,830
1614	2.1.2.87.006	imn s/ salario veterinaria 8983 4	2.652,150
1615	2.1.2.87.007	exame admsional veterinaria 8983 4	47.749,000
1631	2.1.2.87.008	iss PMRB 8983	120,000
1708	2.1.2.87.009	PES sobre a folha cc8983	234,860
1709	2.1.2.87.010	Resarcimento financeiro 8983	469,000
2057	2.1.2.87.011	IRRF SOBRE SALARIO CODIGO 0561 C.C. 8983-4	35,440
<b>1362</b>	<b>2.1.2.89</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB.UNIFAP MPAP C.C 9079 4</b>	<b>367.496,030</b>
1363	2.1.2.89.001	Tarfas bancarias MPAP C.C 9079 4	1.380,100
1364	2.1.2.89.002	Reposse do recurso MPAP C.C 9079 4	21.560,000
1404	2.1.2.89.003	Bolsa Docente MPAP C.C 9079 4	329.000,000
1406	2.1.2.89.004	ir sob aplicação MPAP 9079 4	70,210
1407	2.1.2.89.005	IOF sob aplicacp MPAP 9079 4	85,720
1440	2.1.2.89.006	guia gru	15.400,000
<b>1388</b>	<b>2.1.2.91</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADES PUBLICAS FINEP 9209 6</b>	<b>1.595,090</b>
1389	2.1.2.91.001	tarfas bancarias finep 9209 6	569,500
1418	2.1.2.91.002	IR S/ APLICAÇÃO FINEP 9209 6	1.025,580
1629	2.1.2.91.003	ir sob aplicação finep 9209	0,010
<b>1429</b>	<b>2.1.2.94</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLICA UNIFAP 0013.2021 9231 2</b>	<b>193.141,510</b>
1430	2.1.2.94.001	Tarfas bancarias unifap 0013.2021 c.c 9231 2	1.660,550
1431	2.1.2.94.002	Bolsa de Estudo unifap 0013.2021 c.c 9231 2	190.038,520
1432	2.1.2.94.003	IR S/ Aplicação unifap 0013.2021 c.c 9231 2	1.417,300
1486	2.1.2.94.004	ir s/ aplicação 0013 9231 2	3,140
<b>1445</b>	<b>2.1.2.95</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB CONCURSO UFAC 9148 0</b>	<b>334.816,760</b>
1446	2.1.2.95.001	Despesas c/ autnomo concurso ufac 9148 0	197.376,420
1447	2.1.2.95.002	material de consumo concurso ufac 9148 0	19.759,570
1448	2.1.2.95.003	ir s/ aplicação concurso ufac 9148 0	659,350
1449	2.1.2.95.004	irf sobre aplicação concurso ufac 9148 0	165,570
1450	2.1.2.95.005	Recurso p/ Fundape (Despesas Operacionais) UFAC 9148 0	44.194,700
1452	2.1.2.95.006	Aluguel do Predio 9148 0	17.026,380

Empresa: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE** Folha: 0009  
 C.N.P.J.: 02.646.829/0001-91 Emissão: 26/05/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022 Hora: 08:43:14

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
2109	2.1.2.74.003	IOF sob aplicação 9147-2	58,940
<b>1239</b>	<b>2.1.2.75</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB. BIOMA AMAZ C.C 9198 7</b>	<b>6.507,350</b>
1240	2.1.2.75.001	tarifas bancarias bioma amaz	920,300
1241	2.1.2.75.002	ir s/ aplicação bioma	9,710
1377	2.1.2.75.003	Despesa de Viagens e/ou Diárias e Passagens bioma amazonia 9198 7	5.575,500
1643	2.1.2.75.004	iof sob aplicação bioma	1,840
<b>1245</b>	<b>2.1.2.76</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB. UTIL C.C 9202 9</b>	<b>121.795,950</b>
1246	2.1.2.76.001	ir s/ Aplicação util 2 2021 c.c 9202-9	250,230
1247	2.1.2.76.002	tarifas bancarias 9202 9	1.482,320
1248	2.1.2.76.003	bolsa util 9202 9	16.546,200
1320	2.1.2.76.004	repasse do convenio util 9202 9	8.323,380
1381	2.1.2.76.005	Mat. uso e consumo util 9202 9	94.764,200
1382	2.1.2.76.006	iss da prefeitura util 9202 9	426,110
1644	2.1.2.76.007	IOF SOB APLICAÇÃO UTIL 9202	3,530
<b>1251</b>	<b>2.1.2.77</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB. C.C 9152 9</b>	<b>605.082,430</b>
1252	2.1.2.77.001	Tarifas bancarias Internato medico 9152 9	760,700
1253	2.1.2.77.002	ir s/ aplicação Internato medico 9152 9	1.950,160
1413	2.1.2.77.003	Material de uso e consumo 9152 9	285.349,440
1628	2.1.2.77.004	iof sob aplicação internato medico 9152	0,010
1636	2.1.2.77.005	GRU GUIA RECOLHIMENTO UNIAO 9152 9	316.980,120
<b>1257</b>	<b>2.1.2.78</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB. UNIFAP PEEC 9155 3</b>	<b>125.967,480</b>
1258	2.1.2.78.001	Tarifas bancarias Peec 9155 3	1.372,900
1259	2.1.2.78.002	Bolsa Docente Peec 9155 3	124.460,000
1261	2.1.2.78.004	ir s/ Aplicação Peec 9155 3	116,740
1262	2.1.2.78.005	iof s/ aplicação Peec 9155 3	17,840
<b>1266</b>	<b>2.1.2.79</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB. UNIFAP UNIMULHER 9156 1</b>	<b>148.254,250</b>
1267	2.1.2.79.001	Tarifas Bancarias Unimulher 9156 1	987,100
1268	2.1.2.79.002	Bolsa Docente unimulher 9156 1	147.000,000
1270	2.1.2.79.004	ir s/ Aplicação Unimulher 9156 1	234,800
1271	2.1.2.79.005	iof s/ aplicação Unimulher 9156 1	32,350
<b>1275</b>	<b>2.1.2.80</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB. UNIFAP UMAP 9165 0</b>	<b>152.573,970</b>
1276	2.1.2.80.001	Tarifas Bancarias Umap 9165 0	1.390,550
1277	2.1.2.80.002	Bolsa Docente Umap 9165 0	150.980,000
1279	2.1.2.80.004	ir s/ Aplicação Umap 9165 0	193,100
1280	2.1.2.80.005	iof s/ aplicação Umap 9165 0	10,320
<b>1284</b>	<b>2.1.2.81</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENT.PUB. UNIR FLEXTRONICS MOTO 9153 7</b>	<b>1.248.514,290</b>
1285	2.1.2.81.001	Tarifas Bancarias Unir Flextronics moto 9153 7	2.026,550
1286	2.1.2.81.002	Bolsa Docente Flextronics 9153 7	148.730,740
1287	2.1.2.81.003	ir s/ Aplicação Flextronics Moto 9153 7	2.653,810
1288	2.1.2.81.004	iof s/ Aplicação Flextronics Moto 9153 7	6.581,960
1297	2.1.2.81.005	Repasse p/ despesas Operacionais e Adm Fundape/Flextronics 9153 7	65.806,640
1384	2.1.2.81.006	Consultoria Instituto Fies 9153 7	100.000,000
1414	2.1.2.81.007	Bolsa Docente Flextronics 9153 7	211.420,000
1455	2.1.2.81.008	mat de consumo flextronics moto 9153 7	688.748,580
1712	2.1.2.81.009	PIS sobre a folha 9153 7	569,090
1713	2.1.2.81.010	IRRF sobre a folha 9153 7	5.466,860
2110	2.1.2.81.011	SALARIOS E ORDENADOS PALOMKROBA 9153-7	6.510,050
<b>1292</b>	<b>2.1.2.82</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB. UNIR MOTOROLA 9204 5</b>	<b>1.051.397,930</b>
1293	2.1.2.82.001	Tarifas bancarias Motorola 9204 5	3.419,580
1294	2.1.2.82.002	Bolsa Motorola 9204 5	690.950,850
1295	2.1.2.82.003	ir s/ Aplicação Motorola 9204 5	1.176,370
1300	2.1.2.82.005	Repasse Motorola 9204 5	63.405,250
1383	2.1.2.82.006	Consultoria Instituto motorola 9204 5	100.000,000
1457	2.1.2.82.007	Mat de uso motorola 9204 5	184.987,690
1458	2.1.2.82.008	IOF 5 APLICACAO MOTOROLA 9204 5	191,130
2120	2.1.2.82.009	Pis s/ a folha 9204-5	373,380
2121	2.1.2.82.010	IRRF de empregados 9204-5	2.228,760
2122	2.1.2.82.011	SALARIOS E ORDENADOS CC 9204-5	4.664,920
<b>1305</b>	<b>2.1.2.83</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB. PUPUNHA 9149 9</b>	<b>89.938,280</b>
1306	2.1.2.83.001	Tarifas convenio Pupunha C.C 9149 9	19.324,980
1307	2.1.2.83.002	ir s/ Aplicação convenio Pupunha C.C 9149 9	596,160
1308	2.1.2.83.003	iof s/ aplicação convenio Pupunha C.C 9149 9	0,440
1365	2.1.2.83.004	Bolsa Docente Pupunha C.C 9149 -9	6.400,000
1453	2.1.2.83.005	recurso p/ Fundape (despesas operacionais ) 9149 9	10.000,000



Empresa: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE** Folha: 0008  
 C.N.P.J.: 02.646.829/0001-91 Emissão: 26/05/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022 Hora: 08:43:14

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
1079	2.1.2.61.003	Mat.Consumo Convênio Neabi C.C 8911 7	6.351,990
1080	2.1.2.61.004	Disp. c/ Autonomos Convênio Neabi C.C 8911 7	1.445,000
1081	2.1.2.61.005	Inss c/ Autonomos Convênio Neabi C.C 8911 7	289,000
1082	2.1.2.61.006	Inf s/ Aplicações Convênio Neabi C.C 8911 7	92,360
1083	2.1.2.61.007	Inf s/ Aplicação Convênio Neabi C.C 8911 7	0,290
<b>1091</b>	<b>2.1.2.62</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PÚBLICA UNIFAP PROJETO LIBRAS C/C 91</b>	<b>142.972,310</b>
1092	2.1.2.62.001	Tarifas Bancárias Unifap Projeto Libras C/C 9065-4	1.962,900
1093	2.1.2.62.002	Bolsa Docente Unifap Projeto Libras C/C 9065-4	6.875,000
1094	2.1.2.62.003	Bolsa Docente Unifap Projeto Libras C/C 9065-4	134.105,000
1096	2.1.2.62.005	Inf s/ Aplicação Unifap Projeto Libras C/C 9065-4	17,110
1097	2.1.2.62.006	Inf s/ Aplicação Unifap Projeto Libras C/C 9065-4	12,300
<b>1101</b>	<b>2.1.2.63</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PÚBLICA UNIFAP PROJETO BÍLINGUE C/C</b>	<b>295.665,680</b>
1102	2.1.2.63.001	Tarifas bancárias Convênio Unifap Projeto Jovem Bilingue C/C 9064-6	5.721,350
1103	2.1.2.63.002	Bolsa Docente Convênio Unifap Projeto Jovem Bilingue C/C 9064-6	25.000,000
1104	2.1.2.63.003	Bolsa Docente Convênio Unifap Projeto Jovem Bilingue C/C 9064-6	242.800,000
1105	2.1.2.63.004	Material de Consumo Convênio Unifap Projeto Jovem Bilingue C/C 9064-6	2.533,310
1106	2.1.2.63.005	Inf s/ Aplicação Convênio Unifap Projeto Jovem Bilingue C/C 9064-6	63,240
1107	2.1.2.63.006	Inf s/ Aplicação Convênio Unifap Projeto Jovem Bilingue C/C 9064-6	34,250
1206	2.1.2.63.007	Disp. c/ Viagens Diárias e Estádios Bilingue	19.513,530
<b>1111</b>	<b>2.1.2.64</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PÚBLICA UFAC IAPEN 8894 3</b>	<b>400.752,270</b>
1112	2.1.2.64.001	Tarifas bancárias Iapen 8894 3	1.820,650
1114	2.1.2.64.003	Bolsas Docentes Iapen 8894 3	358.600,000
1116	2.1.2.64.005	Inf Iapen 8894 3	226,340
1117	2.1.2.64.006	Inf Iapen 8894 3	105,280
1302	2.1.2.64.007	repasso convênio 8894 3	40.000,000
<b>1144</b>	<b>2.1.2.66</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PÚBLICA UFAC LIC BIOL PE 9109 X</b>	<b>639.544,710</b>
1145	2.1.2.66.001	Tarifas Bancárias Lic Biol Pe 9109 x	29.230,630
1146	2.1.2.66.002	Diárias viagens e estádios Lic Biol Pe 9109 x	172.307,980
1147	2.1.2.66.003	Inf s/ aplc Lic Biol Pe 9109 x	740,110
1148	2.1.2.66.004	Inf s/ Aplicação Lic Biol Pe 9109 x	114,740
1149	2.1.2.66.005	ISS PREFEITURA s/ Prest. de Serv. da Prefeitura Doe 9109 x	28.794,520
1223	2.1.2.66.006	Disp. c/ autonomo c.c 9109 x	208.452,070
1224	2.1.2.66.007	Inss c/ autonomos c.c 9109 x	27.885,140
1348	2.1.2.66.008	Repasso convênio lic biol 9109 x	120.460,000
1408	2.1.2.66.009	inf autonomos 9109 x	6.915,130
1616	2.1.2.66.010	mat de consumo 9109 x	14.626,380
<b>1163</b>	<b>2.1.2.68</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PÚBLICA UFAC CURSOS 9126 X</b>	<b>58.821,830</b>
1164	2.1.2.68.001	Tarifas bancárias FDP UFAC CURSOS 9126 X	1.054,830
1226	2.1.2.68.002	inf s/ aplc cursos c.c 9126 x	441,050
1303	2.1.2.68.003	Inf s/ aplicação 9126 x	0,020
1409	2.1.2.68.004	Despesa de Viagens s/ Diárias e Passageiros 9126 x	57.325,960
<b>1168</b>	<b>2.1.2.69</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PÚBLICA UFAC SEE VETCAST 9127 B</b>	<b>59.716,110</b>
1169	2.1.2.69.001	Tarifas bancárias ufac see vetcast 9127 B	1.308,000
1213	2.1.2.69.002	Inf s/ Aplicação See vet cast 9127 B	223,340
1304	2.1.2.69.003	Mat. de Consumo c.c 9127 B	52.184,760
1621	2.1.2.69.004	repasso de recursos veterinária castração	6.000,000
1627	2.1.2.69.005	inf sob aplicação vet cast 9127 B	0,010
<b>1173</b>	<b>2.1.2.70</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PÚBLICA UFAC 908891-2020 9146 4</b>	<b>94.494,340</b>
1174	2.1.2.70.001	Tarifas bancárias 908891-2020 9146 4	104,800
1227	2.1.2.70.002	inf s/ Aplc c/c 9146 4	799,100
1410	2.1.2.70.003	bolsa docente 9146 4	85.800,000
1411	2.1.2.70.004	Bolsa Docente 9146 4	6.469,600
1441	2.1.2.70.005	material de uso e consumo proposta sinconv 908891-2020 c.c 9146 4	7.310,000
1632	2.1.2.70.006	Diárias, passagens e estádios	13.930,360
1633	2.1.2.70.007	inf s/ aplicação	80,480
<b>1217</b>	<b>2.1.2.73</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PÚBLICA UFAC PMCZ 9063 B</b>	<b>400.713,930</b>
1219	2.1.2.73.002	Tarifas bancárias PMCz 9063 B	1.201,100
1220	2.1.2.73.003	material de consumo convênio PMCz c.c 9063 B	389.106,070
1221	2.1.2.73.004	inf s/ Aplc convênio PMCz 9063 B	10,390
1222	2.1.2.73.005	Inf s/ Aplicações convênio PMCz 9063 B	396,370
<b>1228</b>	<b>2.1.2.74</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PÚBLICA CONVÊNIO 908897/2020 C.C 9147 2</b>	<b>41.579,760</b>
1229	2.1.2.74.001	Inf S/ APLICACAO CONV. 908897/2020 C.C 9147 2	920,820
1412	2.1.2.74.002	Bolsa Docente 9147 2	40.600,000

Empresa: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE** Folha: 0007  
 C.N.P.J.: 02.646.829/0001-91 Emissão: 26/05/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022 Hora: 08:43:14

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
987	2.1.2.38.002	Recurso Convênio Fundape C/C 6950	191.000,000
<b>890</b>	<b>2.1.2.39</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PÚBLICA C.C 6952-X</b>	<b>667,520</b>
891	2.1.2.39.001	Tarfas Bancarias Escola Aberta C.C 6952-x	667,520
<b>892</b>	<b>2.1.2.40</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PÚBLICA C.C 6954-X</b>	<b>667,520</b>
893	2.1.2.40.001	Tarfas Bancarias Manut. Recup. Infra Estrut. Fufac C.C 6954-x	667,520
<b>894</b>	<b>2.1.2.41</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PÚBLICA COMITE DIREITOS HUMANOS C.C</b>	<b>112.120,510</b>
895	2.1.2.41.001	Tarfas Bancarias Comite Direitos Humanos C.C 7304-0	1.769,000
945	2.1.2.41.002	Diarias Estadias e Viagens Direitos Humanos 7304-0	102.521,510
989	2.1.2.41.003	Despesas c/ Pessoal Convênio Direitos Humanos C/C 7304-0	7.830,000
<b>896</b>	<b>2.1.2.42</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PÚBLICA AQUIS MAT DEF 3408 C.C 7305-5</b>	<b>15.275,000</b>
897	2.1.2.42.001	Tarfas Bancarias Aquis Mat Def 3408 C.C 7305-5	1.275,000
988	2.1.2.42.002	Taxa Fundape convenio Aquisição de material C/C 7305-5	14.000,000
<b>902</b>	<b>2.1.2.45</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PÚBLICA TRIBUNAL</b>	<b>667,520</b>
903	2.1.2.45.001	Tarfas Bancarias Tribunal C.C 7863-8	667,520
<b>904</b>	<b>2.1.2.46</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PÚBLICA VIGILANCIA EM SAUDE</b>	<b>204.036,710</b>
905	2.1.2.46.001	Material de uso e Consumo Vigilancia em Saude C/C 8536-7	191.767,000
906	2.1.2.46.002	Tarfas Bancarias vigilancia em Saude C/C 8536-7	89,000
990	2.1.2.46.003	Despesa c/ Pessoal Convênio Vigilancia em Saude C/C 8536-7	12.185,710
<b>920</b>	<b>2.1.2.49</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PÚBLICA UFAC BIORREDAÇÃO C/C 8910-</b>	<b>64.413,770</b>
921	2.1.2.49.001	IR S/ Aplicação Biorredação C/C 8910-9	477,930
1067	2.1.2.49.002	Material de consumo do convenio Biorredação c/c 8910-9	63.930,480
2030	2.1.2.49.003	Inf sob aplicação 8910-9	5,360
<b>932</b>	<b>2.1.2.50</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADES PÚBLICA UNIR SIELLA C/C 8959-1</b>	<b>12.404,930</b>
933	2.1.2.50.001	Tarfas Bancarias Unir Siella C/C 8959-1	1.068,100
934	2.1.2.50.002	Despesas Viagens Diarias e Estadias Unir Siella C/C 8959-1	7.136,310
935	2.1.2.50.003	Resarcimentos Diversos Unir Siella C/C 8959-1	4.210,000
936	2.1.2.50.004	Ir S/ Aplicação Unir Siella C/C 8959-1	6,750
937	2.1.2.50.005	I.O.F S/ Aplicação Unir Siella C/C 8959-1	2,770
<b>941</b>	<b>2.1.2.51</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PÚBLICA CELPE BRAS C/C 8939-7</b>	<b>957,690</b>
942	2.1.2.51.001	Tarfas Bancarias Celpe Bras C/C 8939-7	918,310
943	2.1.2.51.002	Ir s/ Aplicação celpe bras	39,310
944	2.1.2.51.003	Inf s/ Aplicação	0,070
<b>949</b>	<b>2.1.2.52</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PÚBLICA MPAC C/ 8878-1</b>	<b>66.840,920</b>
950	2.1.2.52.001	Tarfas bancarias MPAC C/C 8878-1	30.404,030
951	2.1.2.52.002	Despesas MPAC C/C 8878-1	36.331,890
952	2.1.2.52.003	Ir S/ Aplicação MPAC C/C 8878-1	103,830
953	2.1.2.52.004	Inf s/ Aplicação MPAC C/C 8878-1	1,210
<b>1000</b>	<b>2.1.2.54</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PÚBLICA PFE INTERNACIONALIZ UFAC</b>	<b>282.794,470</b>
1001	2.1.2.54.001	Tarfas Bancarias Internacionaliz ufac	1.567,620
1002	2.1.2.54.002	recurso p/ Fundape despesas operacionais/Administrativa	13.500,000
1003	2.1.2.54.003	Ir s/ Aplicação PFE Internacionaliz Ufac	1.438,740
1626	2.1.2.54.004	inf sob aplicação Internacionalização	0,060
1710	2.1.2.54.005	Despesas de Diarias INTERNACIONALIZ	96.636,630
1711	2.1.2.54.006	Despesas com passagens Internacionaliz	169.650,420
<b>1005</b>	<b>2.1.2.55</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PÚBLICA KAYKA ARAMTEM C/C 8917 6</b>	<b>80.262,330</b>
1006	2.1.2.55.001	Tarifa Bancaria kayka C/C 8917 6	2.131,050
1008	2.1.2.55.003	Bolsa de Estudo Discente Kayka C/C 8917 6	12.710,500
1009	2.1.2.55.004	Bolsa de Estudo Docente Kayka C/C 8917 6	49.857,500
1010	2.1.2.55.005	Material de Consumo Kayka C/C 8917 6	15.257,260
1011	2.1.2.55.006	Ir s/ Aplicação Kayka C/C 8917 6	306,220
1012	2.1.2.55.007	Inf s/ Aplicação Kayka C/C 8917 6	0,800
<b>1050</b>	<b>2.1.2.59</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PÚBLICA UNIFAP OIAPOQUE C/C 8902-8</b>	<b>23.032,960</b>
1051	2.1.2.59.001	Tarfas Bancarias Oiapoque C/C 8902-8	911,050
1053	2.1.2.59.003	Bolsa de Estudos Oiapoque C/C 8902-8	21.930,000
1054	2.1.2.59.004	Ir s/ Aplicação Oiapoque C/C 8902-8	190,960
1055	2.1.2.59.005	Inf s/ Aplicação Oiapoque C/C 8902-8	0,950
<b>1076</b>	<b>2.1.2.61</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUB NEABI C.C 8911 7</b>	<b>47.902,790</b>
1077	2.1.2.61.001	Tarfas Bancarias Convênio Neabi C.C 8911 7	1.477,250
1078	2.1.2.61.002	Bolsa de Estudo Convênio Neabi C.C 8911 7	38.246,900

Empresa: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE** Folha: 0006  
 C.N.P.J.: 02.646.829/0001-91 Emissão: 26/05/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022 Hora: 08:43:14

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
1023	2.1.2.19.009	Material c/ Publicidade Estíon	38.075,360
1611	2.1.2.19.010	GRU guia recolhimento uniao Estíon 8901 x	75.536,290
<b>781</b>	<b>2.1.2.21</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE SEDHIPA C/C 8905-2</b>	<b>28.934,590</b>
782	2.1.2.21.001	Bolsa de Estudos convenio Sedhpa c/c 8905-2	24.470,000
783	2.1.2.21.002	Tarifa Bancaria convenio sedhpa c/c 8905-2	1.435,450
784	2.1.2.21.003	recurso da Fundape p/ despesas operacionais convenio sedhpa c/c 8905-2	2.970,000
785	2.1.2.21.004	IR s/ Aplicação convenio sedhpa c/c 8905-2	50,780
786	2.1.2.21.005	IDF s/ Aplicação Sedhpa c/c 8905-2	0,360
<b>790</b>	<b>2.1.2.22</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PARFOR C/C 8898-6</b>	<b>1.152.336,860</b>
791	2.1.2.22.001	Despesas c/ Viagens,Diarias e Estadias Parfor c/c 8898-6	994.470,710
792	2.1.2.22.002	Material de Consumo Parfor c/c 8898-6	82.649,570
793	2.1.2.22.003	RECURSO Convenio Fundape Parfor c/c 8898-6	71.934,020
795	2.1.2.22.005	IR s/ Aplicação Parfor c/c 8898-6	2.840,060
796	2.1.2.22.006	IDF s/ Aplicação Parfor c/c 8898-6	428,500
<b>834</b>	<b>2.1.2.25</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE UNIVERSIT S GLAGOW THE AWARDS C.C 1</b>	<b>26.354,880</b>
835	2.1.2.25.001	Convenio de Bolsa Glasgow the Awards	3.000,000
838	2.1.2.25.004	recurso do Convenio univ.S Glasgow The Awards C/C 8933-8	120,250
839	2.1.2.25.005	Tarifas Bancarias do Convenio univ.S Glasgow The Awards C/C 8933-8	2.155,200
840	2.1.2.25.006	IR sob Aplicação do Convenio univ.S Glasgow The Awards C/C 8933-8	79,270
841	2.1.2.25.007	IDF sob Aplicação do Convenio univ.S Glasgow The Awards C/C 8933-8	0,060
1068	2.1.2.25.008	Bolsa de Estudos Convenio univ.S Glasgow The Awards C/C 8933-8	21.000,000
<b>845</b>	<b>2.1.2.26</b>	<b>(-)RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PEDAGOGIA 02.2019 C/C 8965-6</b>	<b>290.409,490</b>
847	2.1.2.26.002	Desp. c/ Diarias, viagens e Estadias pedagogia sena 02.2019 c/c 8965-6	170.182,890
848	2.1.2.26.003	Material de Consumo Pedagogia sena 02.2019 c/c 8965-6	9.382,010
849	2.1.2.26.004	Recurso do convenio Pedagogia sena 02.2019 c/c 8965-6	52.746,200
850	2.1.2.26.005	Tarifa Bancaria Pedagogia sena 02.2019 c/c 8965-6	3.329,850
851	2.1.2.26.006	IR s/ Aplicação Pedagogia sena 02.2019 c/c 8965-6	2.853,430
852	2.1.2.26.007	I.D.F Pedagogia sena 02.2019 c/c 8965-6	38,330
1124	2.1.2.26.008	Isn conv. sena pedagogia 8965 6	2.457,680
1125	2.1.2.26.009	Despesas c/ autonomos Sena Pedagogia 8965 6	37.388,730
1126	2.1.2.26.010	INSS c/ Autonomos Sena Pedagogia 8965 6	10.205,240
1127	2.1.2.26.011	IRRF c/ Autonomos Sena Pedagogia 8965 5	1.845,130
<b>856</b>	<b>2.1.2.27</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PROLIND UFAC C/C 8588-X</b>	<b>640.818,380</b>
857	2.1.2.27.001	Bolsa do Convenio Prolind Ufac c/c 8588-x	418.338,000
858	2.1.2.27.002	Diarias Viagens e Estadias Prolind Ufac c/c 8588-x	32.334,500
860	2.1.2.27.004	recurso do Convenio Prolind Ufac C/C 8588-x	60.745,000
991	2.1.2.27.008	Desp. c/ Pessoal Prolind Ufac	129.400,880
<b>867</b>	<b>2.1.2.28</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE VETERINARIA C/C 8921-4</b>	<b>426.201,950</b>
868	2.1.2.28.001	Taxas Bancarias Veterinaria c/c 8921-4	3.430,800
1069	2.1.2.28.002	Bolsa de Estudo Veterinaria C/C 8921 4	378.750,000
1070	2.1.2.28.003	Ir s/ Aplicação Veterinaria C/C 8921 4	1.742,910
1071	2.1.2.28.004	Inf s/ Aplicação Veterinaria C/C 8921 4	5,510
1201	2.1.2.28.005	Reposse p/ Desp Adm Convenio Veterinaria 8921 4	42.272,730
<b>871</b>	<b>2.1.2.30</b>	<b>(-)RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLICA PROIBO C.C 5721-5</b>	<b>725,520</b>
872	2.1.2.30.001	Tarifas Bancarias Proibo c.c 5721-5	725,520
<b>873</b>	<b>2.1.2.31</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLICA AMCA C.C 6304-5</b>	<b>667,520</b>
874	2.1.2.31.001	Tarifas Bancarias Amca 59.06 C.C 6304-5	667,520
<b>875</b>	<b>2.1.2.32</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLICA PINTERMEDIC 6506 C.C 63215</b>	<b>667,520</b>
876	2.1.2.32.001	Tarifas Bancarias Pintermedic 5906 C.C 6321-5	667,520
<b>880</b>	<b>2.1.2.34</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLICA PRODOCENCIA C.C 6941-8</b>	<b>667,520</b>
881	2.1.2.34.001	TARIFAS BANCARIAS PRODOCENCIA C.C 6941-8	667,520
<b>882</b>	<b>2.1.2.35</b>	<b>(-)RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLICA ESC. PROTEJE C.C 6945-0</b>	<b>667,520</b>
883	2.1.2.35.001	Tarifas Bancarias Escola q Proteje C.C 6945-0	667,520
<b>884</b>	<b>2.1.2.36</b>	<b>(-)RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLICA PTSIMPLICADO C.C 6947-7</b>	<b>667,520</b>
885	2.1.2.36.001	Tarifas Bancarias Ptsimplificado C.C 6947-7	667,520
<b>886</b>	<b>2.1.2.37</b>	<b>(-) RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLICA PROINFO C.C 6948-5</b>	<b>672,520</b>
887	2.1.2.37.001	Tarifas Bancarias Proinfo C.C 6948-5	672,520
<b>888</b>	<b>2.1.2.38</b>	<b>(-)RECURSOS APLICADOS ENTIDADE PUBLICA IMPL. CAMPUS CZS 41/07 C.C 69</b>	<b>195.474,880</b>
889	2.1.2.38.001	Tarifas Bancarias Impl.Campus CZS C.C 69507	2.474,880


Empresa: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE** Folha: 0017  
 C.N.P.J.: 02.646.829/0001-91 Emissão: 26/05/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022 Hora: 08:43:14


**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
156	2.3.1	<b>FUNDO PATRIMONIAL</b>	<b>19.154,98C</b>
157	2.3.1.01	<b>FUNDO INSTITUCIONAL</b>	<b>2.000,00C</b>
158	2.3.1.01.001	Fundo Patrimonial	2.000,00C
159	2.3.1.02	<b>DOAÇÕES E SUBVENÇÕES</b>	<b>17.154,98C</b>
160	2.3.1.02.001	Doações e Subvenções	17.154,98C
161	2.3.3	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>464.654,49C</b>
162	2.3.3.01	<b>SUPERAVITS E/OU DEFICITS ACUMULADOS</b>	<b>464.654,49C</b>
163	2.3.3.01.001	(-) Déficit Acumulado	3.531.333,85D
164	2.3.3.01.002	Resultado do Exercício em curso	357.828,93C
165	2.3.3.01.003	Superavit Acumulado	5.774.704,08C
546	2.3.3.01.004	(-) Ajuste de Convênio Exercícios Anteriores	2.352.183,46D
547	2.3.3.01.005	Ajuste de Contingências Exercícios Anteriores	19.684,03C
548	2.3.3.01.006	Ajuste de Empréstimos e Financiamentos Anos Anteriores	13.185,85C
590	2.3.3.01.007	Ajustes Bancos Convênios C/ Restrição	42,14C
549	2.3.3.01.008	Ajustes de Encargos Anos Anteriores	182.721,77C

ISMAR BERNARDO DE ARAUJO  
 CARGO: PRESIDENTE  
 RG: 126.863 SSP/AC  
 CPF: 188.818.902-91

NOME: EVELINE WEINY DE ANDRADE MENDES SEABRA  
 CARGO: DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 RG: 392.253 SSP/AC  
 CPF: 602.290.032-34

Documento assinado digitalmente  
 ISMAR BERNARDO DE ARAUJO  
 Data: 26/05/2023 13:52:26-0300  
 Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 EVELINE WEINY DE ANDRADE MENDES SEABRA  
 Data: 26/05/2023 13:40:44-0300  
 Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 WARKLENE DE OLIVEIRA MALVEIRA  
 Data: 26/05/2023 13:40:44-0300  
 Verifique em: <https://validar.it.gov.br>